TVR N.º 220, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1055, de 08 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol para Todos - Organização não Governamental executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Recife, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

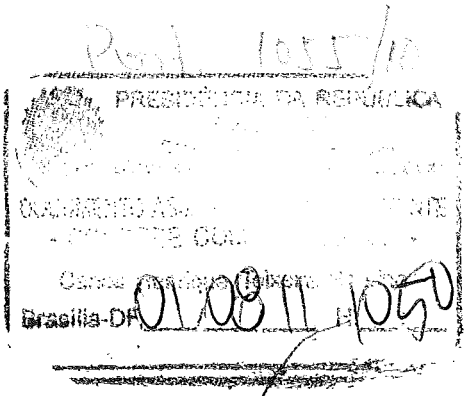

EM nº. 505/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental**, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000219/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/11/10
Página: 76 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

PORTARIA Nº 1055 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.219/99 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1120 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental**, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4880, 2º Andar, Conjunto 06/07 – Bairro de Boa Vista, no município de Recife, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 07' 46"S e longitude em 34° 54' 04"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 505 MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Amparo 4.398
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12
a
TVR 229/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

SEC.-Ger. da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 - 16:56
Ass.:
Folha:

TVR 220/02

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA nota nº 1211

COPIA 1

Processo Administrativo nº 53.103.000.219/99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental

Sede: Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.880 – Conjunto 07 – Bairro de Boa Viagem

Cidade: Recife

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 00

Estado: Pernambuco

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **08°07'46"S** e Longitude em **34°54'04"W**
freqüência: 106,3 Mhz

Relatório nº 1787/2000
complementação à informação nº 16/2000
fls. 205-207

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 31/09/2001
Rubrica

a) Concessão: Associação Latino Americana de Comunicação e Cultura do Estado de Pernambuco
Rua Conselheiro Aguiar, 4880 - Boa Viagem
Recife - PE

Proc. 53.103.000.882/98

29 ABR 53103 • 000219
DR - RECIFE

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

AO
MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EX.MO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, DR. PIMENTA DA VEIGA

Prezado Senhor.,

A **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA - PROJETO SOL PARA TODOS,** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o Nº 03.113.622/0001-14, no Estado de Pernambuco, **com objetivos comunitários de minimizar os efeitos da fome e da miséria, do desemprego e da violência na comunidade urbana,** vem mui respeitosamente a digna presença de V. Ex.cia. demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Conselheiro Aguiar, 4880 - 2º andar - conjunto 07, Recife/PE, de Coordenadas Geográficas de Latitude 8° 07' 46" Sul e Longitude 34° 54' 04" W. Gr., onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (antena).

Solicita também, a designação de canal para prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto de nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Recife, 29 de abril de 1999.

Carlos Alberto Farias Costa
CPF Nº 069.118.034-20

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco - E-Mail: finbras@elogica.com.br
Fone/Fax: (081) 465.0242/326.7559/325.4080/92727211/92423602

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1-NESTA DATA, DE ORDEM, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO Nº 53103.000219/99 CONSTITUIDO, INICIALMENTE DE 01 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02

2-DE ORDEM, A SECOPT PARA AS PROVIDENCIAS DE SUA COMPETENCIA.

3-RECIFE, 29 DE ABRIL DE 1999

PROTOCOLO

DELEGACIA DO M.C. PE.

FOLHA 02

ANIBAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 00

Nesta data anexei ao presente processo 53103.000219/99
a documentação a seguir, constituida de 45 folhas, que numerei em continuação a partir do número 03 até o número 48.
13 / 01 / 2000

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 031 SOU - DMC PE -

DELEGACIA DO M. C. EM PERNAMBUCO
12 JAN 2000
PROTOCOLO

EX^MO. SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.113.622/0001-14, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência conforme Diário Oficial do dia 17 de dezembro de 1998, no item 6.7 apresentar os documentos abaixo para execução da Rádio Comunitária - designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998:

1. Cópia autenticada do estatuto da Associação (conforme item I);
2. Cópia autenticada da Ata de Constituição e eleição dos dirigentes (conforme item II);
3. Cópia dos documentos dos diretores (para assegurar que são brasileiros e maiores de 21 anos), (conforme item III);
4. Declaração assinada pelo representante legal da Associação assegurando de que todos os dirigentes residem na área urbana da localidade (conforme item IV);
5. Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (conforme item V);
6. Cópia autenticada de Declarações em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área urbana da localidade (conforme item VI);
7. Declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão (conforme item VIII);
8. Declaração do representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 (conforme item IX);

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife-PE, 12 de janeiro de 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
CPF: 069.118.034-20
Presidente

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco
Fone/Fax: (081) 326.7559/325.4080

ESTADO DE PERNAMBUCO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MARTINIANO LINS

MICROFILMAGEM
(Entrega Imediata)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 04 SOU - DMC PE -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Interessado(s) " ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉ

RIA E À VIOLÊNCIA - PROJETO SOL PARA TODOS ".

Natureza : E S T A T U T O.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos ..... R$ 1,07
TSNR ..... R$ 0,21

Microfilme nº 200.083

27/ ABRIL 1999

NOVO ENDEREÇO
AV DANTAS BARRETO, Nº 191
LOJA 10 - TÉRREO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DO RECIFE , ESTADO DE PERNAMBUCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
051
SCOUT
DMC PE

2ºRTD

REGISTRO DE TÍTULOS , DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

AV. DANTAS BARRETO Nº 191 LJ.10 - TÉRREO - EDIF . SANTO ANTONIO - PABX / FAX (081) 2243489 .

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. ANNA CLOTILDE MARTINIANO LINS — 1º Substituta
Bela. JULIANA LINS MATOS — 2º Substituta
BRUNO MARTINIANO LINS — 3º Substituto

CERTIFICO,

que consta deste Cartório Protocolado e Registrado em Microfilme sob o número de ordem 200.083 (duzentos mil e oitenta e tres) em data de 27 (vinte e sete) de abril de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) o Estatuto da " ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA - PROJETO SOL PARA TODOS ", com séde e foro nesta cidade, à Av. Cons. Aguiar, 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, atendendo a requerimento de seu Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA, brasileiro, casado,contador RG Nº 1.056.013 SSP/PE., CPF Nº 069.118.034-20, residente nesta cidade, à Av. Cons. Aguiar, 4.406 - 2º andar - aptº 204, bairro de Boa Viagem. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) de abril de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu,.....Substituto (a) do Oficial do Registro do Segundo Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, fiz datilografar e dou fé.

Recife, 27 de Abril de 1999.

Bel. Sebastião Martiniano Lins
2.º Oficial do Registro

5º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

200083 BM
27-04-99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCDP - DMC PE - 069

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ESTATUTO

ARTIGO I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

PARÁGRAFO - I - A entidade será denominada **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** sediada na Av. Cons. Aguiar, 4880 Conjunto 07 - Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

PARÁGRAFO - II - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO - III - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** Terá sua sede e foro Jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

PARÁGRAFO – V - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS**, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura/Esporte, Moradia, junto as classes menos favorecidas, junto às Escolas, Universidades, Hospitais, Creches, Clubes Sociais, Cooperativas, Igrejas, Presidiários, Bairros Populares, Meninos de Rua, TRABALHANDO OS PAIS COMO META BÁSICA; Auxiliando os Governantes na tarefa do desenvolvimento comunitário nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27.11.00

ÍTEM I - **EM EDUCAÇÃO :**

a) Grupos de trabalho realizam:

a1) VISITAR RESIDÊNCIAS (CRIANÇA FORA DA SALA DE AULA, IDENTIFICAR);

a2) ORIENTAR OS PAIS, QUANTO A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA.

b) Recuperação da estrutura física da Escola, bem como seus equipamentos;

c) Criar, Prestar, e executar projetos pedagógicos;

d) Ministrar cursos de 1º Grau menor e 1º Grau maior, 2 º Grau e de ensino superior e para tanto fundar Escolas e Faculdades na comunidade;

e) Promover a educação ambiental e o respeito ao equilíbrio ecológico;

f) Colaborar com o poder público nas ações de planejamento e fixação de diretrizes que visem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, nos seus diversos níveis;

g) Garantir a atitude de vigilância referente ao cumprimento dos deveres constitucionais exigidos do Estado na aplicação de recursos financeiros para a Educação;

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valeria Maria Alves e Silva - Subs.
Valdir Alves e Silva - Titu.
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-47
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,00
TSNR R$ 0,50

200083

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
07
DRM/CPE

h) A difusão da doutrina cooperativista junto às comunidades em volta das Escolas, principalmente junto aos pais de alunos e buscar aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural dos associados e seus dependentes, bem como dos seus empregados;

i) A celebração de convênios com instituições públicas ou privadas, Nacionais ou Internacionais;

j) Receber de Pessoas Físicas, Jurídicas de Direito Público e Privado, Organizações Nacionais e Internacionais, Contribuições, Subvenções, em dinheiro ou outros bens para aplicação em objetivos estatudários.

k) Promover o aperfeiçoamento profissional nas áreas de rádio Difusão, e Estágio de Jornalismo.

ÍTEM II - EM SAÚDE :

a) Recuperação de hospitais e Odonto-Clínicas, doando a comunidades, sob fiscalização do PROJETO SOL PARA TODOS e administração da Prefeitura;

b) PREVENÇÃO À AIDS;

b1) DISTRIBUIR PRESERVATIVOS (CAMISINHA);

b2) DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, UTILIZAÇÃO DE CARROS DE SOM, EMISSORA DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, EM AÇÕES DE ALERTA A POPULAÇÃO SOBRE O PERIGO DO HIV/AIDS;

b3) PROMOVERÁ REALIZAÇÃO DE PALESTRAS JUNTO AS ESCOLAS, CLUBES ESPORTIVOS, EMPRESAS, DE FORMA A REDUZIR OS CASOS DE MORTALIDADE ENTRE OS JÓVENS;

b4) MANTER DISTRIBUIÇÃO CONSTANTE E GRATUITA DE PRESERVATIVOS EM LOCAIS ABERTOS 24 HORAS POR DIA;

b5) A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FIRMAR CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR OU MESMO ADQUIRI-LOS POR COMPRA OU DOAÇÃO, PARA ATENDIMENTO GRATUITO A COMUNIDADE;

c) Promover distribuição de cadeiras de rodas, lençóis e colchões, para população menos favorecida.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab./Sub.
Valéria Maria Alves e Silva - Subs.
Valdir Alves e Silva - Ilustre
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

ÍTEM III - EM TRABALHO:

a) Captar recursos para infra-estruturas;

b) Encontrar empresas para investir no País;

c) Gerar emprego para os pais;

d) **PROJETO SOL PARA TODOS-AGÊNCIA DE EMPREGO**, cuidará da formação e indicação de profissionais para as empresas;

e) Montar, fazer funcionar e administrar atividades de Rádio Difusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

ITEM IV - EM CULTURA-ESPORTE:

a) Realizar encontro de meninos de rua, retirando-os da rua;

b) Promover cursos de teatro, dança, pintura, circense, futebol, voleibol, natação entre outros;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
084
SCD
DMC PE

c) Promover e Criar Diplomas, Títulos, Certificados, Estatuetas para eleger Profissionais com destaque na Comunidade, bem como realizar pesquisas de caráter social;

d) Promover encontro de jovens, de todos os credos.

ÍTEM V - EM ALIMENTAÇÃO:

a) Através de atividades festivas, incentivar a população que possua condições de efetuar doações de alimentos em troca do passe de acesso ao local do evento;

b) Captar fundos, para distribuição de Alimentos, para comunidades carentes;

c) Importar de países desenvolvidos, por doação de empresas produtores de alimentos, distribuir em hospitais da rede pública, creches, orfanatos e abrigos de velhos, clínica beneficente, na comunidade;

d) VIOLÊNCIA NÃO EXISTIRÁ.

CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,00
ISNR R$ 0,21

ARTIGO II - Dos Associados

PARÁGRAFO I - Pode ingressar na Associação toda pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade e credo, que concorde com as disposições deste estatuto e que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO II - O Conselho Diretor poderá deliberar sobre o ingresso do associado.

PARÁGRAFO III - Os Sócios se classificarão nas seguintes categorias: Sócios Contribuintes e Sócios Contribuintes Fundadores;

Item 1– Os Sócios Fundadores são aqueles que subscrevem a ata da Associação;

Item 2– Os Sócios Fundadores são membros vitalícios da Associação, serão afastados em caso de atitudes ilícitas.

PARÁGRAFO IV - Os parâmetros referentes ás categorias dos sócios poderão ser definidos pela Diretoria que poderá modificá-los sempre que assim julgar necessário;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 12

PARÁGRAFO V - Os sócios jurídicos serão representados pelos seus representantes legais, na forma da lei;

PARÁGRAFO VI - Perderão o direito ao voto os Sócios inadimplentes com as suas contribuições;

PARÁGRAFO VII - Serão automaticamente excluído os Sócios inadimplentes por mais de 60 dias;

PARÁGRAFO VIII - O Sócio excluído, por falta de pagamento, será readmitido, se assim o desejar expressamente, sendo submetido o seu pedido ao Conselho Diretor e apreciado pelo Conselho Consultivo;

PARÁGRAFO IX Qualquer Sócio poderá comunicar a Associação por escrito, e a qualquer tempo a sua desistência de permanecer no quadro da mesma;

PARÁGRAFO X - Perderão seus direitos de associado qualquer sócio que desrespeitar o Estatuto e/ou tiver padrões não éticos perante a Associação ou transgredir as leis contra o cidadão;

200083

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DMC PB - SCOUT 09

PARÁGRAFO XI - O valor das contribuições será estabelecido pelo Conselho Diretor.

ARTIGO III – Do Patrimônio Social

PARÁGRAFO I - O patrimônio social será constituído por contribuição e doações de toda e qualquer espécie, feitas por qualquer pessoa física, entidade pública, privada, nacional ou estrangeira, prevista ou não nestes estatutos, efetuadas na forma da lei por sócios ou não sócios da Associação;

PARÁGRAFO II - Também fazem parte do patrimônio social as receitas provenientes da prestação de serviços.

PARÁGRAFO III - Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido de alcançar os objetivos sociais e será administrado pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO IV - Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos sociais;

PARÁGRAFO V - A alienação ou oneração de bens imóveis da Associação dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos
TSNR

ARTIGO IV – Órgãos Sociais

PARÁGRAFO I - **São Instâncias diretoras da Associação:**

Item 1) ASSEMBLÉIA GERAL;
2) CONSELHO CONSULTIVO;
3) CONSELHO DIRETOR;
4) CONSELHO FISCAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 / 11 / 10

PARÁGRAFO II - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, composto de todos os sócios com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos sociais e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade;

PARÁGRAFO III - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Conselho Diretor se houver transcorrido o prazo estatuário para sua realização, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que convocada pelo Conselho Diretor ou por metade mais um dos sócios com direito a voto, ou pelo Conselho Fiscal, para a finalidade expressa da convocação;

PARÁGRAFO IV - A convocação deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO V As Assembléia instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, e em Segunda convocação, feita meia hora mais tarde 1/3 (um terço) de sócios presentes com qualquer quantidade;

PARÁGRAFO VI - As deliberações Gerais serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes;

PARÁGRAFO VII - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente em exercício da Associação;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCOUT
DMC PE

200083

PARÁGRAFO VIII - As Assembléias Gerais elegerão, para cada uma das suas reuniões, o Presidente e o Secretário, a quem caberá a elaboração da ata.

PARÁGRAFO IX - **Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

Item 1) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA DIRETORIA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;

2) ELEGER E EMPOSSAR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

3) APROVAR INDICAÇÕES DE MEMBROS VITALÍCIOS PARA O CONSELHO CONSULTIVO.

PARÁGRAFO X - **Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

Item 1) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO PROJETO SOL PARA TODOS VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS E, NESTE CASO, NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;

2) DECIDIR SOBRE A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EXCETUANDO OS OBJETIVOS INICIAIS DA ASSOCIAÇÃO;

3) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO;

4) APROVAR O REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES.

PARÁGRAFO XI - É de competência das Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal em casos de Atitudes ilícitas provadas em Assembléias;

PARÁGRAFO XII - Ocorrendo destituições, que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a Cláusula VI e seus parágrafos;

PARÁGRAFO XIII - O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados com direito a voto designados pela Assembléia e ainda, por quantos a queiram fazer;

PARÁGRAFO XIV - O Conselho Diretor deve registrar a ata em cartório no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias as data de sua realização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

ARTIGO V – Direção e Administração

PARÁGRAFO I - A Associação será dirigida por um conselho Diretor composto por 7 (sete) sócios, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor 1º Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro;

PARÁGRAFO II - O mandato do conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;

5º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-1799
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCOM
DMC PE

PARÁGRAFO IV - Os Diretores poderão se afastar de sua funções pelo prazo máximo de 120 dias consecutivos, quando serão substituídos nas suas funções por outros membros, indicados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO V - Caso um membro do conselho diretor, decorrido os 120 dias mencionados, não reassuma o cargo, será convocada, no prazo máximo de 30 dias, Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto para o resto do mandato.

PARÁGRAFO VI - Os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não são remunerados, a qualquer título, nem se atribuirão a seus titulares quaisquer privilégios ou responsabilidade patrimonial, a mudança desse parágrafo só ocorrerá por força de Assembléia, com presença de 2/3 (dois terços) na primeira convocação e da presença de no mínimo 5 pessoas na 2º convocação.

PARÁGRAFO VII - **Compete ao Conselho Diretor:**

Ítem 1) SUPERVISIONAR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;

2) ANGARIAR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

3) ZELAR PELO BOM EMPREGO DOS RECURSOS ARRECADADOS;

4) NOMEAR COMISSÕES COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;

5) APRESENTAR ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL O RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO O BALANÇO GERAL E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E OS PLANOS DE GESTÃO DA DIRETORIA;

6) JULGAR AS FALTAS EM QUE TIVEREM INCORRIDO OS SÓCIOS E APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS;

7) RESPONDER A TODAS AS PROPOSTAS, SUGESTÕES E PROJETO SOL PARA TODOS SOLICITAÇÕES DE CARÁTER GERAL OU ESPECÍFICO, ENVIADAS PELOS SÓCIOS OU POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;

8) DELIBERAR SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS;

9) ESTABELECER A REMUNERAÇÃO PARA SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E CONTRATAR OU DEMITIR O SUPERINTENDENTE;

10) DILIGENCIAR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A FIM DE PODER EXECUTAR, A CONTENTO, OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

11) DISTRIBUIR AS TAREFAS ENTRE SEUS MEMBROS, RESSALVANDO O QUE DITA O PARÁGRAFO 8;

12) NOMEAR PROCURADORES PARA AGIR DENTRO DOS LIMITES DA PROCURAÇÃO;

13) DESEMPENHAR QUAISQUER OUTRAS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

14) MODIFICAR OS PARÂMETROS REFERENTES AS CATEGORIAS DOS SÓCIOS E AS FORMAS DE PAGAMENTOS;

15) ELABORAR OU ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LO A APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS APÓS SUA POSSE.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PARÁGRAFO VIII - Nos casos em que as deliberações forem tomadas por votação, prevalecerá a maioria simples e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO IX - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente por convocação de qualquer Diretor, lavrando-se ata respectiva no livro competente;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
121
S.
DMC PE

200083

PARÁGRAFO X - Os Diretores podem delegar suas funções desde que o façam por escrito expressamente e por prazo determinado.

PARÁGRAFO XI - **Compete ao Presidente:**

Item 1) PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E A ABERTURA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

2) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PODENDO DESIGNAR, POR PROCURAÇÃO PÚBLICA, OUTRO DIRETOR PARA O CUMPRIMENTO DE TAL ATRIBUIÇÃO;

3) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DE DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

4) PROVER INTERINAMENTE QUALQUER CARGO QUE VIER A VAGAR NA DIRETORIA;

5) RESOLVER TODOS OS CASOS OMISSOS NESTA ASSOCIAÇÃO - PROJETO SOL PARA TODOS, DEPOIS DE OUVIR O CONSELHO DIRETOR E O CONSELHO CONSULTIVO;

6) ASSINAR, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM AS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;

7) USAR O VOTO DE DESEMPATE, QUANDO NECESSÁRIO;

8) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA ASSOCIAÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

9) ABRIR CONTAS BANCÁRIAS;

10) REQUERER E RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIO, DONATIVOS;

11) DESTITUIR DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONVOCAR NOVAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS CUJO TITULAR FORA DESTITUÍDO POR COMPORTAMENTO ILICÍTO, OU FALTA DE INTERESSE PELOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, OU TAMBÉM FALTAR 2 ASSEMBLÉIAS NO PERÍODO DE 1 ANO;

12) ADMITIR OU DEMITIR FUNCIONÁRIOS;

13) CRIAR CARGOS E FUNÇÕES ATRAVÉS DE PORTARIA;

14) ZELAR PELAS NORMAS E OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Vanda Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos ..... R$ 1,07
TSNR ..... R$ 0,21

PARÁGRAFO XII - **Compete ao Vice-Presidente:**

Item 1) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O PRESIDENTE, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XIII - **Compete ao diretor 1º Secretário:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Item 1) LAVRAR E ASSINAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS;

2) FAZER TODA A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO;

3) DIRIGIR OS TRABALHOS DA SECRETARIA, TENDO A SEU CARGO O ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO;

4) MANTER EM DIA O REGISTRO DE SÓCIOS E CONTROLE DE PRESENÇA;

5) ENCAMINHAR À DIRETORIA AS PROPOSTAS DE SÓCIOS.

200083

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DNC PE - Fls. 007

PARÁGRAFO XIV - **Compete ao Diretor 2º Secretario:**

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLOCAR COM O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XV - **Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:**

Item 1) ASSINAR, COM O PRESIDENTE, TODOS OS CHEQUES E SAQUES EM BANCOS, BEM COMO QUAISQUER DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA TESOURARIA;

2) ESCRITURAR, EM FORMA CONTÁBIL, O LIVRO CAIXA;

3) EFETUAR, MEDIANTE COMPROVANTES, OS PAGAMENTOS DETERMINADOS PELO PRESIDENTE;

4) MANTER DEPOSITADOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO;

5) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA FUNDAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, DESDE QUE AUTORIZADOS POR ASSEMBLÉIA;

6) SUBMETER TRIMESTRALMENTE À DIRETORIA, E ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL, UM RELATÓRIO PORMENORIZADO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO XVI - **Compete ao Diretor 2º Tesoureiro**

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º TESOUREIRO NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O DIRETOR 1º TESOUREIRO, NOS SEUS TRABALHOS.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Valeria Maria Alves e Silva - Tab. Sub.
Valdir Aives e Silva - Substituto
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Certifico que esta cópia é igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

PARÁGRAFO XVII - **Compete ao Diretor Social**

Item 1) RECEBER E APRESENTAR OS CONVIDADOS VISITANTES À REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO;

2) ZELAR PELA CORRETA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO, PARTE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO NECESSÁRIO NAS REUNIÕES FESTIVAS.

ARTIGO VI – Conselho Fiscal

PARÁGRAFO I - Compete ao Conselho Fiscal, que será eleito pela Assembléia Geral e composto de três membros efetivos e um membro suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o Conselho Diretor, as seguintes funções:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/11/10

Item 1) AUXILIAR O CONSELHO DIRETOR NAS SUAS ATIVIDADES;

2) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO II - Os membros do conselho Fiscal não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCDC
DMC PE

PARÁGRAFO III - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO IV - Para a convocação do Conselho Fiscal pelos associados ou pelo Presidente, será mister que seja requerida por 2/3 (dois terços) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VII – Conselho Consultivo

PARÁGRAFO I - Serão considerados membros natos do Conselho Consultivo os ex-presidentes que não ocupem cargo no Conselho Diretor;

PARÁGRAFO II - O conselho Consultivo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 membro suplente, de notório saber, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos coincidente com o Conselho Diretor, mais os ex-presidentes da Associação;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Consultivo não poderão ocupar cargo no Conselho Diretor, durante a sua gestão.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

PARÁGRAFO IV - **O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:**

Item 1) AUXILIAR NAS DECISÕES DO CONSELHO DIRETOR;

2) EMITIR PARECERES;

3) MANIFESTAR-SE CONTRA AS AÇÕES QUE DESRESPEITAM O ESTATUTO OU OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

4) CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL QUANDO OCORRE MOTIVO GRAVE E URGENTE.

PARÁGRAFO V - Os membros do Conselho Consultivo não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO VI - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO VII - Para a convocação do Conselho Consultivo pelos associados, será mister que seja requerida por 1/3 (um terço) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VIII – Dissolução da Associação

PARÁGRAFO I - A Associação dissolver-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos. O Patrimônio será doado a outra Instituição congenere.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10

ARTIGO IX – Disposições Gerais

PARÁGRAFO I - A Associação não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais;

20008 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
S. 001
DMC PE

PARÁGRAFO II - Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação;

PARÁGRAFO III - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos;

PARÁGRAFO IV - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 4 (quatro) anos;

PARÁGRAFO V - Os mandatos da Diretoria e Conselho fiscal, perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término;

PARÁGRAFO VI - Este estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente em exercício com este fim, excetuando os objetivos iniciais da Associação;

PARÁGRAFO VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Recife - PE, 17 de março de 1999.

ROMA
6º Ofício

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNJ R$ 0,21

João Izidio de Miranda
OAB - 8.654

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

CARTÓRIO ROMA
6º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE-PE
Carlos Alberto Ribeiro Roma
Tabelião
Ubaldo Gomes de Matos, 53
224 9292 Recife PE 50010 310

Reconheço a(s) Firma(s) Carlos Alberto Farias Costa
Recife 27 de 04 de 10
Em test. da verdade
☐ Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto
☐ Patrícia Costa R. Wanderley - Substituta
☐ Marcos Antonio de Souza Santos - Esc.

200083

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 16 SCM DMC PE

DIRETORIA ELEITA: E SÓCIOS FUNDADORES

Presidente :

Carlos Alberto Farias Costa, brasileiro, casado, contador, residente à Av. Conselheiro Aguiar, 4406 - 2º andar aptº 204 - Boa Viagem – Recife/PE, de RG: Nº 1.056.013 SSP/PE e CPF: Nº 06.9118034-20.

Vice-Presidente :

Dione Maria Cavalcante de Albuquerque, brasileira, solteira, pedagoga, residente à Rua Zeferino Pinho, 117 aptº 02 - Imbiribeira – Recife/PE, de RG: 2.261.855 SSP/PE e CPF: 331.055.964-53.

1º Secretário :

Noeme Nicácio de Freitas, brasileira, solteira, contadora, residente a Rua Barão de Souza Leão, 1000 aptº 607 - Boa Viagem – Recife/PE, RG: Nº 4.852.690 e CPF: Nº 945.127.794-34.

2º Secretário :

José Antônio Luna, brasileiro, solteiro, micro-empresário, residente à Rua Eladio Ramos, 475 - casa 17 – 3º travessa Boa Viagem – Recife/PE, RG: 5.128.539 SSP/PE e CPF: Nº 666.883.024-20.

1º Tesoureiro :

Gislene Fernandes Silva, brasileira, solteira, secretária, residente à Rua Jurupatã, 45 - Jardim Uchôa – Aréias – Recife/PE, de RG: Nº 4.641.625 - SSP/PE e CPF: Nº 887.227.504-34.

2º Tesoureiro :

Salim de Farias Seabra Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente à Rua Rodrigues Ferreira, 45 - Bloco E aptº 1104, Recife – PE. RG: Nº 1.231.719 SSP/PE e CPF: Nº 102.181.574-87.

Diretor Social :

1. Katiane de Meirelles Maranhão, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Dom José Lopes, 396 – Apto 302 – Boa Viagem – Recife/PE, de RG: Nº 4.428.439 SSP/PE e CPF: 932.126.314-49.

Conselheiros Fiscais :

1. Luiz Henrique Farias Costa, brasileiro, divorciado, professor, residente à Rua Otacílio Pessoa, 133 - Barro, Recife/PE de RG: Nº 1.525.691 SSP/PE e CPF: Nº 193.426.674-49.

2. Cinthia Fernanda Gomes, brasileira, solteira, representante comercial, residente à Rua Barão de Souza Leão, 1000 aptº 607 - Boa Viagem – Recife/PE, de RG: Nº 4.887.223 SSP/PE e CPF : Nº 988064084-53.

3. José Ricardo do Nascimento, brasileiro, casado, técnico de sistema de Radiodifusão, residente à Rua Tabaiares, 101 – Tabajara Olinda/PE, de RG: Nº 3.308.277 SSP/PE e CPF: Nº 577.014.314-20.

Suplente :

Andrezza Piro Costa, brasileira, solteira, universitária, residente à Av. Conselheiro Aguiar, 4406 – 2º andar aptº 204 - Boa Viagem – Recife/PE, de RG: Nº 5.108.294 SSP/PE e CPF: Nº 021.270.494-03.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/11/10

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Santo Antônio - Recife - PE
CEP 50010-360 - Fone / Fax: (081) 224.3499 / 424.2766
2º RTD

Apresentado Hoje Protocolado e Registrado Sob Nº 200083
O que certifico e dou fé. Recife-PE, 27 ABR 1999

7º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Maria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 3 - Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

Recife-PE, 17 de março de 1999.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
174
SOUT
DMC PE

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Assembléia Geral de Constituição realizada em 17 de março de 1999, às 19:00 horas, na Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – Conjunto 07 Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Brasil, na ordem do dia, a aprovação e constituição da Associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ONG – Organização Não Governamental, presentes os **Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Dione Maria Cavalcante de Albuquerque, Noeme Nicácio de Freitas, José Antonio Luna, Gislene Fernandes Silva, Salim de Farias Seabra Filho, Katiane de Meirelles Maranhão, Luiz Henrique Farias Costa, Cinthia Fernanda Gomes, José Ricardo do Nascimento** e **Andrezza Piro Costa** e para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Salim de Farias Seabra Filho e para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. Teve início, a Assembléia com debate dos objetivos da Associação onde com os argumentos apresentados por todos foram formando os objetivos, finalidades e procedimentos que assim se criou a Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos, **e que Deus nos Conduza.**

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ARTIGO I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

PARÁGRAFO - I - A entidade será denominada **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** sediada na Av. Cons. Aguiar, 4880 Conjunto 07 - Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

PARÁGRAFO - II - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO - III - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** Terá sua sede e foro Jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

PARÁGRAFO - IV - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO - V - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS**, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura/Esporte, Moradia, junto as classes menos favorecidas, junto às Escolas, Universidades, Hospitais, Creches, Clubes Sociais, Cooperativas, Igrejas, Presidiários, Bairros Populares, Meninos de Rua, TRABALHANDO OS PAIS COMO META BÁSICA; Auxiliando os Governantes na tarefa do desenvolvimento comunitário nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FERE COM O ORIGINAL

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Maria Alves e Silva | Substituto
Jair Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-1
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao
original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNP R$ 0,21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18-10
SCD
DMC PE

ÍTEM I - EM EDUCAÇÃO :

a) Grupos de trabalho realizam:

a1) VISITAR RESIDÊNCIAS (CRIANÇA FORA DA SALA DE AULA, IDENTIFICAR);

a2) ORIENTAR OS PAIS, QUANTO A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA.

b) Recuperação da estrutura física da Escola, bem como seus equipamentos;

c) Criar, Prestar, e executar projetos pedagógicos;

d) Ministrar cursos de 1º Grau menor e 1º Grau maior, 2 º Grau e de ensino superior e para tanto fundar Escolas e Faculdades na comunidade;

e) Promover a educação ambiental e o respeito ao equilíbrio ecológico;

f) Colaborar com o poder público nas ações de planejamento e fixação de diretrizes que visem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, nos seus diversos níveis;

g) Garantir a atitude de vigilância referente ao cumprimento dos deveres constitucionais exigidos do Estado na aplicação de recursos financeiros para a Educação;

h) A difusão da doutrina cooperativista junto às comunidades em volta das Escolas, principalmente junto aos pais de alunos e buscar o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural dos associados e seus dependentes, bem como dos seus empregados;

i) A celebração de convênios com instituições públicas ou privadas, Nacionais ou Internacionais;

j) Receber de Pessoas Físicas, Jurídicas de Direito Público e Privado, Organizações Nacionais e Internacionais, Contribuições, Subvenções, em dinheiro ou outros bens para aplicação em objetivos estatudários.

k) Promover o aperfeiçoamento profissional nas áreas de rádio Difusão, e Estágio de Jornalismo.

ÍTEM II - EM SAÚDE :

a) Recuperação de hospitais e Odonto-Clínicas, doando a comunidades, sob fiscalização do PROJETO SOL PARA TODOS e administração da Prefeitura;

b) PREVENÇÃO À AIDS;

b1) DISTRIBUIR PRESERVATIVOS (CAMISINHA);

b2) DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, UTILIZAÇÃO DE CARROS DE SOM, EMISSORA DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, EM AÇÕES DE ALERTA A POPULAÇÃO SOBRE O PERIGO DO HIV/AIDS;

b3) PROMOVERÁ REALIZAÇÃO DE PALESTRAS JUNTO AS ESCOLAS, CLUBES ESPORTIVOS, EMPRESAS, DE FORMA A REDUZIR OS CASOS DE MORTALIDADE ENTRE OS JÓVENS;

b4) MANTER DISTRIBUIÇÃO CONSTANTE E GRATUITA DE PRESERVATIVOS EM LOCAIS ABERTOS 24 HORAS POR DIA;

b5) A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FIRMAR CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR OU MESMO ADQUIRI-LOS POR COMPRA OU DOAÇÃO, PARA ATENDIMENTO GRATUITO A COMUNIDADE;

c) Promover distribuição de cadeiras de rodas, lençóis e colchões, para população menos favorecida.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4795
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Boa fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

ÍTEM III - EM TRABALHO:

a) Captar recursos para infra-estruturas;

b) Encontrar empresas para investir no País;

c) Gerar emprego para os pais;

d) **PROJETO SOL PARA TODOS-AGÊNCIA DE EMPREGO**, cuidará da formação e indicação de profissionais para as empresas;

e) Montar, fazer funcionar e administrar atividades de Rádio Difusão Comunitária.

ITEM IV - EM CULTURA-ESPORTE:

a) Realizar encontro de meninos de rua, retirando-os da rua;

b) Promover cursos de teatro, dança, pintura, circense, futebol, voleibol, natação entre outros;

c) Promover e Criar Diplomas, Títulos, Certificados, Estatuetas para eleger Profissionais com destaque na Comunidade, bem como realizar pesquisas de caráter social;

d) Promover encontro de jovens, de todos os credos.

ÍTEM V - EM ALIMENTAÇÃO:

a) Através de atividades festivas, incentivar a população que possua condições de efetuar doações de alimentos em troca do passe de acesso ao local do evento;

b) Captar fundos, para distribuição de Alimentos, para comunidades carentes;

c) Importar de países desenvolvidos, por doação de empresas produtores de alimentos, distribuir em hospitais da rede pública, Derechos, orfanatos e abrigos de velhos, clínica beneficente na comunidade.

d) VIOLÊNCIA NÃO EXISTIRÁ.

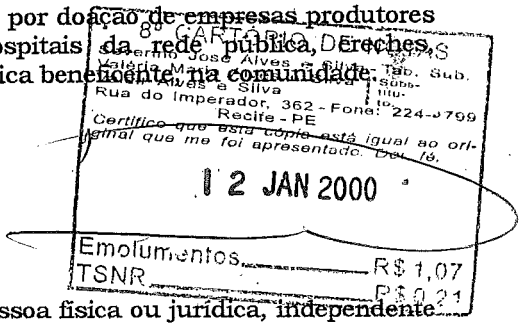

ARTIGO II - Dos Associados

PARÁGRAFO I - Pode ingressar na Associação toda pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade e credo, que concorde com as disposições deste estatuto e que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO II - O Conselho Diretor poderá deliberar sobre o ingresso do associado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

PARÁGRAFO III - Os Sócios se classificarão nas seguintes categorias: Sócios Contribuintes e Sócios Contribuintes Fundadores;

Item 1- Os Sócios Fundadores são aqueles que subscrevem a ata da Associação;

Item 2- Os Sócios Fundadores são membros vitalícios da Associação, serão afastados em caso de atitudes ilícitas.

PARÁGRAFO IV - Os parâmetros referentes ás categorias dos sócios poderão ser definidos pela Diretoria que poderá modificá-los sempre que assim julgar necessário;

PARÁGRAFO V - Os sócios jurídicos serão representados pelos seus representantes legais, na forma da lei;

PARÁGRAFO VI - Perderão o direito ao voto os Sócios inadimplentes com as suas contribuições;

PARÁGRAFO VII - Serão automaticamente excluído os Sócios inadimplentes por mais de 60 dias;

PARÁGRAFO VIII - O Sócio excluído, por falta de pagamento, será readmitido, se assim o desejar expressamente, sendo submetido o seu pedido ao Conselho Diretor e apreciado pelo Conselho Consultivo;

PARÁGRAFO IX Qualquer Sócio poderá comunicar a Associação por escrito, e a qualquer tempo a sua desistência de permanecer no quadro da mesma;

PARÁGRAFO X - Perderão seus direitos de associado qualquer sócio que desrespeitar o Estatuto e/ou tiver padrões não éticos perante a Associação ou transgredir as leis contra o cidadão;

PARÁGRAFO XI - O valor das contribuições será estabelecido pelo Conselho Diretor.

ARTIGO III – Do Patrimônio Social

PARÁGRAFO I - O patrimônio social será constituído por contribuição e doações de toda e qualquer espécie, feitas por qualquer pessoa física, entidade pública, privada, nacional ou estrangeira, prevista ou não nestes estatutos, efetuadas na forma da lei por sócios ou não sócios da Associação;

PARÁGRAFO II - Também fazem parte do patrimônio social as receitas provenientes da prestação de serviços.

PARÁGRAFO III - Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido de alcançar os objetivos sociais e será administrado pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO IV - Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos sociais;

PARÁGRAFO V - A alienação ou oneração de bens imóveis da Associação dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sut
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/11/10

ARTIGO IV – Órgãos Sociais

PARÁGRAFO I - **São Instâncias diretoras da Associação:**

Item 1) ASSEMBLÉIA GERAL;
2) CONSELHO CONSULTIVO;
3) CONSELHO DIRETOR;
4) CONSELHO FISCAL.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCD
DMC PE

PARÁGRAFO II - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, composto de todos os sócios com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos sociais e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade;

PARÁGRAFO III - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Conselho Diretor se houver transcorrido o prazo estatuário para sua realização, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que convocada pelo Conselho Diretor ou por metade mais um dos sócios com direito a voto, ou pelo Conselho Fiscal, para a finalidade expressa da convocação;

PARÁGRAFO IV - A convocação deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO V As Assembléia instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, e em Segunda convocação, feita meia hora mais tarde 1/3 (um terço) de sócios presentes com qualquer quantidade;

PARÁGRAFO VI - As deliberações Gerais serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes;

PARÁGRAFO VII - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente em exercício da Associação;

PARÁGRAFO VIII - As Assembléias Gerais elegerão, para cada uma das suas reuniões, o Presidente e o Secretário, a quem caberá a elaboração da ata.

PARÁGRAFO IX - **Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

Item 1) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA DIRETORIA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;

2) ELEGER E EMPOSSAR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

3) APROVAR INDICAÇÕES DE MEMBROS VITALÍCIOS PARA O CONSELHO CONSULTIVO.

PARÁGRAFO X - **Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
Tsnp R$ 0,21

Item 1) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO PROJETO SOL PARA TODOS VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS E, NESTE CASO, NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;

2) DECIDIR SOBRE A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EXCETUANDO OS OBJETIVOS INICIAIS DA ASSOCIAÇÃO;

3) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO;

4) APROVAR O REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10

PARÁGRAFO XI - É de competência das Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal em casos de Atitudes ilícitas provadas em Assembléias;

PARÁGRAFO XII - Ocorrendo destituições, que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a Cláusula VI e seus parágrafos;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
224
SOU
DMC PE

PARÁGRAFO XIII - O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados com direito a voto designados pela Assembléia e ainda, por quantos a queiram fazer;

PARÁGRAFO XIV - O Conselho Diretor deve registrar a ata em cartório no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias as data de sua realização.

ARTIGO V – Direção e Administração

PARÁGRAFO I - A Associação será dirigida por um conselho Diretor composto por 7 (sete) sócios, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor 1º Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro;

PARÁGRAFO II - O mandato do conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;

PARÁGRAFO IV - Os Diretores poderão se afastar de sua funções pelo prazo máximo de 120 dias consecutivos, quando serão substituídos nas suas funções por outros membros, indicados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO V - Caso um membro do conselho diretor, decorrido os 120 dias mencionados, não reassuma o cargo, será convocada, no prazo máximo de 30 dias, Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto para o resto do mandato.

PARÁGRAFO VI - Os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não são remunerados, a qualquer título, nem se atribuirão a seus titulares quaisquer privilégios ou responsabilidade patrimonial, a mudança desse parágrafo só ocorrerá por força de Assembléia, com presença de 2/3 (dois terços) na primeira convocação e da presença de no mínimo 5 pessoas na 2º convocação.

PARÁGRAFO VII - **Compete ao Conselho Diretor:**

Ítem 1) SUPERVISIONAR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;

2) ANGARIAR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

3) ZELAR PELO BOM EMPREGO DOS RECURSOS ARRECADADOS;

4) NOMEAR COMISSÕES COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;

5) APRESENTAR ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL O RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO O BALANÇO GERAL E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E OS PLANOS DE GESTÃO DA DIRETORIA;

6) JULGAR AS FALTAS EM QUE TIVEREM INCORRIDO OS SÓCIOS E APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS;

7) RESPONDER A TODAS AS PROPOSTAS, SUGESTÕES E PROJETO SOL PARA TODOS SOLICITAÇÕES DE CARÁTER GERAL OU ESPECÍFICO, ENVIADAS PELOS SÓCIOS OU POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;

8) DELIBERAR SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS;

9) ESTABELECER A REMUNERAÇÃO PARA SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E CONTRATAR OU DEMITIR O SUPERINTENDENTE;

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-[illegible]
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TJ R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DMC PE
23
SAUT

10) DILIGENCIAR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A FIM DE PODER EXECUTAR, A CONTENTO, OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

11) DISTRIBUIR AS TAREFAS ENTRE SEUS MEMBROS, RESSALVANDO O QUE DITA O PARÁGRAFO 8;

12) NOMEAR PROCURADORES PARA AGIR DENTRO DOS LIMITES DA PROCURAÇÃO;

13) DESEMPENHAR QUAISQUER OUTRAS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

14) MODIFICAR OS PARÂMETROS REFERENTES AS CATEGORIAS DOS SÓCIOS E AS FORMAS DE PAGAMENTOS;

15) ELABORAR OU ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LO A APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS APÓS SUA POSSE.

PARÁGRAFO VIII - Nos casos em que as deliberações forem tomadas por votação, prevalecerá a maioria simples e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO IX - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente por convocação de qualquer Diretor, lavrando-se ata respectiva no livro competente;

PARÁGRAFO X - Os Diretores podem delegar suas funções desde que o façam por escrito expressamente e por prazo determinado.

PARÁGRAFO XI - **Compete ao Presidente:**

Item 1) PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E A ABERTURA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

2) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PODENDO DESIGNAR, POR PROCURAÇÃO PÚBLICA, OUTRO DIRETOR PARA O CUMPRIMENTO DE TAL ATRIBUIÇÃO;

3) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DE DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

4) PROVER INTERINAMENTE QUALQUER CARGO QUE VIER A VAGAR NA DIRETORIA;

5) RESOLVER TODOS OS CASOS OMISSOS NESTA ASSOCIAÇÃO - PROJETO SOL PARA TODOS, DEPOIS DE OUVIR O CONSELHO DIRETOR E O CONSELHO CONSULTIVO;

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentada. Dou fé.
12 JAN 2000
R$ 1,07

6) ASSINAR, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM AS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;

7) USAR O VOTO DE DESEMPATE, QUANDO NECESSÁRIO;

8) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA ASSOCIAÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

9) ABRIR CONTAS BANCÁRIAS;

10) REQUERER E RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIO, DONATIVOS;

11) DESTITUIR DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONVOCAR NOVAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS CUJO TITULAR FORA DESTITUÍDO POR COMPORTAMENTO ILICÍTO, OU FALTA DE INTERESSE PELOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, OU TAMBÉM FALTAR 2 ASSEMBLÉIAS NO PERÍODO DE 1 ANO;

12) ADMITIR OU DEMITIR FUNCIONÁRIOS;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
242
S. OUT
DMC PE

PARÁGRAFO XVII - **Compete ao Diretor Social**

Item 1) RECEBER E APRESENTAR OS CONVIDADOS VISITANTES À REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO;

2) ZELAR PELA CORRETA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO, PARTE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO NECESSÁRIO NAS REUNIÕES FESTIVAS.

ARTIGO VI – Conselho Fiscal

PARÁGRAFO I - Compete ao Conselho Fiscal, que será eleito pela Assembléia Geral e composto de três membros efetivos e um membro suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o Conselho Diretor, as seguintes funções:

Item 1) AUXILIAR O CONSELHO DIRETOR NAS SUAS ATIVIDADES;

2) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO II - Os membros do conselho Fiscal não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO III - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO IV - Para a convocação do Conselho Fiscal pelos associados ou pelo Presidente, será mister que seja requerida por 2/3 (dois terços) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VII – Conselho Consultivo

PARÁGRAFO I - Serão considerados membros natos do Conselho Consultivo os ex-presidentes que não ocupem cargo no Conselho Diretor;

PARÁGRAFO II - O conselho Consultivo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 membro suplente, de notório saber, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos coincidente com o Conselho Diretor, mais os ex-presidentes da Associação;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Consultivo não poderão ocupar cargo no Conselho Diretor, durante a sua gestão.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Rua Dr. José Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224.4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000

PARÁGRAFO IV - **O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:**

Item 1) AUXILIAR NAS DECISÕES DO CONSELHO DIRETOR;

2) EMITIR PARECERES;

3) MANIFESTAR-SE CONTRA AS AÇÕES QUE DESRESPEITAM O ESTATUTO OU OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

4) CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL QUANDO OCORRE MOTIVO GRAVE E URGENTE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/10

PARÁGRAFO V - Os membros do Conselho Consultivo não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO VI - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO VII - Para a convocação do Conselho Consultivo pelos associados, será mister que seja requerida por 1/3 (um terço) dos associados presentes a uma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
251
SCCM
DMC PE

ARTIGO VIII – Dissolução da Associação

PARÁGRAFO I - A Associação dissolver-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos. O Patrimônio será doado a outra Instituição congenere.

ARTIGO IX – Disposições Gerais

PARÁGRAFO I - A Associação não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais;

PARÁGRAFO II - Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação;

PARÁGRAFO III - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos;

PARÁGRAFO IV - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 4 (quatro) anos;

PARÁGRAFO V - Os mandatos da Diretoria e Conselho fiscal, perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término;

PARÁGRAFO VI - Este estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente em exercício com este fim, excetuando os objetivos iniciais da Associação;

PARÁGRAFO VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

ARTIGO X – Disposições Finais

PARÁGRAFO I - Submetido o projeto do Estatuto, foi unanimente aprovado, nas formalidades legais, o presidente declarou constituído a ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, investidos em suas funções sem limitações de tempo e com as contribuições respectivas, tudo em conformidade com o Estatuto lido, obedecendo-se as formalidades legais. Determinou a seguir, se procedesse a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os Srs. Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Dione Maria Cavalcante de Albuquerque - vice-presidente, Noeme Nicácio de Freitas - 1º Secretário, José Antonio Luna 2º Secretário, Gislene Fernandes Silva - 1º Tesoureiro, Salim de Farias Seabra Filho 2º Tesoreiro, Katiane de Meirelles Maranhão - Diretor Social, Luiz Henrique Farias Costa - Conselheiro Fiscal, Cinthia Fernanda Gomes Conselheiro Fiscal, José Ricardo do Nascimento - Conselheiro Fiscal, e Andrezza Piro Costa - Suplente, tendo sido eleitos por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à transcrição do Estatuto, como segue: Cópia do Estatuto. E, realmente a sessão foi lida e aprovada a presente Ata que foi assinada por todos os associados presentes.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,0
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Recife - PE, 17 de março de 1999.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
26
SCOUT
DMC PB

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Dione Maria Cavalcanti de Albuquerque
Vice-Presidente

Noeme Nicácio de Freitas
1° Secretário

José Antônio Luna
2° Secretário

Gislene Fernandes Silva
1° Tesoureiro

Salim de Farias Seabra Filho
2° Tesoureiro

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretor Social

Luiz Henrique Farias Costa
Conselheiro Fiscal

Cinthia Fernanda Gomes
Conselheiro Fiscal

José Ricardo do Nascimento
Conselheiro Fiscal

Andrezza Piro Costa
Suplente

8° CARTÓRIO DE NOTAS
Sevalino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valdia Maria Alves e Silva | Substituto
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 27 OUT DMC PE

ATA 209819

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 1999, às 19 h. Na sede da ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conj. 07, Boa Viagem – Recife/PE, presentes os Srs. **Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Gislene Fernandes Silva – 1º Tesoureira, Salim de Farias Seabra Filho – 2º Tesoureiro, José Ricardo do Nascimento – Conselho Fiscal, Cilene Almeida da Silva, Rizete Serafim Costa e Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida.** Para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros, pedido de afastamento do presidente por dois meses, eleição dos novos diretores. As cartas apresentadas foram dos seguintes membros da diretoria: **Luiz Henrique Farias Costa – Conselho Fiscal, Andrezza Piro Costa - Suplente, José Antônio Luna – 2º Secretário, Noeme Nicácio de Freitas – 1º Secretária, e Dione Maria Cavalcanti de Albuquerque – vice-presidente.** Posteriormente para preencher as seguintes vagas foram eleitos os seguintes nomes para o cargo de **1º vice-presidente o Sr. José Ricardo do Nascimento, 2º vice-presidente Sra. Rizete Serafim Costa, 2º tesoureira Sra. Cilene Almeida da Silva, 1º Secretário Sr. José Eraldo Braygner Vilela Júnior, 2º secretária Sra. Keila Maria Bezerra de Lima Ferreira,** e como **Suplente Sr. Salim de Farias Seabra Filho** que renunciou o cargo de Segundo tesoureiro, **Conselho Fiscal Sr. Elias de Paula da Silva.** Ficou decidido que o Conselho Fiscal será representado por dois membros. Nesta reunião foi discutida a mudança do nome fantasia da Instituição, que era Projeto Sol para Todos, passando a ser **Comunicação e Cidadania**, devido a nossa O.N.G. ser uma instituição ligada à área de comunicação e ao desenvolvimento das comunidades Eu Sra. Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, como 2º Secretária lavro esta Ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

José Ricardo do Nascimento
1º vice-presidente

Rizete Serafim Costa
2º vice-presidente

José Eraldo Braygner Vilela Júnior
1º Secretário

Keila Maria Bezerra F. de Almeida
2º Secretária

Gislene Fernandes Silva
1º Tesoureira

Cilene Almeida da Silva
2º Tesoureira

Elias de Paula da Silva
Conselho Fiscal

Salim de Farias Seabra Filho
Suplente

6º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva - Subs-
Valdir Alves e Silva - titu-
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNP R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
1ª Substituta: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bruno C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (081) 224.3489 / 424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2º RTD
75 ANOS

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 209819
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE, 1 SET 1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
284
SCT
DMC PE

209818

ATA

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 1999, às 19:00h na sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL**, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 - 2º andar - conj. 07, Boa Viagem - Recife/PE, presentes o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Júnior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros. As Cartas apresentadas foram: José Ricardo do Nascimento, Rizete Serafim Costa, Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, Cilene Almeida da Silva. Posteriormente os presentes decidiram que a administração da Associação, será composta de 1 Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Suplente, 1 Diretor Social, 1 Diretor do Conselho Fiscal. Assim ficou confirmado nos cargos os senhores **Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Gislene Fernandes Silva - Diretora Tesoureira, José Eraldo Braygner Vilela Júnior - Diretor Secretário, Katiane de Meirelles Maranhão - Diretora Social, Salim de Farias Seabra Filho - Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva - Suplente**, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Gislene Fernandes Silva
Diretora Tesoureira

José Eraldo Brayner Vilela Júnior
Diretor Secretário

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretor Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Salim de Farias Seabra Filho
Diretor Conselho Fiscal

Elias de Paula da Silva
Suplente

2º RTD

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
1ª Substituta: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (081) 224.3489 / 424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bruno C. Martiniano Lins

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 209818
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE, 1 SET 1999

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva - Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos
TSNR 21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
29
S. OUT
- DMC PE -

GISLENE FERNANDES SILVA
Diretora Tesoureira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 / 10

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS -- CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

424 / 0146 - 0

03 -01 -92

OTAVIO AUGUSTO ARAGAO GOMES
2835-C

ORBEX NORTE LTDA
0410100-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PDR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
30.4
DMC PE

POLEGAR DIREITO

Gislene Fernandes Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA FÁCIL DE CORTE E NUMERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

PR.06.

Gislene Fernandes Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4641625 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.08.1991.

NOME GISLENE FERNANDES SILVA.

FILIAÇÃO Gilberto Silva.
Marilene Fernandes Silva.

NATURALIDADE Recife-PE. DATA DE NASCIMENTO 30.10.1975

DOC ORIGEM C.Nasc.TT6191,Liv.120,Fls.183
Dist. da Varzea-Recife-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/11/90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
316
SCE/DF
DMC/ES

JOSÉ ERALDO B. VILELA JÚNIOR
Diretor Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA JUNIOR

Nº da Inscrição
021304034-41

Data do Nascimento
23/10/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

ID:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
32
SCOUT
DMC PE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

21 CSM
RA 21-001-21767-6

NOME
JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA JUNI
OR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA
MAE NAZA LUCIA DE SOUZA VILELA

NASCIMENTO
23/10/73 RECIFE

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 03/JAN/9
POR TER SIDO JULGADO NÃO APTO EM EXAME DE SAÚDE

TELMO MONTEIRO SILVESTRE
CAP QMB-1ª DE SAÚDE CSM

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
23/10/1973	485646808/09		006	0037

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
RECIFE	/PE	16/03/94

JUIZ ELEITORAL
Dr. Eduardo Augusto Paes Pessoa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 1 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4523365 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.10.1990

JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA JUNIOR.

FILIAÇÃO
José Eraldo Braygner Vilela.
Nadja Lucia de Souza Vilela.

NATURALIDADE Recife-PE. DATA DE NASCIMENTO 23.10.1973

OBSERVAÇÕES C.Nasc.nº 191 402 1 163 Fls.211v
Cart.de Casa Amarela-Recife-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura José Eraldo Braygner Vilela Junior

JOSE ERALDO BRAYGNER VILELA JUNIOR

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/94

POLEGAR

DISPENSADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10

POLEGAR DIREITO

José Eraldo Braygner Vilela Junior.

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
331
S. 0001
DMC-PR

KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO
Diretora Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.428.439 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.04.1994

NOME
KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO

FILIAÇÃO
Geraldo Maranhão Rodrigues
Dalvanise de Meirelles Maranhão

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Recife-PE. 17.05.1974

DOC ORIGEM C.N.23447;L.199;F.253v.;Carto
Boa Vista-Recife-PE.

CPF 032.126.314-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
340
SEOUT
DMC PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

E-01

POLEGAR DIREITO

Katiane de Meirelles Maranhão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
35
SCOUT
DMC PB

SALIM DE FARIAS SEABRA FILHO
Diretor Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
365
SCOUT
DMC PR

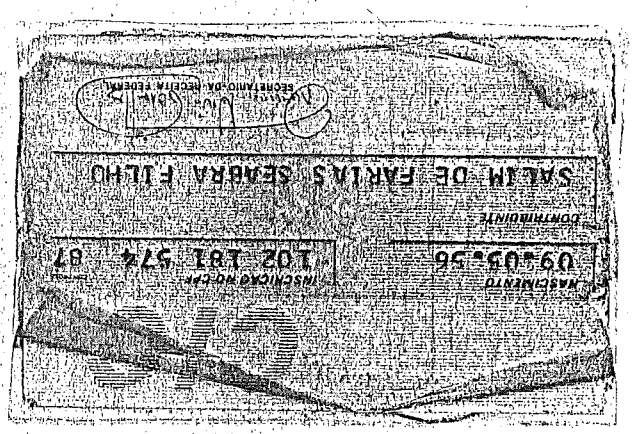

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

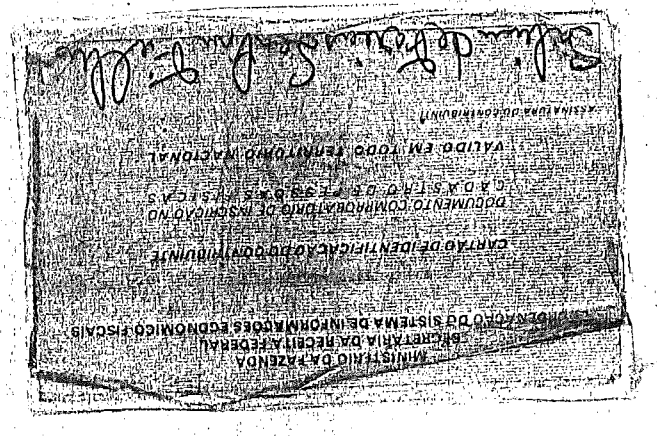

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
371
SCOUT
DMC PB

ELIAS DE PAULA DA SILVA
Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.276.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.09.1991

NOME
ELIAS DE PAULA DA SILVA.

FILIAÇÃO
José Macario da Silva.
Amara Francisca da Silva.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Jaboatão -PE 08.10.1973

DOC ORIGEM Cert. Nas. 84845 L. 89 Fls 154
Cart de Tijipio Recife PE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
384
SCOUT
DMC-PE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
RA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA A RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

19/03/90
RECIFE

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
834079604 68

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF
834 . 079 . 604 - 68

NOME COMPLETO
ELIAS DE PAULA DA SILVA

NASCIMENTO
08.09.73

ASSINATURA
Elias de Paula da Silva

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 394 SCOUT - DMC-PB -

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA, como representante legal da ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, declaro para devidos fins que todos os Diretores mencionados dessa Associação, residem na **área urbana de localidade.**

Recife-PE, 06 de janeiro de 2000.

CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2° andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco
Fone/Fax: (081) 326.7559/325.4080

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 404 SCOUT DMC PE

DECLARAÇÃO

Nós, Diretores da ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, declaramos para devidos fins, que temos como compromisso o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço da Associação.

Recife-PE, 06 de janeiro de 2000.

GISLENE FERNANDES SILVA
Diretora Tesoureira

JOSÉ ERALDO VILELA JÚNIOR
Diretor Secretário

KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO
Diretora Social

SALIM DE FARIAS SEABRA FILHO
Diretor Conselho Fiscal

ELIAS DE PAULA DA SILVA
Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco
Fone/Fax: (081) 326.7559/325.4080

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 41 SCOUT - DNC-PE -

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BORBOREMA

12.584.876/0001-01

Conselho de Moradores c. Borborem.

Rua Fernando C. de Andrade, 35
Boa Viagem - CEP 51060

RECIFE - PE

Declaramos que nós comunitários da Associação de **BORBOREMA**, apoiamos e necessitamos urgentemente da instalação da Rádio Comunitária da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA**, cujos objetivos estão nossa comunidade, e dela fazemos parte, e através dela podermos nos comunicar, nos orientar, aprender, oferecer nossos serviços e trabalhos, debater nossas carências e combater a violência e as injustiças sociais, e trazendo a PAZ e o desenvolvimento as famílias e ao nosso bairro.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Subs-
Valdir Alves e Silva | titu-
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

PRESIDENTE

Endereço: _____

_____

CPF ou CGC: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

Conselho de Moradores da Beira do Rio

Rua Deputado Vieira Souto - 61 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP - 51030-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 424 SCOUT - DMC PE

Recife-PE, 11 de junho de 1999.

O trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA,** vem dando uma grande contribuição para com a formação dos adolescentes da nossa comunidade.

Eles apesar de ter pouco tempo de trabalho com as comunidades já vem desenvolvendo em parcerias com a nossa associação um trabalho com os jovens.

Nós que fazemos a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE BEIRA DO RIO,** achamos se a O.N.G. tivesse recursos para desenvolver o trabalho com os adolescentes, eles poderiam oferecer outros cursos de profissionalização.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Subs-
Valdir Alves e Silva | titu-
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799 | tos
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos ..... R$ 1,07
TSNR ..... R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14/9/00

00.438.066/0001-68
Conselho de Moradores da
Beira do Rio - Boa Viagem
Rua Dep. Vieira Souto, 61 - Boa Viagem
CEP 51.030-000
RECIFE - PE

CLUBE DE MÃES SIMPLESMENTE MARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 431 SCOUT - DMC PE -

Recife-PE, 11 de Junho de 1999.

O trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA,** vem dando uma grande contribuição para com a formação dos adolescentes da nossa comunidade.

Eles apesar de ter pouco tempo de trabalho com as comunidades já vem desenvolvendo em parcerias com a nossa associação um trabalho com os jovens.

Nós que fazemos a Diretoria do **CLUBE DE MÃES SIMPLESMENTE MARIA DA COMUNIDADE PE. JORDANO,** achamos se a O.N.G. tivesse recursos para desenvolver o trabalho com os adolescentes, eles poderiam oferecer outros cursos de profissionalização.

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Maria José Tiago da Silva

00.755.610/0001-03
Clube de Mães Simplesmente Maria
Rua Coronel Benedito Chaves, 140
Boa Viagem - CEP 51021-380
RECIFE - PE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PADRE JORDANO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 44 SCOUT DMC-PE

Declaramos que nós comunitários da Associação de **PADRE JORDANO**, apoiamos e necessitamos urgentemente da instalação da Rádio Comunitária da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA**, cujos objetivos estão nossa comunidade, e dela fazemos parte, e através dela podermos nos comunicar, nos orientar, aprender, oferecer nossos serviços e trabalhos, debater nossas carências e combater a violência e as injustiças sociais, e trazendo a PAZ e o desenvolvimento as famílias e ao nosso bairro.

Nanci de Fátima Marinho
PRESIDENTE

Endereço: Rua Padre Giordanino N: 20
Boa Viagem

CPF ou CGC: N: 24133704/0001-01

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva | Substituto
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/11/00

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
454
SCOUT
DMC-PE

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que:

a) Não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de quaisquer empresas radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga.

b) Não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Recife-PE, 06 de janeiro de 2000.

CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco
Fone/Fax: (081) 326.7559/325.4080

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
469
SCOUT
DMC PE

DECLARAÇÃO

Conforme estudos realizados, através de plantas planialtimétricas (Ortofotocartas escala 1:10.000), elaboradas pela Aerofoto Cruzeiro para a FIDEM, da área onde está sendo proposta para a instalação do sistema irradiante (antena) da Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência – Projeto Sol Para Todos, CGC N.º 03.113.622/0001 – 14 , localizada à Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – Conjunto 07 - Boa Viagem - Recife – PE, declaro não haver dentro do raio de 1,0 Km, nenhum ponto com desnível do solo superior a 30,00 metros, atendendo assim o Item 6.7 no seu inciso IX da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária N.º 2/98, aprovada pelo Decreto 2.615 de 03 de junho de 1998.

Recife, 27 de abril de 1999.

José Bartolomeu de Freitas
CREA – PE 23.880-D

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.,
Valéria Maria Alves e Silva | Subs-
Valdir Alves e Silva | titu-
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/11/10

PLANTA DE SITUAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
47
SCOS
DMC-PE

Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 2º Andar – Conj. 07 – Boa Viagem – Recife – PE.

Coordenadas Geográficas do Ponto Irradiante: Latitude 8º 07' 46" Sul
Longitude 34 54' 04" WGr.

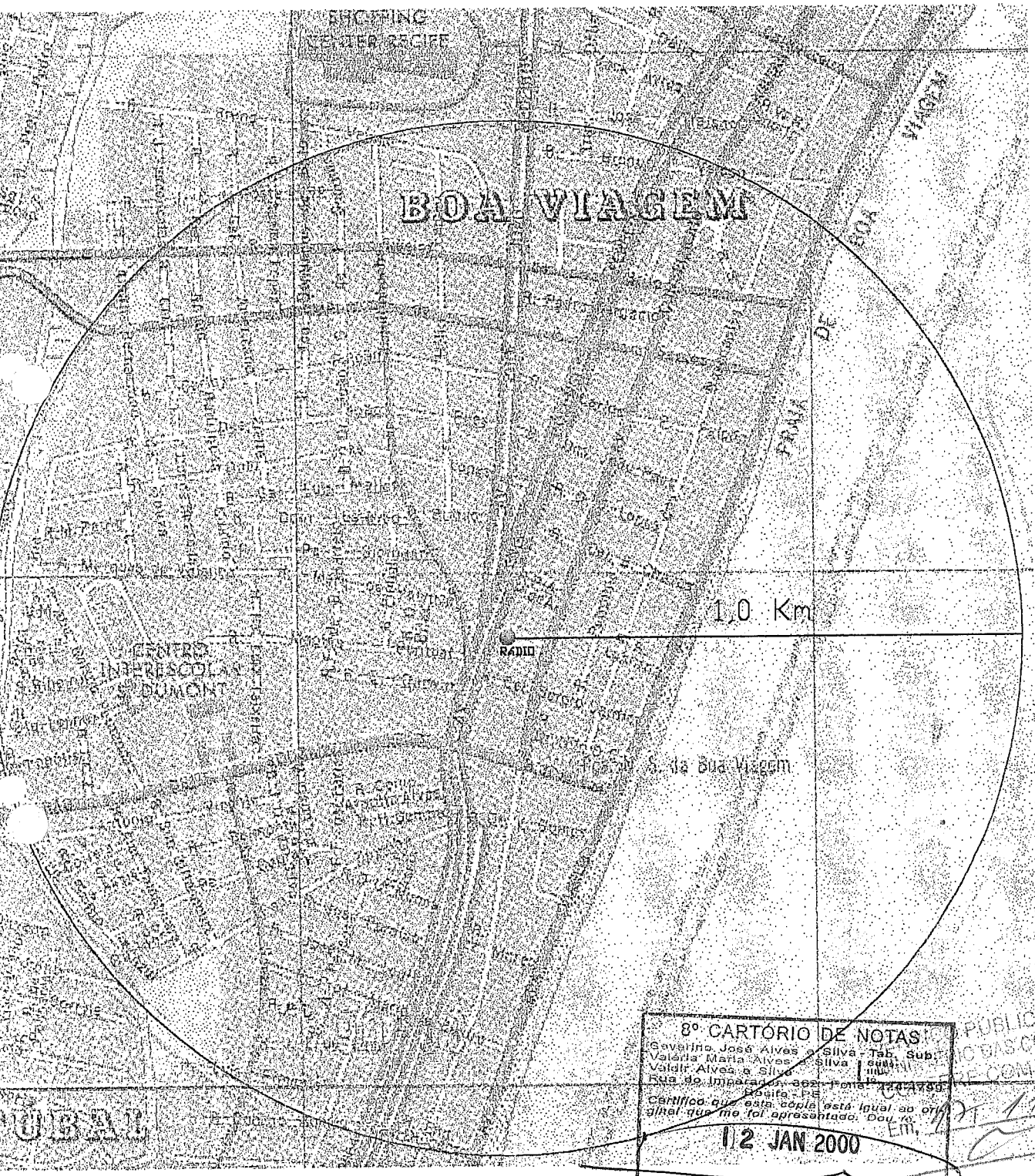

8º CARTÓRIO DE NOTAS
Severino José Alves e Silva - Tab. Sub.
Valéria Maria Alves e Silva
Valdir Alves e Silva
Rua do Imperador, 362 - Fone: 224-4799
Recife - PE
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Em, 12 JAN 2000
Emolumentos R$ 1,07
TSNR R$ 0,21

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 10

PLANTA DE SITUAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
484
SCOUT
DMC-PE

Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º Andar – Boa Viagem – Recife – PE

Coordenadas Geográficas do Ponto Irradiante: Latitude 8º 07' 46" Sul
Longitude 34º 54' 04" WGr.

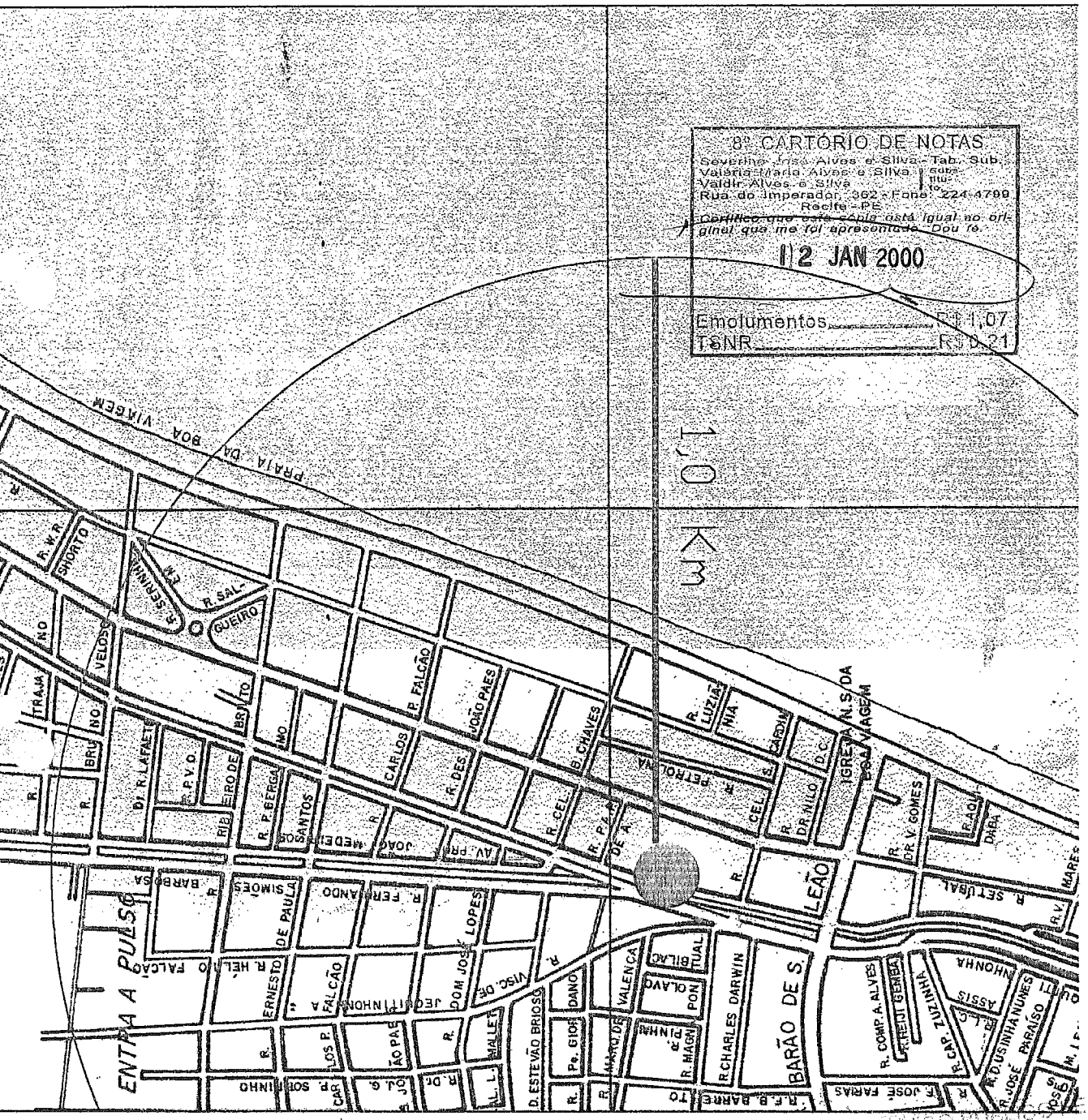

SENADO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETOR DE OUTORGA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE Á MISÉRIA E Á VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS
PROCESSO Nº : 53103.000249/99

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, documentação da ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE Á MISÉRIA E Á VIOLÊNCIA , do Município de Recife, do Estado de Pernambuco, conforme AVISO de convocação publicado no D.O.U. em 17.12.99, para apresentar documentação de habilitação, previsto no Artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/98, e no Subitem 6.7 da Norma Complementar nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/1998, alterada pela Portaria nº 83, de 19/07/1999.

Recife, 17 de janeiro de 2000

Joeides Pereira da Paz
Chefe do Setor de Outorga DMC/PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 50 Rubrica:

Processo Nº : 53103000219/99 (Concorrente) Localidade/UF : Recife/PE

Entidade : ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 292

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	08S0746	08S0314	
Longitude :	34W5404	34W5252	

DISTÂNCIAS	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	8,684 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Av. Conselheiro Aguiar, 4880- 2o andar- Conjunto 07

2.1.Endereço do Studio:

Av. Conselheiro Aguiar, 4880- 2o andar- Conjunto 07

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
4	5310300088198	Recife	PE	1297	ARQ

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(•) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(•) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(•) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

(•) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Av. Aguiar, 4880, Conjunto 07, Bairro Boa Viagem
Recife-pe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável. Pedir fl. 11
********Não tem concorrente.

Ana Silva

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 31
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações SCS Fls.: 32 Rubrica:

Processo Nº: 53103000219/99 (Concorrente) Localidade/UF: Recife/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 292

Status..... : **EM ANÁLISE (1ª Análise)**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

Sim Não

Fls. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

Sim Não

Em seu Estatuto Social não menciona: "executar o serviço de radiodifusão comunitária".

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

Sim Não

Estatuto Social, Atas de Fundação e Eleição (fls. 05) não se sabe se os mesmos encontram-se registrados no Livro "A" - Pessoas Jurídicas.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

Sim Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

Sim Não Não se aplica

A estação pretendida não situa-se em município de faixa de fronteira.

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

Sim Não

Fls. 41 a 44 - 04 manifestações jurídicas sem comprovação.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

Sim Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 12 1999

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:
SS

Fls. 39

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim Não

CNPJ = 03.113.622/0001-14 - O mesmo encontra-se com data de validade expirada.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** 04 Anos **Validade:** 16/08/03

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Carlos Alberto Farias Costa	001.111.111-11	Presidente			
José Evaldo Braygner V. Júnior	021.304.034-41	Secretário			
Gislene Fernades Silva	464.162.5 -	Tesoureira			
Katiane de Meirelles Maranhão	442.843.9 -	Diretora Social			

13.Conclusão da Análise :

Em face da anáilise efetuada nos autos, bem como sua inclusa documentação, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.612/98 e Norma Complementar nº 02/98, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A" - Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- A inclusão dentre seus objetivos, a expressão: " a execução de serviço de radiodifusão comunitária".

- A exclusão da palavra: "cooperativas" no parágrafo V do art. I do Estatuto Social.

- A exclusão da alínea "h" do Item I do art. 1º do Estatuto Social.

- A inclusão do termo: "e dirigentes" logo após a palavra "sócios" no parágrafo II do art. IX do Estatuto Social.

- A retificação de sua denominação na Ata de Constituição datada de 17/03/1999, bem como nos artigos do Estatuto Social que a mencionem, de forma a constar: "Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol para Todos - Organização Não Governamental", em conformidade com o cabeçalho do Estatuto Social.

2) Com respaldo na Leinº 6.015/73, deverá a entidade comprovar por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 17/03/1999 e o Estatuto Social encontram-se registrados no Livro "A" - Registro de Pessoas Jurídicas.

3) A entidade deverá trazer aos autos as declarações referente ao subitem 6.7 incisos III e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como a comprovação das manifestações de apoio a iniciativa.

4) Requer ainda, a juntada aos autos de declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da sede, bem como cópia do cartão de CNPJ válido e atualizado, constando a retificação do campo de descrição de atividade econômica principal de forma a estar indicado: "outras atividades associativas não especificadas".

É o relatório.
À Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

Relator(a) da Análise

Lúcia Helena Magalhães Bueno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica:
SSCE – SCS

Ofício n.º 5532 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 13 de junho de 2003.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Assoc. Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2.º Andar, Conj. 07
51021-020 Recife/PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53103.000219/99,** na localidade de **Recife/PE,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) toda documentação elencada no **subitem 6.11 e seus incisos** da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1. dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; OK
2. inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98; OK
3. a exclusão da palavra: "cooperativas" no parágrafo V do art. I do Estatuto Social; OK
4. a exclusão da alínea "h" do Item I do art. 1.º do Estatuto Social; OK
5. a inclusão do termo: "**e dirigentes**" logo após a palavra "sócios" no parágrafo II do art. IX do Estatuto Social; OK
6. a retificação de sua denominação na Ata de Constituição datada de 17/03/99, bem como nos artigos do Estatuto Social que a mencionem, de forma a constar: "**Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental**", em conformidade com o cabeçalho do Estatuto Social. OK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/03

ta

M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica:

d) confirmar, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 06/01/98 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, vez que os registros não fazem menção ao Livro "A"; OK

e) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; OK

f) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade; OK

g) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente; OK

h) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. Já pedido anteriormente

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

M. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica:
SSCE

Recife-PE., 28 de julho de 2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ALAC-032/03
07/08/03 Rubrica:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022080/2003-71
SSR
003-16:26

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Prorrogação de Prazo, referente: *53103.000219/99*
-Ofício desse Ministério n. 5532/03/DOS/SSCE-MC
postado em correios dia 25 de junho de 2003.

Solicitamos de vossa senhoria a prorrogação pôr mais 10 (dez) dias, à contar da data do recebimento desta correspondência por essa Secretaria, para apresentação da solicitação contida no ofício em epígrafe, onde nos concede prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Projeto Técnico e documentos complementares.

O motivo deste pedido está no profissional responsável pela elaboração da parte técnica do projeto solicitado, que pôr motivos de saúde estava ausente da cidade do Recife em tratamento médico.
De retorno as suas atividades o Engenheiro já inicou os procedimentos de conclusão e assinatura do referido projeto técnico, que no prazo acima solicitado será apresentado a esse Ministério.

Confiante na aprovação do assunto aqui tratado, agradeço honrosa atenção de vossa senhoria.

Em nome de uma PAZ solidária com o mundo.

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência-Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 07 – Boa Viagem – CEP.51021-020 – Recife/PE – (81) 34663376 - e-mail cedido p/ contato financial@rce.neoline.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
CGSI
Alexandra

M. das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 5
Rubrica:
SSCE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito no
CPROD
21/08/03 Rubrica:
ALAC-042/03

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

Recife-PE., 08 de agosto de 2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024089/2003-38
SSR
20/08/2003-09:51

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos referente: *53103.000219/99*
-Ofício desse Ministério n. 5532/03/DOS/SSCE-MC
e nossa solicitação de prorrogação: AR n. 28204877 6 BR

Em nome de todos os associados, em nome de uma comunidade cheia de esperanças no amanhã, honesta e trabalhadora, MUITO OBRIGADO.
Após quatro anos de espera, finalmente fomos escutados, mesmo sem voz, fomos escutados pela vitoriosa oportunidade recebida dentro dos preceitos democráticos, que só homens de bem podem favorecer aos seus governados.
Rogamos que no menor espaço de tempo possível possamos nos comunicar através da rádio repassando conhecimentos e saber, para assim sermos capacitados a conseguir emprego e renda, possamos nos expressar ensinando jovens à plantar à convivência social, semeando o respeito e com forma humilde de colher à PAZ entre nós.
Muito obrigado, mas, muito obrigado mesmo ao Ministro das Comunicações, aos Diretores, aos Assessores, ao mais humilde funcionário desse Ministério nosso muito grande obrigado, pois, emocionados, podemos afirmar: não estamos sozinhos, estamos vendo um Brasil, em uma nova dimensão, esperança de viver.

Em nome de uma PAZ solidária com o mundo.

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência-Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 07 – Boa Viagem – CEP.51021-020 – Recife/PE – (81) 34663376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CGSI
Alexandra
Em, 17/09/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

M. das Comunicações – SSR – Fls.: 29 Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASS. LATINO AMERICANA DE COMBATE À
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
MISÉRIA E À VIOLÊNC 03113622000114
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
PROJETO SOL PARA TODOS ONG

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR 4880
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CONJUNTO 07 BOA VIAGEM
CIDADE UF
RECIFE PE
CEP FONE FAX
51021-020 081-34663376 -
E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
AV. CONSELHEIRO AGUIAR 4880 CONJ 07
BAIRRO CIDADE
BOA VIAGEM RECIFE
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PE 08° 07' 46" S 34° 54' 04" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
AV. CONSELHEIRO AGUIAR 4880 CONJ 07
BAIRRO CIDADE
BOA VIAGEM RECIFE
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
PE

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
ATFM RC 25,0 Watts 0588/00

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA MODELO
APEL APLIC ELET LTDA ATC 01
GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB 30,0 m 30,0 m 30,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE MODELO
RFS BRASIL KMP RG213

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 12

FormRadCom_InformTec

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
35,0 metros	4,3 dB	1,505 dB	0,71

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,25 x 1 x 1 x 0,707) =-17,53 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,53) - 20 log 1 = 89,47 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

REG.CREA:

ENDEREÇO: RUA HUERTA FERREIRA DE

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): MELO 300 APT 303

BAIRRO: BESSA

CIDADE: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037-460

TELEFONE: 083-2467561

FAX: -

E-MAIL: JOABSON@OPENLINE.COM.BR

LOCAL: RECIFE-PE

DATA: 07/08/2003

ASSINATURA

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

Fls.: 60
Rubrica:

M. das Comunicações – SCS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FormRadCom_InformTec

Em, 11/11/03

CREA-PE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO
AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 2978 - ESPINHEIRO - RECIFE/PE - CEP: 52020-000
FONE/FAX: (0XX81) 3423.4383

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6496/77

1138344

(Instruções de preenchimento no verso da 4ª via)

1ª VIA(BRANCA) - CREA - 2ª VIA(AMARELA) - OBRA - 3ª VIA (VERDE) - CREA - 4ª VIA(ROSA) - PROFISSIONAL

CONTRATADO

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO		CPF: 408 032 204-00
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA	Nº CREA: 6054-D/PB	Nº VISTO: 78547/03
NOME DA EMPRESA: — x —	Nº CREA: — x —	TEL: — x —
NOME DO CONTRATANTE (PROPRIETÁRIO): ASS. LATINO AMERICANA DE COMB. MIS. E VIOLENCIA	CNPJ ou CPF: 03.113.622/0002-14	TEL
LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO: AV. CONS. AGUIAR, 4880, 2º ANDAR, SL. 07, BOA VIAGEM, RECIFE-PB		CEP: 51.021-020

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
(PROJETO TÉCNICO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 61 Rubrica:

HORÁRIO TRABALHO: — x — x —	REMUNERAÇÃO: — x — x —

VALOR DO CONTRATO DA OBRA OU SERVIÇO	VALOR DOS HONORÁRIOS	DATA	DESTINE 10% A SUA ENTIDADE
VINCULADA A ART Nº	NAT. TRAB. (TAB 1): 102	ATIV. PROF. (TAB 2): 102	MOD. PROF. (TAB 3): 211
QUANTIFICAÇÃO	UNIDADES (TAB 4)	AUTORIA (TAB 5): 101	

LOCAL E DATA: Recife-PB 12 / 08 / 03	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Joabson Nogueira de Carvalho Engenheiro Eletricista CREA: 6054-D/PB	ASSINATURA DO CONTRATANTE
VALOR A PAGAR: 21,00	*Este Documento só é válido com a apresentação do comprovante de Pagamento.*	

A ART Só é válida quando assinada e sem rasuras.

1/08/2003 - BANCO DO BRASIL - 11:33:29
31171492 0425

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

LIENTE: LIGIA PIRO COSTA
GENCIA: 3699-4 CONTA: 8.114-0

ANCO DO BRASIL

0198314528114006054201138344211721370000002100
R. DOCUMENTO 81.101
OSSO NUMERO 400.605.401.138.344
ONVENIO 00831458
ONS REGIONAL ENGENHARIA
GENCIA/COD. CEDENTE 3108/00090506
ATA DE VENCIMENTO 14/08/2003
ATA DO PAGAMENTO 11/08/2003
ALOR DO DOCUMENTO 21,00
ALOR COBRADO 21,00

R.AUTENTICACAO 9.3C4.EFB.776.834.21A

PE
quitetura
o
lecife - PE
'0
eape.org.br

M. das Comunicações
SSCS
Fls.: 62
Rubrica:

RECIBO
Nº 155787

DATA: 11/08/2003

ERICANA DE COMB. A MISERIA E VIOLENC

	VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
A - ART	0,00	001	21,00
NUMERO 01138344	0,00	000	0,00
B006054D *******	0,00	000	0,00
**********	0,00	000	0,00
*********	0,00	000	0,00

Valor Total: 21,00

PE
quitetura
o
lecife - PE
'0
eape.org.br

RECIBO
Nº 155787

DATA: 11/08/2003

- ASS. LATINO AMERICANA DE COMB. A MISERIA E VIOLENC

ESPECIFIÇÃO:	VALOR UNI.:	QUANT.:	VALOR TOTAL:
ANOTACAO DE RESP. TECNICA - ART	0,00	001	21,00
REFERENTE PAGAMENTO ART NUMERO 01138344	0,00	000	0,00
DO PROFISSIONAL NUMERO PB006054D *******	0,00	000	0,00
**********	0,00	000	0,00
**********	0,00	000	0,00

Valor Total: 21,00

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00198.31452 81140.060542 01138.344211 7 21370000002100

CEDENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGEN. ARQUI. E AGRO. DE PE						AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 31089/905062
LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						VENCIMENTO: 14/08/2003
DATA DO DOCUMENTO: 14/08/2003	Nº DO DOCUMENTO: 11400605401138344	ESPÉCIE	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO: 11/08/2003		NOSSO NÚMERO: 11400605401138344
USO DO BANCO	CARTEIRA: 18	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA		(=) VALOR DO DOCUMENTO: 21,00

INSTRUÇÕES

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO

****** A ANUIDADE É DEVIDA APARTIR DE 01 DE JANEIRO DE CADA ANO ******
****** LEI 5.194/1966, ARTIGO 63 PARGARAFO PRIMEIRO, ******
****** É ILEGAL EXERCER A PROFISSÃO SEM O PAGAMENTO DA ANUIDADE ******

(-) DESCONTO BATIMENTO: 0.00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA / MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

SACADO: ASS. LATINO AMERICANA DE COMB. A MISERIA E VIOLENC

SACADOR / AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 03
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS EM CUMPRIMENTO DA NORMA 02/98 – NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, QUE NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO , INTERROMPEREI IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS. DECLARO AINDA QUE AS INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPEREI TAMBÉM SUAS TRANSMISSÕES

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Carlos Alberto Farias Costa
Preseidente da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização não Governamental – Sito à Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conj. 07 – Boa Viagem – Recife/PE – Fone. 81-3466.3376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica:
SSS

apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

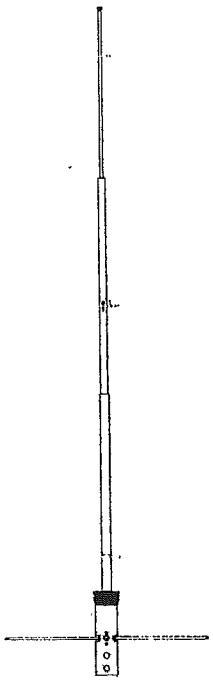

- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL

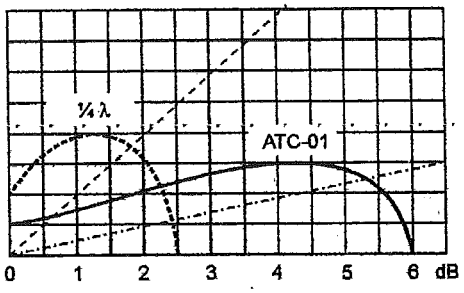

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

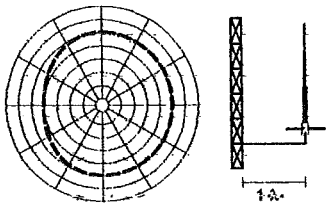

1 - MONTAGEM LATERAL

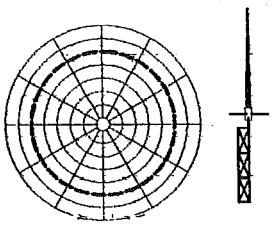

2 - MONTAGEM NO TOPO

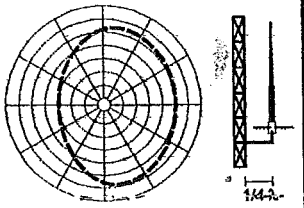

3 - MONTAGEM LATERAL

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.
FAX: (083) 331-1025 - FONE: (083) 331-2121 - EMAIL: apel@cgnet.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

D E C L A R A Ç Ã O

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 05
Rubrica:

Conforme estudos realizados, através de plantas planialtimétricas (Ortofotocartas escala 1: 10.000), elaboradas pela Aerofoto Cruzeiro para à FIDEM, da área onde está sendo proposta para instalação do sistema irradiante (antena) da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização não Governamental, CNPJ n. 03.113.622/0001-14, localizada à Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – PE, declaro não haver dentro do raio de 1,0 km, nenhum ponto com desnível do solo superior a 30,00 metros, atendendo assim o item 6.7 no seu inciso IX, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, n. 2/98.

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Joabson Nogueira de Carvalh
CREA

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins em atender ao item 6.11, inciso VI da Norma Complementar do Serviço de Radio difusão Comunitária, que no bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife, local da instalação da Rádio Comunitária proposta pela Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização não Governamental, CNPJ n. 03.113.622/0001-14, localizada à Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – PE, e no raio de 5 km, não existe aeródromos nesta localidade.

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Joabson Nogueira de Carvalho
CREA
Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 07
Rubrica:

PARECER CONCLUSIVO

Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental**, da cidade de Recife, estado da Pernambuco, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma N-07/80 - Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada;
- Norma Nº 2/98, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria N.º 83, de 19 de julho de 1999, que altera a Norma N.º 2/98
- Demais legislações pertinentes.

Atesto ainda que o contorno de 91 dBμ da emissora em questão, para as condições de instalação previstas no Formulário DOUL/RadCom 02 (em anexo), não fica situado a mais de um km de distância em nenhuma das direções, conforme levantamento realizado, possibilitando o atendimento ao item 14.2.2 da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações.

Recife - PE, 08 de Agosto de 2003

Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 6054-D/PB

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

Endereço do Profissional:

Rua Huerta Ferreira de Melo, 300
Residencial Plaza Tower, apto 303
Bessa, João Pessoa, PB
CEP: 58.037-460, Tel/Fax: 0 xx 83 246 7561
E-mail: Joabson@zaitek.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Conforme estudos realizados, através de plantas planialtimétricas (Ortofotocartas escala 1: 10.000), elaboradas pela Aerofoto Cruzeiro para à FIDEM, da área onde está sendo proposta para instalação do sistema irradiante (antena) da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização não Governamental, CNPJ n. 03.113.622/0001-14, localizada à Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – PE, declaro não haver dentro do raio de 1,0 km, nenhum ponto com desnível do solo superior a 30,00 metros, atendendo assim o item 6.7 no seu inciso IX, bem como no referido raio de atuação não existe nenhum aeródromo atendendo também ao item 6.11 no seu inciso VI, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, n. 2/98.

Informo que que o transmissor e ponto irradiante (antena), estão localizados em um mesmo endereço.

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Joabson Nogueira de Carvalh
CREA *Joabson Nogueira de Carvalho*
Engenheiro Eletricista
CREA: 6054-D/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

PLANTA DE SITUAÇÃO

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 09
Rubrica

Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência.

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º Andar – Boa Viagem – Recife – PE

Coordenadas Geográficas do Ponto Irradiante: Latitude 8º 07' 46" Sul
Longitude 34º 54' 04" WGr.

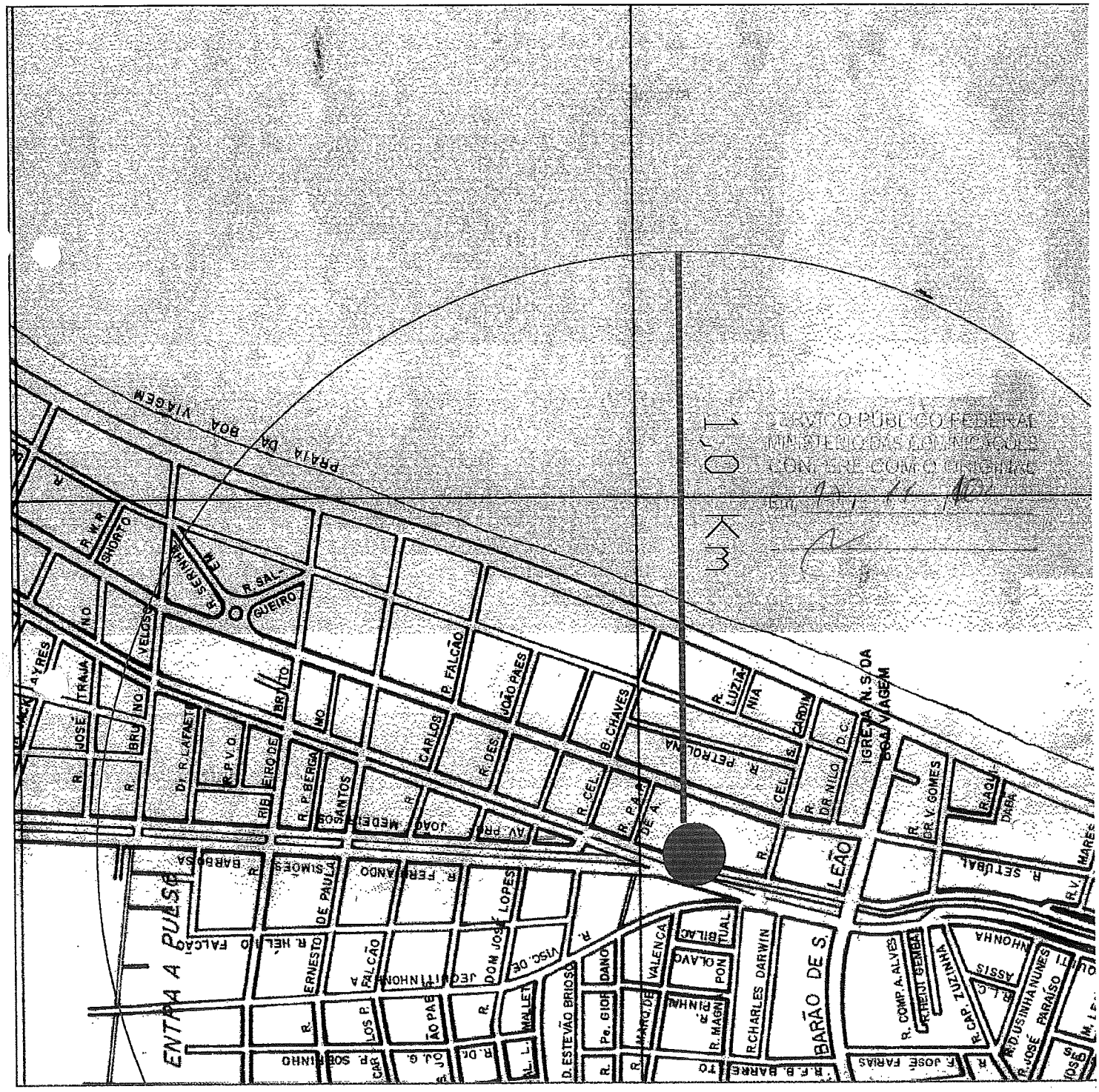

PLANTA DE SITUAÇÃO

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 10
Rubrica:

Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 2º Andar – Conj. 07 – Boa Viagem – Recife – PE.

Coordenadas Geográficas do Ponto Irradiante: Latitude 8º 07' 46" Sul
Longitude 34 54' 04" WGr.

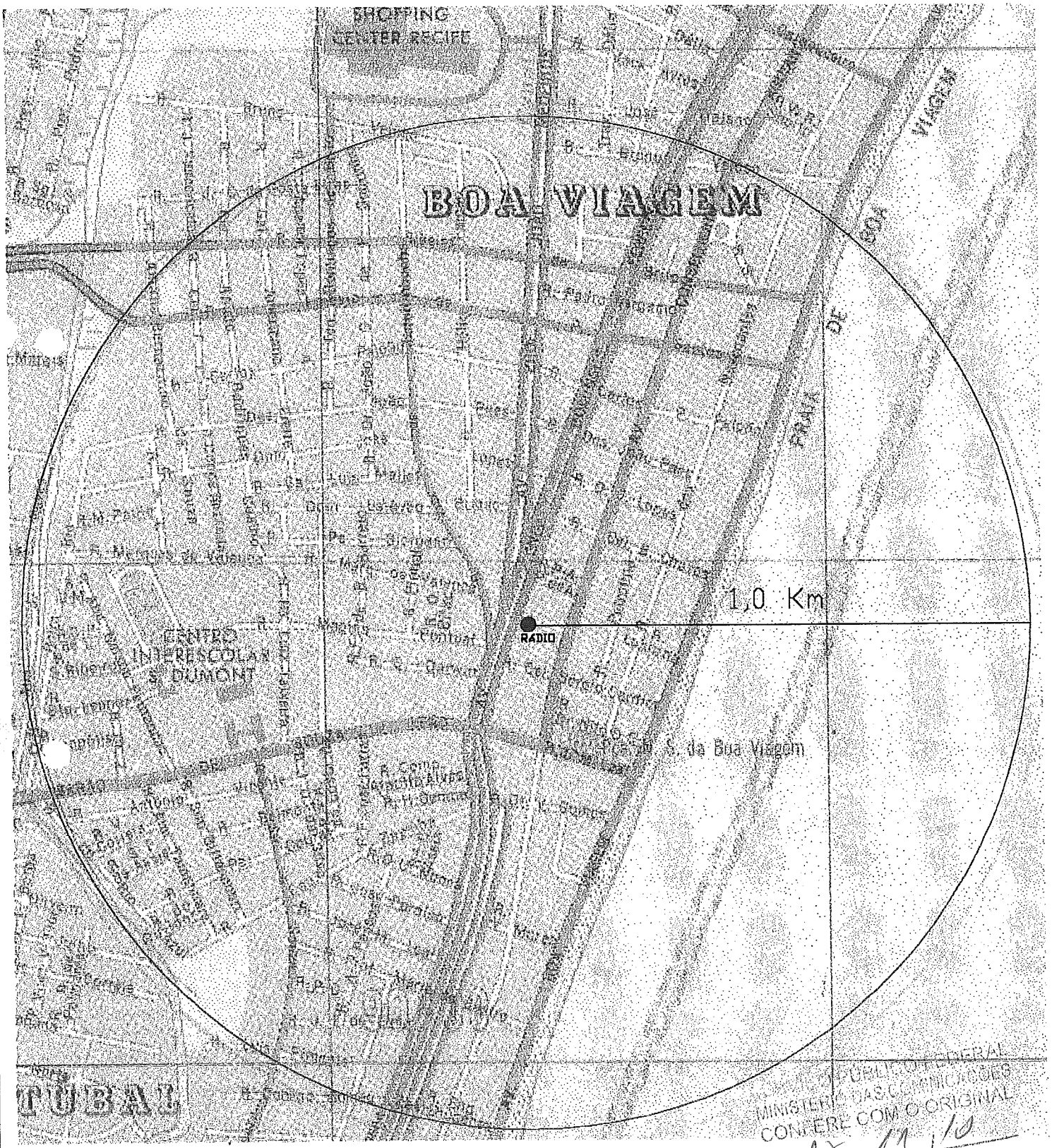

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

2° R T D REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 41 Rubrica:

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS

Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins 1ª Substituta | **Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins** 2ª Substituta | **Bel. Bruno C. Martiniano Lins** 3° Substituto

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 273. 702 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois) em data de 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três) a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS"**, realizada aos 11 de julho de 2.003, com o objetivo de proceder em seu Estatuto que se acha Protocolado e Registrado em Microfilme no 2° Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o número de ordem 200.083, em data de 27/04/1.999, a Averbação das novas redações dadas aos Artigos seguintes: **Artigo I – Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivos. Artigo I – Parágrafo I**- A entidade será denominada **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL"**, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, Conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil. **Artigo I – Parágrafo II - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo I – Parágrafo III – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco. **Item 1** – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior. **Artigo I – Parágrafo V – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalismos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98. **Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I** – Excluída do Estatuto. **Artigo IX – Parágrafo II** – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação. O registro da presente Ata foi procedido atendendo a requerimento de **Carlos Alberto Farias Costa,** brasileiro, casado, contador, CPF nº 069.118.034-20, Cédula de Identidade nº 1.056.013-SSP/PE, residente nesta cidade, à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, na qualidade de Presidente da referida entidade. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
COMARCA DO Recife
O SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
ANO REG. DE CERTIDÃO
AAE 60558

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003
MICROFILMADO

273701

ATA DE CONSTITUIÇÃO

M. das Comunicações - S.C. Fls.: 12 Rubrica:
CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE PE

Assembléia Geral de Constituição realizada em 17 de março de 1999, às 19:00 horas, na Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – Conjunto 07 Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Brasil, na ordem do dia, a aprovação e constituição da Associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS - ONG – Organização Não Governamental, presentes os **Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Dione Maria Cavalcante de Albuquerque, Noeme Nicácio de Freitas, José Antonio Luna, Gislene Fernandes Silva, Salim de Farias Seabra Filho, Katiane de Meirelles Maranhão, Luiz Henrique Farias Costa, Cinthia Fernanda Gomes, José Ricardo do Nascimento** e **Andrezza Piro Costa** e para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Salim de Farias Seabra Filho e para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. Teve início, a Assembléia com debate dos objetivos da Associação onde com os argumentos apresentados por todos foram formando os objetivos, finalidades e procedimentos que assim se criou a Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos, **e que Deus nos Conduza.**

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ARTIGO I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

PARÁGRAFO - I - A entidade será denominada **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** sediada na Av. Cons. Aguiar, 4880 Conjunto 07 - Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

PARÁGRAFO - II - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO - III - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** Terá sua sede e foro Jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

PARÁGRAFO - IV - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO – V - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura/Esporte, Moradia, junto as classes menos favorecidas, junto às Escolas, Universidades, Hospitais, Creches, Clubes Sociais, Cooperativas, Igrejas, Presidiários, Bairros Populares, Meninos de Rua, TRABALHANDO OS PAIS COMO META BÁSICA; Auxiliando os Governantes na tarefa do desenvolvimento comunitário nacional.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AKN 17880
IDENTIFICAÇÃO 08 AGO. 2003
Fabio Lourenço de Lima - Tabelião
Editanza Nobertto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados
Selo de Autenticidade
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
273701
28 JUL. 2003
MICROFILMADO
M. das Comunicações - SCS - Fls.: Rubrica:
CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE

ÍTEM I - EM EDUCAÇÃO :

a) Grupos de trabalho realizam:

a1) VISITAR RESIDÊNCIAS (CRIANÇA FORA DA SALA DE AULA, IDENTIFICAR);

a2) ORIENTAR OS PAIS, QUANTO A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA.

b) Recuperação da estrutura física da Escola, bem como seus equipamentos;

c) Criar, Prestar, e executar projetos pedagógicos;

d) Ministrar cursos de 1º Grau menor e 1º Grau maior, 2 º Grau e de ensino superior e para tanto fundar Escolas e Faculdades na comunidade;

e) Promover a educação ambiental e o respeito ao equilíbrio ecológico;

f) Colaborar com o poder público nas ações de planejamento e fixação de diretrizes que visem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, nos seus diversos níveis;

g) Garantir a atitude de vigilância referente ao cumprimento dos deveres constitucionais exigidos do Estado na aplicação de recursos financeiros para a Educação;

h) A difusão da doutrina cooperativista junto às comunidades em volta das Escolas, principalmente junto aos pais de alunos e buscar o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural dos associados e seus dependentes, bem como dos seus empregados;

i) A celebração de convênios com instituições públicas ou privadas, Nacionais ou Internacionais;

j) Receber de Pessoas Físicas, Jurídicas de Direito Público e Privado, Organizações Nacionais e Internacionais, Contribuições, Subvenções, em dinheiro ou outros bens para aplicação em objetivos estatudários.

k) Promover o aperfeiçoamento profissional nas áreas de rádio Difusão, e Estágio de Jornalismo.

ÍTEM II - EM SAÚDE :

a) Recuperação de hospitais e Odonto-Clínicas, doando a comunidades, sob fiscalização do PROJETO SOL PARA TODOS e administração da Prefeitura;

b) PREVENÇÃO À AIDS;

b1) DISTRIBUIR PRESERVATIVOS (CAMISINHA);

b2) DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, UTILIZAÇÃO DE CARROS DE SOM, EMISSORA DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, EM AÇÕES DE ALERTA A POPULAÇÃO SOBRE O PERIGO DO HIV/AIDS;

b3) PROMOVERÁ REALIZAÇÃO DE PALESTRAS JUNTO AS ESCOLAS, CLUBES ESPORTIVOS, EMPRESAS, DE FORMA A REDUZIR OS CASOS DE MORTALIDADE ENTRE OS JÓVENS;

b4) MANTER DISTRIBUIÇÃO CONSTANTE E GRATUITA DE PRESERVATIVOS EM LOCAIS ABERTOS 24 HORAS POR DIA;

b5) A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FIRMAR CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR OU MESMO ADQUIRI-LOS POR COMPRA OU DOAÇÃO, PARA ATENDIMENTO GRATUITO A COMUNIDADE;

c) Promover distribuição de cadeiras de rodas, lençóis e colchões, para população menos favorecida.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
Fabio Lourenço de Lima - Tabelião
Edilenza Noberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados
Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81
08 AGO. 2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 12/12/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS

273701 28 JUL. 2003

MICROFILMADO

SCEM. das Comunicações - Fls.: 44 Rubrica:

CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE

ÍTEM III - EM TRABALHO:

a) Captar recursos para infra-estruturas;

b) Encontrar empresas para investir no País;

c) Gerar emprego para os pais;

d) **PROJETO SOL PARA TODOS-AGÊNCIA DE EMPREGO**, cuidará da formação e indicação de profissionais para as empresas;

e) Montar, fazer funcionar e administrar atividades de Rádio Difusão Comunitária.

ITEM IV - EM CULTURA-ESPORTE:

a) Realizar encontro de meninos de rua, retirando-os da rua;

b) Promover cursos de teatro, dança, pintura, circense, futebol, voleibol, natação entre outros;

c) Promover e Criar Diplomas, Títulos, Certificados, Estatuetas para eleger Profissionais com destaque na Comunidade, bem como realizar pesquisas de caráter social;

d) Promover encontro de jovens, de todos os credos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização

AUTENTICAÇÃO 27682

Recife/PE 08 AGO. 2003

Fabio Cortez de Lima - Tabelião Rosivaldo José de Oliveira Edileuza Nobusto de Morais - José Roberto de Morais - Américo Escreventes Autorizados

ÍTEM V - EM ALIMENTAÇÃO:

a) Através de atividades festivas, incentivar a população que possua condições de efetuar doações de alimentos em troca do passe de acesso ao local do evento;

b) Captar fundos, para distribuição de Alimentos, para comunidades carentes;

c) Importar de países desenvolvidos, por doação de empresas produtores de alimentos, distribuir em hospitais da rede pública, creches, orfanatos e abrigos de velhos, clínica beneficente, na comunidade.

d) VIOLÊNCIA NÃO EXISTIRÁ.

ARTIGO II - Dos Associados

PARÁGRAFO I - Pode ingressar na Associação toda pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade e credo, que concorde com as disposições deste estatuto e que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO II - O Conselho Diretor poderá deliberar sobre o ingresso do associado.

PARÁGRAFO III - Os Sócios se classificarão nas seguintes categorias: Sócios Contribuintes e Sócios Contribuintes Fundadores;

Item 1– Os Sócios Fundadores são aqueles que subscrevem a ata de Associação;

Item 2– Os Sócios Fundadores são membros vitalícios da Associação, serão afastados em caso de atitudes ilícitas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 17/11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003
MICROFILMADO
273701
CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE

PARÁGRAFO IV - Os parâmetros referentes ás categorias dos sócios poderão ser definidos pela Diretoria que poderá modificá-los sempre que assim julgar necessário;

PARÁGRAFO V - Os sócios jurídicos serão representados pelos seus representantes legais, na forma da lei;

PARÁGRAFO VI - Perderão o direito ao voto os Sócios inadimplentes com as suas contribuições;

SCSM. das Comunicações Fls.: 15 Rubrica:

PARÁGRAFO VII - Serão automaticamente excluído os Sócios inadimplentes por mais de 60 dias;

PARÁGRAFO VIII - O Sócio excluído, por falta de pagamento, será readmitido, se assim o desejar expressamente, sendo submetido o seu pedido ao Conselho Diretor e apreciado pelo Conselho Consultivo;

PARÁGRAFO IX Qualquer Sócio poderá comunicar a Associação por escrito, e a qualquer tempo a sua desistência de permanecer no quadro da mesma;

PARÁGRAFO X - Perderão seus direitos de associado qualquer sócio que desrespeitar o Estatuto e/ou tiver padrões não éticos perante a Associação ou transgredir as leis contra o cidadão;

PARÁGRAFO XI - O valor das contribuições será estabelecido pelo Conselho Diretor.

ARTIGO III – Do Patrimônio Social

PARÁGRAFO I - O patrimônio social será constituído por contribuição e doações de toda e qualquer espécie, feitas por qualquer pessoa física, entidade pública, privada, nacional ou estrangeira, prevista ou não nestes estatutos, efetuadas na forma da lei por sócios ou não sócios da Associação;

PARÁGRAFO II - Também fazem parte do patrimônio social as receitas provenientes da prestação de serviços.

PARÁGRAFO III - Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido de alcançar os objetivos sociais e será administrado pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO IV - Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos sociais;

PARÁGRAFO V - A alienação ou oneração de bens imóveis da Associação dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO IV – Órgãos Sociais

PARÁGRAFO I - **São Instâncias diretoras da Associação:**

Item 1) ASSEMBLÉIA GERAL;
2) CONSELHO CONSULTIVO;
3) CONSELHO DIRETOR;
4) CONSELHO FISCAL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKN17683 Certifico que esta cópia está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé Válido somente com o selo de autenticidade Recife/PE 28 AGO 2003 Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81 Fábio Lourenço de Lima - Tabelião Edileuza Noberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

1º RTD. REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003 273701
MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS
2º RTD
RECIFE/PE

M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica:

PARÁGRAFO II - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, composto de todos os sócios com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos sociais e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade;

PARÁGRAFO III - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Conselho Diretor se houver transcorrido o prazo estatuário para sua realização, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que convocada pelo Conselho Diretor ou por metade mais um dos sócios com direito a voto, ou pelo Conselho Fiscal, para a finalidade expressa da convocação;

PARÁGRAFO IV - A convocação deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO V As Assembléia instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, e em Segunda convocação, feita meia hora mais tarde 1/3 (um terço) de sócios presentes com qualquer quantidade;

PARÁGRAFO VI - As deliberações Gerais serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes;

PARÁGRAFO VII - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente em exercício da Associação;

PARÁGRAFO VIII - As Assembléias Gerais elegerão, para cada uma das suas reuniões, o Presidente e o Secretário, a quem caberá a elaboração da ata.

PARÁGRAFO IX - **Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

Item 1) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA DIRETORIA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;

2) ELEGER E EMPOSSAR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

3) APROVAR INDICAÇÕES DE MEMBROS VITALÍCIOS PARA O CONSELHO CONSULTIVO.

PARÁGRAFO X - **Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKN 17584
1º DE NOTAS DA CAPITAL
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81

Item 1) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO PROJETO SOL PARA TODOS VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS E, NESTE CASO, NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;

2) DECIDIR SOBRE A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EXCETUANDO OS OBJETIVOS INICIAIS DA ASSOCIAÇÃO;

3) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO;

4) APROVAR O REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES.

PARÁGRAFO XI - É de competência das Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal em casos de Atitudes ilícitas provadas em Assembléias;

PARÁGRAFO XII - Ocorrendo destituições, que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a Cláusula VI e seus parágrafos;

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003 273701
MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE

PARÁGRAFO XIII - O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados com direito a voto designados pela Assembléia e ainda, por quantos a queiram fazer;

PARÁGRAFO XIV - O Conselho Diretor deve registrar a ata em cartório no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias as data de sua realização.

M. das Comunicações SCS Fls.: 17 Rubrica:

ARTIGO V – Direção e Administração

PARÁGRAFO I - A Associação será dirigida por um conselho Diretor composto por 7 (sete) sócios, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor 1º Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro;

PARÁGRAFO II - O mandato do conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;

PARÁGRAFO IV - Os Diretores poderão se afastar de sua funções pelo prazo máximo de 120 dias consecutivos, quando serão substituídos nas suas funções por outros membros, indicados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO V - Caso um membro do conselho diretor, decorrido os 120 dias mencionados, não reassuma o cargo, será convocada, no prazo máximo de 30 dias, Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto para o resto do mandato.

PARÁGRAFO VI - Os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não são remunerados, a qualquer título, nem se atribuirão a seus titulares quaisquer privilégios ou responsabilidade patrimonial, a mudança desse parágrafo só ocorrerá por força de Assembléia, com presença de 2/3 (dois terços) na primeira convocação e da presença de no mínimo 5 pessoas na 2º convocação.

PARÁGRAFO VII - **Compete ao Conselho Diretor:**

Ítem 1) SUPERVISIONAR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;

2) ANGARIAR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

3) ZELAR PELO BOM EMPREGO DOS RECURSOS ARRECADADOS;

4) NOMEAR COMISSÕES COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;

5) APRESENTAR ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL O RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO O BALANÇO GERAL E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E OS PLANOS DE GESTÃO DA DIRETORIA;

6) JULGAR AS FALTAS EM QUE TIVEREM INCORRIDO OS SÓCIOS E APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS;

7) RESPONDER A TODAS AS PROPOSTAS, SUGESTÕES E PROJETO SOL PARA TODOS SOLICITAÇÕES DE CARÁTER GERAL OU ESPECÍFICO, ENVIADAS PELOS SÓCIOS OU POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;

8) DELIBERAR SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS;

9) ESTABELECER A REMUNERAÇÃO PARA SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E CONTRATAR OU DEMITIR O SUPERINTENDENTE;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO AA 07885 Recife/PE 08 AGO. 2003 Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81 Fábio Lourenço de Lima - Tabelião Edileuza Roberto de Morais Rosivaldo José de Oliveira José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 14/12/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS

28 JUL. 2003 273701

MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LIMA 2º RTD RECIFE/PE

10) DILIGENCIAR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A FIM DE PODER EXECUTAR, A CONTENTO, OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

11) DISTRIBUIR AS TAREFAS ENTRE SEUS MEMBROS, RESSALVANDO O QUE DITA O PARÁGRAFO 8;

12) NOMEAR PROCURADORES PARA AGIR DENTRO DOS LIMITES DA PROCURAÇÃO;

Min. das Comunicações SCS Fls.: 18 Rubrica:

13) DESEMPENHAR QUAISQUER OUTRAS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

14) MODIFICAR OS PARÂMETROS REFERENTES AS CATEGORIAS DOS SÓCIOS E AS FORMAS DE PAGAMENTOS;

15) ELABORAR OU ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LO A APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS APÓS SUA POSSE.

PARÁGRAFO VIII - Nos casos em que as deliberações forem tomadas por votação, prevalecerá a maioria simples e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO IX - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente por convocação de qualquer Diretor, lavrando-se ata respectiva no livro competente;

PARÁGRAFO X - Os Diretores podem delegar suas funções desde que o façam por escrito expressamente e por prazo determinado.

PARÁGRAFO XI - **Compete ao Presidente:**

Item 1) PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E A ABERTURA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

2) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PODENDO DESIGNAR, POR PROCURAÇÃO PÚBLICA, OUTRO DIRETOR PARA O CUMPRIMENTO DE TAL ATRIBUIÇÃO;

3) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DE DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

4) PROVER INTERINAMENTE QUALQUER CARGO QUE VIER A VAGAR NA DIRETORIA;

5) RESOLVER TODOS OS CASOS OMISSOS NESTA ASSOCIAÇÃO - PROJETO SOL PARA TODOS, DEPOIS DE OUVIR O CONSELHO DIRETOR E O CONSELHO CONSULTIVO;

6) ASSINAR, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM AS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;

7) USAR O VOTO DE DESEMPATE, QUANDO NECESSÁRIO;

8) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA ASSOCIAÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

9) ABRIR CONTAS BANCÁRIAS;

10) REQUERER E RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIO, DONATIVOS;

11) DESTITUIR DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONVOCAR NOVAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS CUJO TITULAR FORA DESTITUÍDO POR COMPORTAMENTO ILICÍTO, OU FALTA DE INTERESSE PELOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, OU TAMBÉM FALTAR 2 ASSEMBLÉIAS NO PERÍODO DE 1 ANO;

12) ADMITIR OU DEMITIR FUNCIONÁRIOS;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade & Fiscalização AUTENTICAÇÃO ORAN 17886 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL Recife/PE 08 AGO. 2003 Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81 Fábio Lourenço de Lima - Tabelião Edileuza Nobrega de Morais - Rosivaldo José da Oliveira José Roberto de Morais Américo - Escre... autorizados

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SERVIÇO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 07/11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURIDICAS
28 JUL. 2003 273701
MICROFILMADO

CARTORIO MARTINIANO LINS RTD RECIFE/PE

13) CRIAR CARGOS E FUNÇÕES ATRAVÉS DE PORTARIA;

14) ZELAR PELAS NORMAS E OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

M. das Comunicações SCS Fls.: 79 Rubrica:

PARÁGRAFO XII - Compete ao Vice-Presidente:

Item 1) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O PRESIDENTE, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XIII - Compete ao diretor 1º Secretário:

Item 1) LAVRAR E ASSINAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS;

2) FAZER TODA A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO;

3) DIRIGIR OS TRABALHOS DA SECRETARIA, TENDO A SEU CARGO O ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO;

4) MANTER EM DIA O REGISTRO DE SÓCIOS E CONTROLE DE PRESENÇA;

5) ENCAMINHAR À DIRETORIA AS PROPOSTAS DE SÓCIOS.

PARÁGRAFO XIV - Compete ao Diretor 2º Secretario:

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLOCAR COM O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XV - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

Item 1) ASSINAR, COM O PRESIDENTE, TODOS OS CHEQUES E SAQUES EM BANCOS, BEM COMO QUAISQUER DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA TESOURARIA;

2) ESCRITURAR, EM FORMA CONTÁBIL, O LIVRO CAIXA;

3) EFETUAR, MEDIANTE COMPROVANTES, OS PAGAMENTOS DETERMINADOS PELO PRESIDENTE;

4) MANTER DEPOSITADOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO;

5) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA FUNDAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, DESDE QUE AUTORIZADOS POR ASSEMBLÉIA;

6) SUBMETER TRIMESTRALMENTE À DIRETORIA, E ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL, UM RELATÓRIO PORMENORIZADO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO XVI - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º TESOUREIRO NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O DIRETOR 1º TESOUREIRO, NOS SEUS TRABALHOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AKN 17687
1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL Rua do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000 Certifico que esta cópia é igual ao original que me foi apresentado. Dou fé Válido somente com o selo de autenticidade Recife/PE 08 AGO. 2003 Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião Edileuza Tiburtino de Morais - Rosivaldo José de Oliveira José Roberto de Morais - Américo - Escreventes Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 11/10

2º RTO. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003 273701
MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE

PARÁGRAFO XVII - **Compete ao Diretor Social**

Item 1) RECEBER E APRESENTAR OS CONVIDADOS VISITANTES À REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO;

2) ZELAR PELA CORRETA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO, PARTE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO NECESSÁRIO NAS REUNIÕES FESTIVAS.

SSCM Comunicações Fls.: 80 Rubrica:

ARTIGO VI – Conselho Fiscal

PARÁGRAFO I - Compete ao Conselho Fiscal, que será eleito pela Assembléia Geral e composto de três membros efetivos e um membro suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o Conselho Diretor, as seguintes funções:

Item 1) AUXILIAR O CONSELHO DIRETOR NAS SUAS ATIVIDADES;

2) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO II - Os membros do conselho Fiscal não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO III - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO IV - Para a convocação do Conselho Fiscal pelos associados ou pelo Presidente, será mister que seja requerida por 2/3 (dois terços) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VII – Conselho Consultivo

PARÁGRAFO I - Serão considerados membros natos do Conselho Consultivo os ex-presidentes que não ocupem cargo no Conselho Diretor;

PARÁGRAFO II - O conselho Consultivo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 membro suplente, de notório saber, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos coincidente com o Conselho Diretor, mais os ex-presidentes da Associação;

JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AKW 17888

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Consultivo não poderão ocupar cargo no Conselho Diretor, durante a sua gestão.

PARÁGRAFO IV - **O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:**

NOTAS DA CAPITAL Recife/PE 08 AGO 2003 Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81 Fabio Lourenço de Lima - Tabelião Edneuza Roberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

Item 1) AUXILIAR NAS DECISÕES DO CONSELHO DIRETOR;

2) EMITIR PARECERES;

3) MANIFESTAR-SE CONTRA AS AÇÕES QUE DESRESPEITAM O ESTATUTO OU OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

4) CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL QUANDO OCORRE MOTIVO GRAVE E URGENTE.

PARÁGRAFO V - Os membros do Conselho Consultivo não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO VI - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 11/10

PARÁGRAFO VII - Para a convocação do Conselho Consultivo pelos associados, será mister que seja requerida por 1/3 (um terço) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

273701 2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003
MICROFILMADO
CARTÓRIO MARTINIANO LIMA 2º RTD RECIFE/PE

ARTIGO VIII – Dissolução da Associação

PARÁGRAFO I - A Associação dissolver-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos. O Patrimônio será doado a outra Instituição congenere.

M. das Comunicações - SSC Fls.: 81 Rubrica:

ARTIGO IX – Disposições Gerais

PARÁGRAFO I - A Associação não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais;

PARÁGRAFO II - Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação;

PARÁGRAFO III - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos;

PARÁGRAFO IV - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 4 (quatro) anos;

PARÁGRAFO V - Os mandatos da Diretoria e Conselho fiscal, perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término;

PARÁGRAFO VI - Este estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente em exercício com este fim, excetuando os objetivos iniciais da Associação;

PARÁGRAFO VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

ARTIGO X – Disposições Finais

PARÁGRAFO I - Submetido o projeto do Estatuto, foi unanimente aprovado, nas formalidades legais, o presidente declarou constituído a ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, investidos em suas funções sem limitações de tempo e com as contribuições respectivas, tudo em conformidade com o Estatuto lido, obedecendo-se as formalidades legais. Determinou a seguir, se procedesse a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os Srs. Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Dione Maria Cavalcante de Albuquerque - vice-presidente, Noeme Nicácio de Freitas - 1º Secretário, José Antonio Luna 2º Secretário, Gislene Fernandes Silva - 1º Tesoureiro, Salim de Farias Seabra Filho 2º Tesoreiro, Katiane de Meirelles Maranhão - Diretor Social, Luiz Henrique Farias Costa - Conselheiro Fiscal, Cinthia Fernanda Gomes - Conselheiro Fiscal, José Ricardo do Nascimento - Conselheiro Fiscal, e Andrezza Piro Costa - Suplente, tendo sido eleitos por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à transcrição do Estatuto, como segue: Cópia do Estatuto. E, realmente a transcrição foi lida e aprovada a presente Ata que foi assinada por todos os associados presentes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
Autenticação Cartório de Notas da Capital
Certifico que esta cópia é igual ao original que me foi apresentada. Recife/PE 08 AGO 2003
Emolum. R$ 1,51 TSNR R$ 0,30 Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

Recife - PE, 17 de março de 1990.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 13/11/10

2º RTD. REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003
MICROFILMADO
273701
CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE
Min. das Comunicações - SSC
Fls.: 8
Rubrica:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Dione Maria Cavalcanti de Albuquerque
Vice-Presidente

Noeme Nicácio de Freitas
1º Secretário

José Antônio Luna
2º Secretário

Gislene Fernandes Silva
1º Tesoureiro

Salim de Farias Seabra Filho
2º Tesoureiro

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretor Social

Luiz Henrique Farias Costa
Conselheiro Fiscal

Cinthia Fernanda Gomes
Conselheiro Fiscal

José Ricardo do Nascimento
Conselheiro Fiscal

Andrezza Piro Costa
Suplente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização AN0869434 FIRMA 1 Reconheço(m) a(s) Assinatura(s) de: Dias de Andrade Neto em 5 JUL 2003 Valor Firma: R$ 1,76 TSNR por Firma: R$ 0,35 Total por Firma: 2,11 NOTAS: Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
OFLA EM EXERCÍCIO: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (81) 3224.3489 / 3424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2º Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bel. Bruno C. Martiniano Lins
2º RTD
80 ANOS
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 273701
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE 28 JUL 2003
Juliana Lins

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Ato Notarial 2º RTD - Do de Registro VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE RECIFE-PE AAI 69572

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AKN 17890
7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Selo de autenticidade
08 AGO. 2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fabio Lourenço de Lima • Tabelião
José Roberto de Morais • Hosivaldo de Oliveira
Morais Américo • Escreventes Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Recife - Pernambuco

SEGUNDO ARQUIVO PROVISÓRIO DO ACERVO DE CASAMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL

Av. Guararapes, 111 - 6° Andar - Sala 619 - Edf. Sulacap - Sto Antonio - Recife-PE

SIMONE GALVÃO DE ALBUQUERQUE
Chefe de Arquivo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

EU, **SIMONE GALVÃO DE ALBUQUERQUE**, chefe do Segundo Arquivo Provisório do Acervo de Casamentos da Comarca da Capital, em virtude da Lei.

C E R T I F I C O, por me haver sido verbalmente pedido, que no livro nº 6-B, às fls. 20v, sob o número de ordem 2851 consta o termo de casamento de Carlos Alberto Farias Costa

Ligia Pereira Piro

realizado nesta capital do dia 17/08/1977 No Palácio da Justiça

sendo:

O NUBENTE	A NUBENTE
Estado Civil Solteiro	Estado Civil Solteira
nascido em Pernambuco	nascida em Pernambuco
no dia 17 de Agosto de 19 52	no dia 06 de maio de 19 58
Profissão auditor	Profissão Estudante.
Domiciliado e Residente em Recife	Domiciliada e Residente em Recife
Filho de Severino de Matos Costa e de Maria do Carmo Farias Costa.	Filha de João Piro e de Luciana Pereira Piro.

A contraente adotou o nome de Ligia Piro Costa.

Foram testemunhas Suelene Bezerra de Mélo e outros.

O casamento foi realizado pelo regime da Comunhão de Bens.

Observações:

O referido é verdade, dou fé.

Fundamentos	R$ 26,82
TSNR	- R$ 5,36
Total	- R$ 32,18

Recife 19 de janeiro de 20 00.

Simone Galvão de Albuquerque
Chefe do Arquivo

Cartorense

M. das Comunicações - Fls.: 85 Rubrica: SSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 64
Rubrica:

CIC

NASCIMENTO
17.08.52

INSCRIÇÃO NO CPF
069 118 034 20

CONTRIBUINTE
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Alberto Farias Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

SCE M. das Comunicações
Fls.: 65
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO SUBITEM **6.7, INCISO VIII DA NORMA COMPLEMENTAR NÚMERO 02/98**, QUE A **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES PESSOAS QUE NESTAS CONDIÇÕES PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE E SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 86
Rubrica: IV

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.113.622/0001-14		27/04/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LATINO AMERICANO DE COMBATE E MISERIA E A VIOLENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJETO SOL PARA TODOS-ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.CONS.AGUIA	4880	2 ANDAR SALA 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-020	BOA VIAGEM	RECIFE	PE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/08/2003** às **09:30:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 67
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que a sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, ESTÁ LOCALIZADA À AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, NÚMERO 4880, CONJUNTO 07, BAIRRO DE BOA VIAGEM, CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Carlos Alberto Farias Costa
Av. Conselheiro Aguiar, 4406/204
Boa Viagem-Recife/PE-CEP51021020
Tel. 81.30752717 - 34663376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BORBOREMA

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 06
Rubrica:

12.584.876/0001-01

Conselho de Moradores de Borborema
Rua Fernando C. de Andrade, 35
Boa Viagem - CEP 51060
RECIFE - PE

Declaramos que nós comunitários da Associação de **BORBOREMA**, apoiamos e necessitamos urgentemente da instalação da Rádio Comunitária da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA**, cujos objetivos estão nossa comunidade, e dela fazemos parte, e através dela podermos nos comunicar, nos orientar, aprender, oferecer nossos serviços e trabalhos, debater nossas carências e combater a violência e as injustiças sociais, e trazendo a PAZ e o desenvolvimento as famílias e ao nosso bairro.

PRESIDENTE

Endereço: _____

_____

CPF ou CGC: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação

M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica:
SCS

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.584.876/0001-01		**21/05/1987**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE MORADORES DA BORBOREMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FERNANDO C.DE ANDRADE	**35**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.130-230	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/09/2001**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/07/2003** às **21:45:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

Conselho de Moradores da Beira do Rio

Rua Deputado Vieira Souto - 61 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP - 51030-000

M. das Comunicações
Fls.: 90
Rubrica:
SDS

Recife-PE, 11 de junho de 1999.

O trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA,** vem dando uma grande contribuição para com a formação dos adolescentes da nossa comunidade.

Eles apesar de ter pouco tempo de trabalho com as comunidades já vem desenvolvendo em parcerias com a nossa associação um trabalho com os jovens.

Nós que fazemos a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE BEIRA DO RIO,** achamos se a O.N.G. tivesse recursos para desenvolver o trabalho com os adolescentes, eles poderiam oferecer outros cursos de profissionalização.

00.438.066/0001-68
Conselho de Moradores da
Beira do Rio - Boa Viagem
Rua Dep. Vieira Souto, 61 - Boa Viagem
CEP 51.030-000
RECIFE - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 47 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.438.066/0001-68		**16/02/1995**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE MORADORES DA BEIRA DO RIO BOA VIAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL DE MORAIS	**S/N**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.030-740	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2003**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/07/2003** às **21:50:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

CLUBE DE MÃES SIMPLESMENTE MARIA

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:
SCS

Recife-PE, 11 de Junho de 1999.

O trabalho realizado pela **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA,** vem dando uma grande contribuição para com a formação dos adolescentes da nossa comunidade.

Eles apesar de ter pouco tempo de trabalho com as comunidades já vem desenvolvendo em parcerias com a nossa associação um trabalho com os jovens.

Nós que fazemos a Diretoria do **CLUBE DE MÃES SIMPLESMENTE MARIA DA COMUNIDADE PE. JORDANO,** achamos se a O.N.G. tivesse recursos para desenvolver o trabalho com os adolescentes, eles poderiam oferecer outros cursos de profissionalização.

Maria José Tiago da Silva

00.755.610/0001-03

Clube de Mães Simplesmente Maria

Rua Coronel Benedito Chaves, 140
Boa Viagem - CEP 51021-380

RECIFE -- PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/10

MICROFILMADO

TN 05
D A L

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SIMPLESMENTE MARIA

139804

Cartório Martiniano Rubiões das Comunicações

"CAPITULO I"

DO CLUBE DE MÃES

Art. 1º - O Clube de Mães Simplemente Maria, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória a rua Coronel Benedito Chaves 140, em Boa Viagem, Recife PE. fundado em 15 de Outubro de 1981.

Art. 2º - O Clube de Mães tem por objetivo:

I - Estudar e buscar soluções para os problemas das associadas e da comunidade.

II - Unir as moradoras buscando sua organização nas reivindicações de seus interesses.

III - Agir judicialmente, notadamente nos casos previstos na Lei nº 7347 de julho de 1985.

Art. 3º - O Clube de Mães se constitui por tempo indeterminado.

Art. 4º - O Clube de Mães tem como foro a Comarca de Recife.

CAPITULO II

DO SOCIAL

Art. 5º - São admitidas como socias todas e quaquel moradoras dentro dos limites descritos no art. primeiro, interessadas em participar dos objetivos do Clube de Mães.

Art. 6º - A socia será admitida através de pedido dirigido a Presidenta, desde que atenda às EXIGENCIAS DESTE ESTATUTOS

Art. 7º - Será eliminada a sócia que faltar com o dever inerente ao cargo que ocupa ou deixar de cumprir o determinado no Estatuto e Regimento Interno.

Art. 8º - As sócias não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MICROFILMADO

Fls. 06 DAL Sol

139804

CARTÓRIO MARTINIANO LIN

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - São Órgão do Clube de Mães:

A) Consêlho Executivo

B) Consêlho de Representante

C) Assembléia Geral

Paragrafo Único: O mandato do Consêlho Executivo terá a duração de quatro (04) anos.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 94 Rubrica:

Art. 10º - O Consêlho Executivo será composto por:

A) Presidente

B) Vice-Presidente

C) 1º Secretário

D) 2º Secretário

E) 1º Tesoureiro

F) 2º Tesoureiro

Art. 11º - O Consêlho de representante é representado por:

A) Consêlho Fiscal composto de seis (06) membros nomeados á critério e livre escolha do Consêlho Executivo, a saber três (03) fiscais e três (03) respectivos vice.

Art. 12º - Compete ao Consêlh o Executivo:

I - Preparar as Assembléias Gerais e demais reuniões do Clube de Mães.

II - Administrar o Clube de Maês.

III - Encaminhar propostas para organização de lutas pelos direitos das Mulheres.

IV - Criar Departamentos.

V - Reunir-se, pelo menos uma vêz por mês, com o Conselho de representantes.

Art. 13º - O Consêlho Executivo é Órgão superior da Administrativa e será constituída pela presidência eleitá pela Assembléia Geral, para o exercicío do mandato de quatro (04) anos, apartir da data da publicação do Estatuto no Diario Oficial, e auxiliado pela Diretoria Executiva nomeada por livre escolha do Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 17/10

139804
MICROFILMADO
MARTINIANO LI CARTÓRIO
Fls. 07
D A L

Art. 14º - Ao Consêlho Executivo compete:

I - Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente do Clube de Mães.

II - Movimentação de contas bancarias, em nome do Clube de Mães Simplesmente Maria, em conjunto com o Tesoureiro

Art. 15º - A Secretaria será composta por dois (02) membros e a ela compete:

I - A responsabilidade pela guarda dos livros.

II - Receber e expedir correspondencia.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 95
Rubrica:

Paragrafo Único: Ao segundo secretário, compete substituir o primeiro, nas suas ausencias e impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas terefas.

Art. 16º A Tesouraria será composta por dois (02) membros e a ela compete a guarda do caixa e a movimentação da conta bancária em nome do Clube de Mães Simplismente Maria, em conjunto com o Consêlho Executivo.

Paragrafo Único: Ao segundo Tesoureiro, compete substituir o primeiro nas suas ausencias e impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas terefas.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17º - O Consêlho Fiscal é Órgão superior de fiscalização da administração do patrimônio e finanças, será constituído por seis (06) membros eleitos pela Assembléia Geral para o exercício do mandato de quatro (04) anos.

Art. 18º - Compete privamente ao Consêlho Fiscal:

I - Fiscalizar a administração do patrimônio e a movimentação finançeira dos órgãos estruturais;

II - Examinar e emitir pareceres sôbre os balancetes mensais e balanços anuais;

III - Opinar sôbre a aplicação dos fundos e sugerir me-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/11/10

MICROFILMADO
139804

FLS. 08
D A L

didas que entender nescesário ao exercicio financeiros;

IV - Requisitar levros,documentos de contabilidade bem como convidar qualquer dos órgãos estruturais para dar esclarecimento de fato e situação ligados ao exercícios de sua competencia;

V - Lenunciar irregularidades de administração finacei - ra e patrimônial e sugerir aplicações de penalidades

VI - Reunir-se, pelo menos uma (01) vês por mês, com a Presidencia.

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 46 Rubrica:

CAPITULO VI

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária deverá se reunir mensalmente, para decidir sobre qualquer assunto do interese do Clube de Maẽs.

Paragrafo Único: As decisões serão tomadas por maio - ria simples dos presentes.

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Conselho Executivo, ou Consêlho Fiscal:

I - Com um terço (1/3) das sócias, sempre que necessário, para decidir sôbre assuntos de enteresse do Clube de Mães Simplismente Maria, ue exclusividade quando se tratar de:

A) - Reforma do estatuto.

B) - Substituição de membros da diretoria, ao cometer falta grave, ou não puder cumpri com os seus deveres.

C) - Dissolução da Sociedade.

Paragrafo 1º - As decisões serão tomadas por um ter - ço (1/3) das associadas presentes.

Paragrafo 2º - Assembléia Geral Extraordinária será convidada, no minimo dois (02) dias de antecedencia, e com a divulgação na Comunidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LI

FLS. 09 DAL

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O Clube de Mães será mantido pelas contribuições das Associadas, doações e renda de bens que este vir adquirir.

Paragrafo Único: - No caso de dissolução, o patrimônio do' Clube será destinado a Associação de Moradores da Comunidade Padre Giordano, conforme decidido em assembléia.

SSCE M. das Comunicações Fls.: 97 Rubrica:

DISPOSIÇÕES ELEITORAIS

Art. 22º - O Consêlho Executivo, sessenta (60) dias antes de concluir o seu mandato, deverá anunciar a proximidade do término da sua gestão.

Art. 23º - Qualquer membro diretor, direto ou indireto que pretenda se candidatar-se, deverá renuciar ao seu mandato, no mínimo trinta (30) dias antes do pleito.

Art. 24º - A Inscrição para concorrer as eleições fará perante ao Consêlho Executivo, até quinze (15) dias antes das eleições, que será pelo voto secreto e os votos serão postos em urnas lacradas, para depois serem contadas, pela Comissão Apuradora diante dos Candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - A filiação do Clube de Mães à Organozações ou Articulações com outros Órgãos deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 26º - Cabe Recurso à Assembléia Geral de Todas as decisões do Conselho Executivo e Deliberativo.

Mirtes Brasileiro - OAB - PE. 8659
Gerente da Divisão de Análise e Diligência
Diretoria Executiva Jurídica

Recife, 15 de Outubro de 1981

Maria José Santiago da Silva

MARIA JOSÈ SANTIAGO DA SILVA
P R E S I D E N T E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 11/10

2.º CARTÓRIO DE NOTAS - Bel. Severino José Alves e Silva - Tabelião Público - Rua do Imperador, 310 - Loja 1 - Sto. Antonio - Fone: 224-4799 - Recife - PE

Reconheço a firma de [illegible]

Recife, 17 de [illegible] de 19[illegible]

Em test. [illegible] da verdade

José Luiz da Silva Sobrinho
2.º SUBSTITUTO

2.º Cartório de Títulos e Documentos
RECIFE - PE

OFICIAL - Sebastião Martiniano Lins
1.º Substituta - Ana Maria Araújo
2.º Substituta - Anna Clotilde Martiniano Lins
3.º Substituta - Juliana Lins Matos

Av. Dantas Barreto, 160 - Sala 109
Fones: 224 - 3489 - 424 - 2766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 10

MICROFILMADO

Fls. 04
D A L.

...DA
...TIDADE: Assistência Social Maria

...ALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

139804

Fls.: 96
Rubrica:

...ESIDENTE:

...O M E: Maria José Santiago da Silva
...CIONALIDADE: Brasileira
...TADO CIVIL: Solteira
...OFISSÃO: do lar
...P.F. 359.878.733-1 Bra 34
...ENTIDADE: 8.791.728
...ÊNCIA: Rua Coronel Benedito Chaves 1240

VICE-PRESIDENTE:

N O M E: Maria Margarida da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Doméstica
C.P.F 484.154.484-99
IDENTIDADE: 1.793.936
RESIDÊNCIA Rua Coronel Benedito

...CRETÁRIO:

...O M E: Ana Maria de Oliveira
...ACIONALIDADE: Brasileira
...STADO CIVIL: Solteira
...ROFISSÃO: Doméstica
...F. 607.786.245-53
...DENTIDADE: 20.445.21
...ÊNCIA Rua Coronel Benedito Chaves

VICE-SECRETÁRIO:

N O M E: Maria F. França Miranda
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Doméstica
C.P.F. 653.599.506-3
IDENTIDADE: 3896.084.11
RESIDÊNCIA: R. Coronel Benedito

...E...REIRO:

...O M E: Carlina Salvaterra Luiz
...ACIONALIDADE: Brasileira
...STADO CIVIL: Solteira
...ROFISSÃO: Doméstica
...P.F.
...DENTIDADE: 27.540.95
...SIDÊNCIA: Rua Coronel Benedito

VICE-TESOUREIRO:

N O M E: Anselita Lopes de Lessa
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Doméstica
C.P.F. 652.821.674-68
IDENTIDADE: 3.769.607
RESIDÊNCIA: R. Coronel Benedito Chaves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/10

2.º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DO RECIFE - PERNAMBUCO
Av. Dantas Barreto, 160 - S/109 - Fone: 224 3489

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO
E REGISTRADO EM MICROFILME.
SOB O Nº 139804
Recife, 24 de julho de 1995
Juliana Lins Matos

OFICIAL - Bel. Sebastião Martiniano Lins
1.ª Substituta - Ana Maria Araújo
2.ª Substituta - Anna Clotilde Martiniano Lins
3.ª Substituta - Juliana Lins Matos

2.º Cartório de Títulos e Documentos
RECIFE - PE

OFICIAL - Sebastião Martiniano Lins
1.ª Substituta - Ana Maria Araújo
2.ª Substituta - Anna Clotilde Martiniano Lins
3.ª Substituta - Juliana Lins Matos

Av. Dantas Barreto, 160 - Sala 109
Fones: 224 - 3489 - 424 - 2766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27 / 11 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PADRE JORDANO

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 99
Rubrica:

Declaramos que nós comunitários da Associação de **PADRE JORDANO**, apoiamos e necessitamos urgentemente da instalação da Rádio Comunitária da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA**, cujos objetivos estão nossa comunidade, e dela fazemos parte, e através dela podermos nos comunicar, nos orientar, aprender, oferecer nossos serviços e trabalhos, debater nossas carências e combater a violência e as injustiças sociais, e trazendo a PAZ e o desenvolvimento as famílias e ao nosso bairro.

Maria de Fátima Martins
PRESIDENTE

Endereço: Rua Padre Jerônimo Nº 20
Boa Viagem

CPF ou CGC: Nº 24133704/0001-09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 10

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PADRE GIORDANO.

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 100
Rubrica: N

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 1998, às 17:30 horas, na Escola Paroquial Nossa Senhora da Penha, na comunidade de Padre Giordano, instalou-se a sessão para a apuração dos votos da eleição para a renovação da diretoria da Associação de Moradores da Comunidade de Padre de Padre Giordano, sob a presidência de Betânia Maria Barroso, secretariada por Humberto Félix da Costa, e o advogado Sérgio Ricardo Caldas. A senhora presidente deu início aos trabalhos procedendo à contagem das assinaturas lançadas na lista de votação, comparando com os votos depositados na urna. Verificou-se que não houve divergência entre ambas, sendo registrada a presença de 273 eleitores votantes. Concorreram à eleição a chapa 1, encabeçada por Nanci de França Marinho e a chapa 2, encabeçada por Maria José Santiago da Silva. Apurados os votos, a chapa 1 obteve 135 votos, contra 122 da chapa 2. Houve 14 votos nulos e dois em branco. A sra. Presidente declarou eleita a chapa 1, encabeçada por Nanci de França Marinho, a quem foi dada posse para governar a entidade um biênio. Nada mais havendo a ser registrado, declarou a Sra. Presidente encerrados os trabalhos de apuração dos votos, tendo a sessão sido suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, na condição de secretário dos trabalhos, pela sra.Presidente, pelos candidatos, e pelos demais presentes à reunião.

RECIFE, 08 de novembro de 1998-11-14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Publicado em 08/03/85

Nº 1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PADRE GIORDANO;

S.C.M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica:
SCM - ses

C APITULO I

DA ASSOCIAÇÃO

Art. Iº - A Associação de Moradores da Comunidade Padre Giordano é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com séde / na Quarta Travessa da Rua Visconde de Jequitinhonha nº 38, em Boa Viagem, Recife- PE. fundada em 31/05/88 .

Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

I - Estudar e buscar soluções para os problemas dos associados e da comunidade.

II - Unir os moradores buscando sua organização nas reivindicações de seus interesses .

III - Agir judicialmente, notadamente nos casos previstos na Lei 7347 de Julho de 1985 .

Art. 3º - A Associação se constitui por tempo indeterminado .

Art. 4º - A Associação tem como foro a Comarca da Recife .

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - Sao admitidos como sócios todo e qualquer morador dentro dos limites descritos no art. primeiro, interessados em participar dos objetivos daAssociação . .

Art. 6º - O sócio será admitido através de pedido dirigido à coordenação, desde que atenda às EXIGENCIAS DESTE ESTATUTOS ;

ART. 7º - Será eliminado o sócio que faltar com o dever inerente ao cargo que ocupa ou deixar de cumprir o determinado/ no Estatuto e Regimento Interno .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 / 10

Art. 8º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO.

Min. das Comunicações - SSC - Fls.: 10 2 Rubrica:

Art. 9º - São Orgãos da Associaçao:

a) Coordenação.

b) Conselho de Representantes.

c) Assembléia Geral.

Oaragráfo Ùnico: Omandato dos Coordenadores terá a duração de dois(02) anos.

Art. 10º- A Coordenação será composta por:

a) Coordenadores Gerais.

b) Secretaria.

c) Tesouraria.

Art. 11º- Compete a Coordenação:

I - Preparar as Assembléias Gerais e demais reuniões da Associação.

II - Administrar a Associação.

III - Encaminhar propostas para a organização das lutas comunitárias.

IV - Criar Departamentos.

V - Reunir-se, pelo menos uma vez por mês, com oConselho de Representantes.

Art. 12º - Os Coordenadores GErais serão em numero de 3(tres) e a êles compete:

I- Representação ativa e passiva,judicial e extrajudicialmente da Associação.

II- Movimentação da conta bancária,em nome da Associação, em conjunto com o Tesoureiro.

Art. 13º - A Secretaria será composta por 2(dois) membros e a ela compete:

I - A responsabilidade pela guarda dos Livros.

II - Receber e expedir correspondencia.

Paragrafo Ùnico: Ao segundo secretário compete substituir o primeiro,nas suas ausencias e impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas Tarefas.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 17 / 11 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:
S.S. - SEGES

Art.14º- A Tesouraria será composta por 2(dois) membros e a ela compete a guarda do caixa e a movimentação da conta bancária em nome da Associação em conjunto com os Coordenadores Gerais.

Paragráfo Ùnico: Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º(primeiro) nas suas ausencias e impedimentos, bem como auxilia-lo em suas Tarefas.

Art. 15º-O Conselho de Represents̃ntes será formado por2(dois) representantesde cada área e eleitos pelos seus moradores.

Paragráfo Primeiro: O mandato dos dos Representantes será de 2(dois) anos.

Paragrafo Segundo: A qualquer tempo poderá haver substituição dos representantes,através de abaixo-assinados dirigido à Coordenação.

Art. 16º-Compete ao Conselho dè REpresentanres:

I- Estabelécer e supervisionar as linhas de atuação da Coordenação.

II- Fiscalizar as contas da Associação, bem como apreciar o balanço anual apresentado em Assembléia Geral.

III- Reunir-se, pelo menos, uma vêz por mês, com a Coordenação.

Art. 17º- A Assembléia GeralOrdinária deverá se reunir mensalmente, para decidir sôbre qualquer assunto do interesse da comunidade.

Paragráfo Ùnico- As decisoẽs serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 18º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Coordenação, Conselho de Representantes ou um terço dos associados,sempre que necessário,para decidir sôbre assuntos de interesse da Comunidade e com exclusividade quando se tratar:

I- Reforma do Estatuto.

II- Da Substituição da Coordenação,quando cometer falta grave ou não puder cumprir com seus deveres.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 104 Rubrica:

III- Da Dissolução da Sociedade.

Paragráfo Primeiro: As decisoes serão tomadas por dois terços dos associadis presentes.

Paragráfo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, no mínimo com 2(dois) dias de antecedencia e com divulgação na comunidade.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Art. 19º- A Associação será mantida pelas contribuições dos associados, doações e renda de bens que esta vir a adquirir.

Paragráfo Único- No caso de dissolução, o patrimônio da Sociedade será destinado a uma associação ou conselho de moradores com o mesmo fim, decidido em assembléia.

DISPOSIÇÕES ELEITORAIS.

Art 20º- A Coordenação em exercicio, sessenta(60) dias antes de concluir o seu mandato, deverá anunciar a proximidade do término da sua gestão.

Art 21º- O membro da Coordemação ou do Conselho de Representantes que pretenda candidatar-se, deverá renunciar ao seu mandato, no mínimo, trinta(30) dias antes do pleito.

Art 22º- A Inscrição para concorrer as eleiçõesse fará perante a Coordenação em exercício, até quinze(15) dias antes das eleições, e as eleições serão em urnas.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art 23º- A filiação da Associação à Organizaçôes ou articulaçOes de associações deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art 25º- Cabe Recurso à Assembléia Geral de Todas as decisões do Conselho de Representantes e Coordenação.

Recife, 31 de Maio de 1988.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

M. das Comunicações SSC Fls.: 105 Rubrica:

COORDENAÇÃO

Maria dos Santos Pinto.

Maria dos Santos Pinto 21.01.1927 anos 74

Maria da Conceição da Silva.

Maria da Conceição da Silva SSP. 1.842.807 CPF

Lucia Maria Santos Pinto. Lucia maria Santo Pinto

653594444-34/11-03-1985

Cicera Maria Santana Porto.

652983064/20/2633732 Cicera Mª Santana P

Maria do Socorro Deodonio Souza.

241117916529932211768 Maria do Socorro Deodonio So

Elba Lúcia Barbosa da Silva.

66999456465 / 3944330 Elba Lucia Barbara da Si

Nancy de França Marinho.

Nancy de França Marinho

CONSELHO DE REPRESENTANTES.

Edmilson Amaro da Silva, brasileiro,
Identidade Nº2.2ii.0i3S;S.P/Pe
C.P.F.Nº 546994014_49.
Edmilson Amaro da Silva

Nilza Maria de Souza Moreira, brasileira,
Identidade Nº I.70.846. S.S.P./Pe.
Nilza Mª de Souza Moreira

Gildo Manoel do Nascimento, brasileiro, aposentado,
Identidade Nº I.686.439. S.S.P./Pe.
Gildo Manoel do Nascimento

Walter Portela dos Santos brasileiro,
Identidade Nº2.I09.8II S.S.P./Pe.
C.P.F. Nº246.639.999/68.
Walter Portela dos Santos

José Geraldo de Solsa Costa, brasileiro, solteiro, ferreiro armador. Identidade Nº I927850. S.S.P./Pe.
José geraldo de Solsa Costa

Severino Gabriel Pinto Brasileiro, casado, vigilante.
Identidade Nº I,793.894. SSP/Pe. CIC Nº284.I59.224-34.
Severino Gabriel Pinto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 17/11/1987

SÒCIOS FUNDADORES;

Luzineta Timóteo Correia, brasileira, casada, domestica,
Identidade Nº2.053.0I7SSP/Pe. CIC Nº925.664.444-04.

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 104
Rubrica:

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é de igual teor do original, Registrado neste Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, Protocolado sob nº 101007 e Registrado no Lv.A-8, sob nº de ordem 1598, em data de 26 de junho de 1989, com matéria publicada no Diário Oficial de 08 de março de 1989. O Certificado é verdade e Dou Fé. Recife, 20 de julho de 1995. Subscrevo e assino; dou fé. Recife, 20 de julho de 1995. Lúcia Leandro da Silva, substituta.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Mabel de Hollanda Caldas
OFICIAL

José Alberto M. Lisboa Filho e
Lúcia Leandro da Silva
SUBSTITUTOS

Av. Dantas Barreto, 160 1º Andar Ed. São Francisco
Fone: 424-2449 / 224-2795 • Recife - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/11/96

Rute Roberto da Silva.brasileira, solteira, domestica
Identidade NºI.554.822SSP/Pe.CIC Nº256.793.844-34.

Rute Roberto da Silva

Maria das Neves Gomes,brasileira, viuva,domestica.
Identidade NºI.932.735.SSP/Pe.CIC Nº217.542,684-04

maria das neves Gomes

Nilza Felix da Silva, brasileira, solteira, domestica,
Identidade Nº967.329. SSP/Pe.CIC Nº 515.365.524-53.

Nilza Felix da Silva

Nair Pereira do Nascimento,brasileira,domestida.
Identidade NºI.898.862.SSP/Pe.CIC Nº 666.878.104-72.

Nair Pereira do Nascimento

Maria Lucia da Silva Soares, brasileira,solteira,domestica.
Identidade Nº 416.197.SSP/Pe. CIC. Nº.666.877.054-15.

Maria Lucia da Silva Soares

Mirtes Gleide Brasileiro
Advogada
OAB.9659

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/11/10

Secretaria de Educação
Escola Bartolomeu de Gusmão
Ensino de 1 º Grau - Inscr. E - 106. 061

M. das Comunicações
Fls.: 107
Rubrica:
SCS

Secretaria de Educação
Escola Bartolomeu de Gusmão
Ensino de 1.º Grau - Inscr. E-106.061
Rua Cosmorama, S/N
Piedade — Jaboatao - PE

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E VIOLÊNCIA veio a esta Unidade de Ensino, representada aqui por PRISCILA ALBUQUERQUE, Assistente Social e REBECA PIRO, Assessora de Comunicação para ministrar Palestra sobre VIOLÊNCIA, NÃO, do Projeto PAZ UMA CONSTANTE , nos dias 22 e 31 de março de 2000.

Jaboatão dos Guararapes, 31.03.2000

Sandra Belfort B. de Melo
Secretária
Matrícula 139.821-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação – D.E.E. Metropolitana Sul
Escola Poeta Mauro Mota
Ensino Fundamental e Médio — Insc. E-106.044
Rua Arthur Xavier, s/n.º - Socorro
Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP. 54.150-190

ESCOLA POETA "MAURO MOTA" Dec. 11.194 - 11/02/86 Insc. E-106.044 Socorro - Jaboatão - Ensino de 1.º e 2.º Graus -

M. das Comunicações SSC Fls.: 166 Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que PRISCILA ALBUQUERQUE e REBECA PIRO, ministraram palestra sobre o tema "PAZ: UMA CONSTANTE", aos alunos desta Unidade Escolar, nesta data.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de março de 2000.

Carlos Antonio de Souza Soares
Carlos Antônio de Souza Soares
Diretor - Mat. 125.597-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

ESCOLA NESTOR GOMES DE MOURA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – DERE METROPOLITANA SUL
CGC 10.572.071/2127-21 INSCRIÇÃO EST. Nº 106.030

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que a Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência esteve presente em nossa Instituição de Ensino, apresentando a palestra "PAZ, UMA CONSTANTE", tendo como comunicadoras a Assistente Social PRISCILA ALBUQUERQUE e a Assessora de Comunicação REBECCA PIRO, nesta data.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de março de 2000.

Edivaldo Antonio de Moura
Mat. 178575-3
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

RUA BOA ESPERANÇA, S/N – VILA RICA – JABOATÃO DOS GUARARAPES –PE
CEP: 54.000-000 FONE: 481-5793

ESCOLA FILIPE CAMARÃO
E - 106021
1º e 2º Graus
R. Mª do Carmo Cruz, s/n
Prazeres - Jab. dos Guararapes-PE
CGC. 10.572.071/2119-11

M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica:
SSCS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que a Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência esteve presente em nossa Instituição de Ensino, apresentando a palestra "VIOLÊNCIA, NÃO"DO PROJETO"PAZ, UMA CONSTANTE" , tendo como comunicadoras as Assistentes Sociais: PRISCILA ALBUQUERQUE, GEICIANE AZEVEDO E VERA CAMPELO nestas datas 05, 15, 16 e 24/05/00.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de maio de 2000.

Edna Paes Cavalcanti
Diretor Adjunto
Matrícula nº 115.279-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/00

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação – D.E.E. Metropolitana Sul
Escola Poeta Mauro Mota
Ensino Fundamental e Médio — Insc. E-106.044
Rua Arthur Xavier, s/n.º - Socorro
Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP. 54.150-190

M. das Comunicações
Fls.: 111
Rubrica:

ESCOLA POETA "MAURO MOTA"
Dec. 11.194 - 11/02/86
Insc. E-106.044
Socorro - Jaboatão
Ensino de 1.º e 2.º Graus

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que PRISCILA ALBUQUERQUE e REBECA PIRO, ministraram palestra sobre o tema "PAZ: UMA CONSTANTE", aos alunos desta Unidade Escolar, nesta data.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de março de 2000.

Carlos Antônio de Souza Soares
Diretor - Mat. 125.597-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 112 Rubrica:

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53103000219/99 (Concorrente) Localidade/UF: Recife/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 292

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,0	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio da Antenas Ltda.	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	ATC 01	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14 / 11 / 10

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 30,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio da Antenas Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	ATFM - RC
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	058800XXX0001

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As *coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades* SELECIONADAS para a prestação do serviço?

(●) Sim ( ) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Neide Silva.
Neide Aparecida da Silva
Nome do Engenheiro(a):
Chefe da Divisão / SSR

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 113 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SCS – Fls.: 114 – Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5532/03/0 /SSR/DOUL –MC de 13/06/2003

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife-PE

Entidade: Ass. Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável, Instruído

Brasília, 16/09/2003 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: Na conta dos autos **SIAPE:** 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4880. Conj 07. B. Viagem

Observações: Tendo em vista a análise realizada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - A exclusão da palavra "cooperativas" no parágrafo V do art. 7 do Estatuto social.

DIRETORIA: Mandato para 04 anos.
Expirado aos 16/08/03.

Brasília, 12/09/2003 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

Chefe de Divisão/SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 9200 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 23 de setembro de 2003.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Assoc. Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência
Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, 2º andar, conj. 07
51021-020 – Recife / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 5532 de 13/06/2003, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando a exclusão da palavra "cooperativas" no parágrafo V do art. I do Estatuto Social. OK

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. V § 1º** do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 04 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 16/08/03**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98. OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/03

ADR/CGSI

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

Recife-PE., 25 de outubro de 2003 ALAC-049/03

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037560/2003-37
SSR
04/11/2003-11:07

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos referente: *53103.000219/99*
-Ofício desse Ministério n. 9200/03/DOS/SSCE-MC

Solicitamos de vossa senhoria a prorrogação pôr mais 30 (dez) dias, à contar da data do recebimento desta correspondência por essa Secretaria, para apresentação da solicitação contida no ofício em epígrafe, onde nos concede prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos complementares.

O motivo deste pedido foi um erro de endereço, na entrega da correspondência pelo porteiro do prédio, onde fica localizada a Associação Latino Americana de Combate a Miséria e à Violência, fazendo entrega em outro local, ao mesmo tempo a ausência de um dos componentes da diretoria que está a trabalho fora do estado.

Confiante na aprovação do assunto aqui tratado, agradeço honrosa atenção de vossa senhoria.

Em nome de uma PAZ solidária com o mundo.

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência-Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental. Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 07 – Boa Viagem – CEP.51021-020 – Recife/PE – (81) 34663376 - e-mail cedido p/ contato financial@rce.neoline.com.br

CGSI
Alexandra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

117

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CNPJ 03.113.622/0001-14

Recife-PE., 18 de novembro de 2003 ALAC-051/03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041502/2003-16
SSR
27/11/2003-14:27

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos referente: *53103.000219/99*
-Ofício desse Ministério n. 9200/03/DOS/SSCE-MC

Atendendo solicitação do ofício em epígrafe, estamos encaminhando em anexo ATA da eleição dos atuais Diretores, datada de 15 de agosto de 2003.

Com referencia a "exclusão da palavra COOPERATIVAS", confirmamos que enviamos anexo ao nosso ofício n. ALAC – 042/03, datado de 08 de agosto de 2003 e recebido em 14 de agosto de 2003 por vossa senhorias conforme protocolo em nosso poder, à averbação da ATA com a retirada da palavra "cooperativas". Para dirimir dúvidas em anexo, cópia da referida averbação.

Em nome de uma PAZ solidária com o mundo.

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência-Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental.
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 07 – Boa Viagem – CEP.51021-020 – Recife/PE – (81) 34663376 - e-mail cedido p/ contato financial@rce.neoline.com.br

CGSI
Alexandra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 11 / 03

118

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA
PROJETO SOL PARA TODOS - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ATA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2003, às 19 h. na sede da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência-Projeto Sol para Todos - Organização não Governamental, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2 andar – Conjunto 07, Boa Viagem – Recife/PE, presentes os Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Junior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva, Katiane de Meirelles Maranhão. Para presider os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes da Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação, e os presentes colocaram seus nomes em votação com objetivo de assumirem posições na administração da associação por um período de quatro anos, compreendendo de 16 de agosto de 2003 ao dia 15 de agosto de 2007. Realizada a votação ficou confirmado nos cargos por quatro anos a contar de 16 de agosto de 2003 ao dia 15 de agosto de 2007, os senhores **Carlos Alberto Farias Costa – Presidente, Gislene Fernandes Silva – Diretora Tesoureira, José Eraldo Braygner Vilela Júnior – Diretor Secretário, Katiane de Meirelles Maranhão – Diretora Social, Salim de Farias Seabra Filho – Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva – Suplente**, todos eleitos e empossados por unanumidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ATA sem mais nada a declarar.

CNPJ 03.113.622/0001-14

Assinam:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Gislene Fernandes Silva
Diretora Tesoureira

José Eraldo Braygner Vilela Junior
Diretor Secretário

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretora Social

Salim Farias Seabra Filho
Diretor Conselho Fiscal

Elias de Paula da Silva
Suplente

1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
1ºRTD RECIFE - PE.
OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS
1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2ª SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
3ª SUBSTITUTA: MANUELLA CALDAS DE SOBRAL
AV. DANTAS BARRETO, 160 - TÉRREO - RECIFE - PE - CEP 50010-360 - FONES (81) 3424.2449 / 3224.2795
E-mail: 1rtdpj@nlink.com.br - Homepage: www.1rtdrecife.com.br
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 655914
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
RECIFE - PE, 18 NOV 2003
Lúcia Leandro da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
AAL 05399
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
EMOLUMENTOS: R$ 13,44
Em,
TX. DE FISC. R$ 2,69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

2° R T D

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS

Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins 1ª Substituta

Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins 2ª Substituta

Bel. Bruno C. Martiniano Lins 3° Substituto

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 273. 702 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois) em data de 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três) a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS"**, realizada aos 11 de julho de 2.003, com o objetivo de proceder em seu Estatuto que se acha Protocolado e Registrado em Microfilme no 2° Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o número de ordem 200.083, em data de 27/04/1.999, a Averbação das novas redações dadas aos Artigos seguintes: **Artigo I – Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivos. Artigo I – Parágrafo I**- A entidade será denominada **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL"**, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, Conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil. **Artigo I – Parágrafo II - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo I – Parágrafo III - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco. **Item 1** – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior. **Artigo I – Parágrafo V – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de

NOVA REDAÇÃO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/12/10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKN 17870

7° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - F. 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
RECIFE PE 08 AGO 2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalismos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98. **Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I** – Excluída do Estatuto. **Artigo IX – Parágrafo II** – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação. O registro da presente Ata foi procedido atendendo a requerimento de **Carlos Alberto Farias Costa,** brasileiro, casado, contador, CPF nº 069.118.034-20, Cédula de Identidade. nº 1.056.013-SSP/PE, residente nesta cidade, à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, na qualidade de Presidente da referida entidade. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
Recife
SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
AAE 60558

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICADO
AKN 17678

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. do Imperador, 362 - F. 3224-6854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
Recife/PE 08 AGO. 2003
Emolum. R$ 1,51
TSHR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Roberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Min. das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9200/03/0 /SSR/DOUL –MC de 23/09/2003

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife - PE

Entidade: Ass. Latino Americana de Combate à Miseria e a Violência

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: conforme despacho página 114, verso.

Brasília, 15/12/2003 **Engenheiro(a) responsável:**

FANTASIA: Não consta dos autos **SIAPE:** 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Conselheiro Aguiar nº 4880 - Conj. 07 - B. Viagem

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA:
- Presidente = Carlos Alberto Farias Costa
- Tesoureira = Gisleine Fernandes Silva
- Secretário = José Evaldo Braygner Vilela Júnior
- Dir. Social = Katiane de Meirelles Maranhão

Mandato para 04 anos até 15/08/2007

Brasília, 12/12/2003 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312719

Em 11/12

Chefe de Serviço/SSR

Fls.: 122
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RELATÓRIO Nº 444/2003-DOSR/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.103.000.219/99**, protocolizado em 29 de abril de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental**, localidade de **Recife**, Estado de **Pernambuco**.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental**, inscrita no CNPJ sob o número **03.113.622/0001-14,** no Estado de Pernambuco, com **sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.880 – Conjunto 07 – Bairro de Boa Viagem**, cidade de Recife, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

ORIGINAL
Em, 17/11/10

das Comunicações
Fls.: 123
Rubrica: RH

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de dezembro de 1999**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Vaqueiros de Boa Viagem – Rádio Vaqueiro FM – Processo nº 53.103.000.881/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requernte, tem como finalidade precípua atender os vaqueiros da comunidade de Boa Viagem, descaracterizando como de natureza comunitária, infringindo o disposto no art. 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 885/02, datado de 20 de fevereiro de 2002. (cópia anexa). -

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam

...RAL
...ICAÇÕES
...ORIGINAL
Em 17/11/10

Min. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:
SCS - Setor Comercial Sul

instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.480 – 2º andar – Conjunto 07 – Recife , na cidade de Pernambuco, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°07'46"S de latitude e 34°54'04"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50/51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social encontram-se devidamente registrados no Livro "A".- Registro de Pessoas Jurídicas. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico. (fls. 54 a 120).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 59/60, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 112 e113. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios

...ERAL
...ICAÇÕES
...O ORIGINAL
Em ___/___/___

...ERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

(antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 120 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subítem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para todos – Organização Não Governamental.**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Alberto Farias Costa	Presidente
Gislene Fernandes Silva	Diretora Secretária
José Eraldo Braygner Vilela Júnior	Diretor Tesoureiro
Katiane de Meirelles Maranhão	Diretora Social
Salim de Farias Seabra Filho	Diretor Conselho Fiscal
Elias de Paula da Silva	Suplente

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.880 – Conjunto 07, cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

- **coordenadas geográficas:**

08º07'46" de latitude e 34º54'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 59 e 60, bem como "no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação " – fls.112 e 113, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000219/99, de 29 de abril de 1999.

Fls: 127

Brasília, de dezembro de 2003.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
União de Serviços/SSE

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, de dezembro de 2003.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 444 /2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

17 / 11 / 10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: Recife	**UF: PE**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental	
Nº DO PROCESSO: 53.103.000.219/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Vaqueiros de Boa Viagem – Rádio Vaqueiro FM
Nº DO PROCESSO: 53.103.000.881/98

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999. Ou utilização do critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma Complementar 02/98

Responsável: _____

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Siape: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 885 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2002.

Prezada Senhora

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53103.000881/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Recife - PE**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Consta no **Estatuto Social da Entidade**:
"ART. 2º: A Associação terá como objetivo a exploração e instalação da RÁDIO VAQUEIRO FM e de outros meios de comunicação comunitária, com finalidade de atender aos vaqueiros da comunidade de Boa Viagem, objetivando:

I - contribuir para o conhecimento e propagação das vaquejadas, dos elementos, dos elementos culturais da comunidade vaqueiras...
II - promover e divulgar atividades relacionadas com a vaquejada a serem desenvolvidas na comunidade;
VI - contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos vaqueiros da região;
VIII- pesquisar e divulgar informações de cunho social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade dos vaqueiros".

Por todo o exposto acima, a Entidade foi descaracterizada como de natureza comunitária por ter como finalidade precípua o atendimento a segmento específico da comunidade, qual seja, o dos vaqueiros, o que infringe o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.612/98.

Outrossim, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/06/02
Rádio Vaqueiro FM

Ilma Senhora
MARIA DE FÁTIMA REIS PEIXOTO
Assoc. Comunit. de Com. e Cult. dos Vaqueiros de Boa Viagem
Av. Conselheiro Aguiar, nº 1472, sala 131 – Boa Viagem
51111-011 – Recife/PE

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0016 - 1.8 / 2004

PROCESSO Nº: 53103.000219/99 – PE

EMENTA: Requerimento de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, apresentando documentação incompleta.

1. Trata o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Recife, Estado de Pernambuco, formulado pela **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos - Organização Não Governamental.**.

2. Analisando os presentes autos verificamos:

- a necessidade de uma certidão cartorária de que a Ata de Eleição, datada de 15. De agosto de 2003, foi devidamente averbada no Livro de Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 9º, Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;
- a necessidade de eleição do vice-presidente, do Diretor 2º Secretário e do Diretor 2º tesoureiro, conforme dispõe o art. V, parágrafo I, do Estatuto Social da Entidade;
- a necessidade de retificação do quadro diretivo, item III, do Relatório, nº 444/2003-DOSR/SSCE/MC, de fls. 122/127, tendo vista que o Sr. Salim de Farias Seabra Filho, foi eleito Diretor do Conselho Fiscal, ata de eleição de fls. 118;
- a ausência da declaração assinada pelo representante legal da entidade, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidade para o serviço, conforme subitem 6.7, inciso V, da Norma nº 02/98 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

3. Em face do exposto, faz-se mister o retorno do processo ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para que aquele Departamento promova diligências junto à Requerente no sentido de complementar a documentação necessária, promovendo o saneamento desse.

À superior consideração.

ADVOCACIA GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 11 / 10

ADVOCACIA GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, / /

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 136
Rubrica:

Brasília, 08 de janeiro de 2004.

GERALDA APARECIDA TEIXEIRA
Assistente

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 08/01/2004

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Restitua-se o presente ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.
Em 9 / 1 /2004

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica
SCS - setor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1645/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2004.

Ao Senhor
Carlos Alberto Farias Costa
Associação Latino Americana de Combate a Miséria e à Violência – Projeto sol para Todos – Organização Não Governamental
Av. Conselheiro Aguiar nº 4880- 2º andar, Conj. 07
51021-020 Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Revisão Final da Consultoria Jurídica**

Senhor Representante,

Tendo em vista a **análise final** realizada no processo n.º **53103000219/99**, na localidade de **Recife - PE** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na **NOTA/ MC/CONJUR/GAT/Nº 0016- 1.8/2004 - de 09/01/2004**, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição constando o quadro diretivo completo dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, de forma a elencar todos os cargos indicados no **art. V, Parágrafo I** do Estatuto Social, tendo em vista que a Ata de Eleição ocorrida aos 15 de agosto de 2003, não tratou da **eleição dos cargos de vice-presidente, Diretor 2º Secretário, Diretor 2º Teseoureiro**. A nova Ata deverá indicar também a ratificação dos cargos preenchidos na ata de 15/08/2003, e que os **novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98**, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

b) declaração assinada pelo atual representante legal, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma nº 02/98;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

nomeDigitador/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

133

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015649/2004-41
SCR
20/04/2004-10:22

Recife-PE., 25 de março de 2004

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos referente: ***53103.000219/99***
-Ofício desse Ministério n. **1645/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Atendendo solicitação do ofício em epígrafe, permita-nos responder:

-Respondendo letra "a" do vosso ofício – Em data de 16 de agosto de 1999, realizamos uma Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de novos membros da diretoria, e passando a não mais existir a partir daquela data os cargos de **vice-presidente, diretor segundo secretário, diretor segundo tesoureiro** – tudo conforme Ata em anexo, e encaminhada em 12/JANEIRO/**2000** a esse Ministério, juntamente com as exigências do subitem 6.7, incisos III, IV, V, e VIII da Norma Complementar 02/98, conforme protocolo também em anexo.

-Respondendo letra "b" do vosso ofício – Declaração de fiel cumprimento das Normas – subitem 6.7, inciso V.

Muito nos honra em podermos atender solicitação de vossa senhoria.
Este mês completa 05 anos que iniciamos nosso procedimento de autorização junto a esse Ministério. E somos cientes que a atual administração tem cumprido com dignidade e justiça os procedimentos de análise.

Em apreço

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Registre [illegible] EDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

"Governo e sociedade em união com responsabilidade, são imperativos no combate a fome, a miséria e a violência"

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 145/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2004.

Ao Senhor
Carlos Alberto Farias Costa
Associação Latino Americana de Combate a Miséria e à Violência – Projeto sol para Todos – Organização Não Governamental
Av. Conselheiro Aguiar nº 4880- 2° andar, Conj. 07
51021-020 Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Revisão Final da Consultoria Jurídica**

Senhor Representante,

Tendo em vista a **análise final** realizada no processo n.º **53103000219/99**, na localidade de **Recife - PE** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na **NOTA/ MC/CONJUR/GAT/Nº 0016- 1.8/2004 - de 09/01/2004**, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição constando o quadro diretivo completo dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, de forma a elencar todos os cargos indicados no **art. V, Parágrafo I** do Estatuto Social, tendo em vista que a Ata de Eleição ocorrida aos 15 de agosto de 2003, não tratou da **eleição dos cargos de vice-presidente, Diretor 2º Secretário, Diretor 2º Teseoureiro**. A nova Ata deverá indicar também a ratificação dos cargos preenchidos na ata de 15/08/2003, **e** que os **novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98**, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

b) declaração assinada pelo atual representante legal, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma nº 02/98;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

nomeDigitador/DOS/SSCE/MC

OBS.: POSTADO NOS CORREIOS EM 17/03/2004
RECEBIDO 23/03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/11/10

O.N.G. – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

DELEGACIA DO M. C.
EM PERNAMBUCO
12 JAN 2000
PROTOCOLO

EX^MO. SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.113.622/0001-14, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência conforme Diário Oficial do dia 17 de dezembro de 1998, no item 6.7 apresentar os documentos abaixo para execução da Rádio Comunitária - designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998:

1. Cópia autenticada do estatuto da Associação (conforme item I);
2. Cópia autenticada da Ata de Constituição e eleição dos dirigentes (conforme item II);
3. Cópia dos documentos dos diretores (para assegurar que são brasileiros e maiores de 21 anos), (conforme item III);
4. Declaração assinada pelo representante legal da Associação assegurando de que todos os dirigentes residem na área urbana da localidade (conforme item IV);
5. Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (conforme item V);
6. Cópia autenticada de Declarações em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área urbana da localidade (conforme item VI);
7. Declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão (conforme item VIII);
8. Declaração do representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 (conforme item IX);

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife-PE, 12 de janeiro de 2000

CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
CPF: 069.118.034-20
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14/1/10

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – conjunto 07 – Boa Viagem - CEP: 51.021-020
C.G.C 03.113.622/0001-14 - Recife - Pernambuco
Fone/Fax: (081) 326.7559/325.4080

das Comunic
Fls: 136

209818

ATA

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 1999, às 19:00h na sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL**, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 - 2° andar - conj. 07, Boa Viagem - Recife/PE, presentes o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Júnior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros. As Cartas apresentadas foram: José Ricardo do Nascimento, Rizete Serafim Costa, Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, Cilene Almeida da Silva. Posteriormente os presentes decidiram que a administração da Associação, será composta de 1 Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Suplente, 1 Diretor Social, 1 Diretor do Conselho Fiscal. Assim ficou confirmado nos cargos os senhores **Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Gislene Fernandes Silva - Diretora Tesoureira, José Eraldo Braygner Vilela Júnior - Diretor Secretário, Katiane de Meirelles Maranhão - Diretora Social, Salim de Farias Seabra Filho - Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva - Suplente**, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Gislene Fernandes Silva
Diretora Tesoureira

José Eraldo Brayner Vilela Júnior
Diretor Secretário

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretor Social

Salim de Farias Seabra Filho
Diretor Conselho Fiscal

Elias de Paula da Silva
Suplente

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
1ª Substituta: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bruno C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (081) 224.3489 / 424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2º R T D
75 ANOS

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 209818
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE 1 SET 1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

M. das Comunicações
SCS - Fls. 13
Rubrica

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO SUBITEM 6.7 , INCISO V DA NORMA COMPLEMENTAR NÚMERO 02/98, QUE TEMOS COMO COMPROMISSO O FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Recife/PE., 25 de março de 2004

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Processo n. 53.103.000.219/**1999**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

SSCE/MC - Min. das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO SUBITEM **6.7, INCISO VIII DA NORMA COMPLEMENTAR NÚMERO 02/98**, QUE A **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, NÃO É PRESTADORA DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORES PESSOAS QUE NESTAS CONDIÇÕES PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE E SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA

Recife-PE., 18 de julho de 2003

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

M. das Comunicações
SSR - Fls.: 139
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1645/04/0 /SSR/DOUL –MC de 27 / 02 /2004

Processo nº 53103000219/95. Localidade: Recife - PE

Entidade: Ass. Radio Amadores de Combate a Pirataria e à Violência
Projeto sol para Todos

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 26 / 04 /2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: por conta dos autos **SIAPE:** 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4880 - Conj 07 - B. Viagem

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - Ata de Assembléia Geral, datada de 16/08/99, não encontra-se

DIRETORIA: (fls. 121)

Brasília, 23 /04 /2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº4396/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de Abril de 2004.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Assoc. Latina Americana de Combate a Miséria e a Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental.
Av. Conselheiro Aguiar, n° 4880 – 2° Andar Conj. 07 Recife - PE
51021-020 – Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Oficio n° 1645/04 de 27/02/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 16/08/99 foi registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei n° 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lamg/DOS/SSCE/MC

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Min. das Comunicações - SCE
194

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
CNPJ 03.113.622/0001-14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022256/2004-18
SSR
20/05/2004 15:54

Recife-PE., 14 de maio de 2004

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentos referente: *53103.000219/99*
-Ofício desse Ministério n. 4396/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado senhor.,

Atendendo solicitação de Ofício em epígrafe, encaminho a vossa senhoria os documentos discriminados a seguir:

-Certidão Cartorária de registro de Ata de Eleição realizada em 16/08/1999.

-Certidão Cartorária de registro de Ata de Constituição realizada em 17/03/1999.

A data constante na Ata de Constituição é de 17/03/1999, contudo no Ofício em epígrafe, está mencionado 16/08/1999. Este fato, nos motivou a lhe encaminhar as duas Certidões.

Acreditamos que com estes documentos, estaremos completando todas as exigências possíveis, mas, continuaremos prontos para atender qualquer outra solicitação.

Em apreço.

Carlos Alberto Farias Costa
Representante

CGSI
Alexandra

Registrar [illegible] SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
SSCE
Fls.
Rubrica
142

Ofício nº 4396/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de Abril de 2004.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Assoc. Latina Americana de Combate a Miséria e a Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental.
Av. Conselheiro Aguiar, n° 4880 – 2° Andar Conj. 07 Recife - PE
51021-020 – Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Ofício n° 1645/04 de 27/02/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 16/08/99 foi registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lamg/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

2° R T D

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins 1ª Substituta
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins 2ª Substituta
Bel. Bruno C. Martiniano Lins 3º Substituto

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 273.701 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e um) em data de 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três) a **Ata da Assembléia Geral realizada aos 17 (dezessete) de março de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove),** com o objetivo de constituir uma associação sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, denominda **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, sediada à **Avenida Conselheiro Aguiar, 4.880 – Conjunto 07, Boa Viagem, nesta cidade**, figurando como Presidente **Carlos Alberto Farias Costa**: E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (catorze) de maio de 2.004 (dois mil e quatro). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO ANOREG.PE CERTIDÃO AAE 61353

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

2° R T D

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
1ª Substituta

Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

Bel. Bruno C. Martiniano Lins
3ª Substituto

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 209.818 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezoito) em data de 01 (um) de setembro de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) o registro do documento seguinte: **ATA** Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 1999, às 19:00 na sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2° andar – conj.07 Boa Viagem – Recife/PE, presentes o Sr.Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Júnior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o Sr.Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros. As cartas apresentadas foram: José Ricardo do Nascimento, Rizete Serafim Costa, Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, Cilene Almeida da Silva. Posteriormente os presentes decidiram que a administração da Associação, será composta de 1 Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Suplente, 1 Diretor Social, 1 Diretor do Conselho Fiscal. Assim ficou confirmado nos cargos os senhores Carlos Alberto Farias Costa – Presidente, Gislene Fernandes Silva – Diretora Tesoureira, José Eraldo Braygner Vilela Júnior – Diretor Secretário, Katiane de Meirelles Maranhão – Diretora Social, Salim de Farias Seabra Filho – Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva – Suplente, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ata sem mais nada a declarar .Assinam: Carlos Alberto Farias Costa (assinatura) Carlos Alberto Farias Costa Presidente Gislene Fernandes Silva (assinatura) Gislene Fernandes Silva Diretora Tesoureira José Eraldo Brayner Vilela Júnior (assinatura) José Eraldo Brayner Vilela Júnior Diretor Secretário Katiane de Meirelles Maranhão (assinatura) Katiane de Meirelles)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Maranhão Diretor Social Salim de Farias Seabra Filho (assinatura) Salim de Farias Seabra Filho Diretor Conselho Fiscal Elias de Paula da Silva (assinatura) Elias de Paula da Silva Suplente E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (catorze) de maio de 2.004 (dois mil e quatro). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização RTD - Recife SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO ANOREG-PE CERTIDÃO AAE 61356

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls 45
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

2° R T D

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 - TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins – 1ª Substituta
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins – 2ª Substituta
Bel. Bruno C. Martiniano Lins – 3º Substituto

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 273. 702 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois) em data de 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três) a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS"**, realizada aos 11 de julho de 2.003, com o objetivo de proceder em seu Estatuto que se acha Protocolado e Registrado em Microfilme no 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o número de ordem 200.083, em data de 27/04/1.999, a Averbação das novas redações dadas aos Artigos seguintes: **Artigo I – Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivos. Artigo I – Parágrafo I**- A entidade será denominada **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL"**, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, Conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil. **Artigo I – Parágrafo II - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo I – Parágrafo III – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco. **Item 1** – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior. **Artigo I – Parágrafo V – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

Em 17/11/03

7° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - F. 3224-3851 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
Recife PE 08 AGO. 2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Sérgio Lourenço de Lima - Tabelião
Roberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Escaninho 1
AUTENTICADA
AKN 17678

idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalismos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98. **Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I** – Excluída do Estatuto. **Artigo IX – Parágrafo II** – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação. O registro da presente Ata foi procedido atendendo a requerimento de **Carlos Alberto Farias Costa,** brasileiro, casado, contador, CPF nº 069.118.034-20, Cédula de Identidade. nº 1.056.013-SSP/PE, residente nesta cidade, à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, na qualidade de Presidente da referida entidade. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
2º RTD Recife
SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
AAE 60558

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade
AKN 17879

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Dou fé que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado.
Válido somente com o selo de autenticidade
Recife/PE 08 AGO. 2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Roberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 146 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4396/04/0 /SSR/DOUL –MC de 30/04/2004

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife - PE.

Entidade: Ass. Latina Americana de Combate à Pobreza e Violência

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável, Instruído.

Brasília, 17/06/2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.880 - Conj. 07 - B. Em 3

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 121)

Brasília, 16/06/2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 147

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº ——— /0 /SSR/DOUL –MC de —/——/200

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife-PE

Entidade: Ass. Radiofônica Americana de Combate à Pobreza e à Violência

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em virtude da regularidade técnica, o presente encontra-se instruído.

Brasília, 23/06/2004 **Engenheiro(a) responsável:** [signature]

FANTASIA: **SIAPE:** 1320558

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. da Conselheira Aguiar, nº 4880 - Conj 07 - B.

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, após deferida da CONJUR, a entidade deverá encaminhar certidão Cartorária, comprovando o registro da Ata de Eleição datada de 15/08/03; bem

DIRETORIA: (fls. 121) ⇒

Brasília, 22/06/2004 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Nascimento Bueno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

como Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada no livro "A" - Pessoas jurídicas, constando a alteração do quadro diretivo, mencionando a não existência dos cargos de Vice-Presidente; Diretor 2º Secretário; Diretor 2º Tesoureiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 11 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

148

Ofício nº 9909 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2004.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Ass. Latina Americana de Comb. a Miséria e a Violência - Proj. Sol para Todos – Org. não governamental
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conj. 07, 2° andar– Recife / PE
51021-020 – Recife / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 15/08/03 da Entidade foi registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; OK

b) Ata de Assembléia Geral devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, constando a alteração do quadro diretivo, mencionando a não existência dos cargos de Vice-Presidente, Diretor 2° Secretário e Diretor 2° Tesoureiro; OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ln/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

219/99

EXIG. 7

Fls. 149

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036200/2004-07
SSR
11/08/2004-15:06

Recife-PE., 05 de agosto de 2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS.

Carlos Alberto Freire Resende
Ref.: **Ofício 9905 / 2004 / RADCOM / DOS / SSCE-MC – 09/07/2004**

Prezado senhor.,

Estamos encaminhando a vossa senhoria, os documentos solicitados no ofício em epígrafe e, detalhados a seguir:

-Comprovante por meio de Certidão Cartorária, da Ata de Eleição datada de 15/08/03.

-Ata de Assembléia Geral datada de 16/08/1999, devidamente registrada, constando alteração do quadro diretivo.

-Certidão Cartorária, da Ata de Assembléia Geral, datada de 16/08/1999, constando alteração do quadro diretivo.

Senhor Carlos Alberto, a Ata de Assembléia Geral datada de 16/08/1999, está sendo encaminhada pela terceira vez, por solicitação desse departamento.
É nesta Ata que, consta à alteração do quadro diretivo.

Rogamos que nestes cinco anos e quatro meses de cumprimento de exigências junto a esse Ministério, possamos dar continuidade aos trabalhos comunitários do nosso bairro, unindo ainda mais a comunidade rumo a **educação e geração de emprego**, minimizando tanta violência e fome, tantas mortes motivadas por causas banais, que poderiam ser contidas pela comunicação entre os jovens. Este nosso trabalho social representa também o sentimento do Governo Federal, que na sua determinação está construindo um novo Brasil.

Cordialmente.

Carlos Alberto Farias Costa
Representante
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – CEP. 51021-020 – Recife/PE.
Tel. 81.34663376 (Contato)

6681

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Ref. Solicitação de Documentação a Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência – Projeto Sol para Todos – Organização não governamental(processo nº53103.000219/99).

Tendo em vista a solicitação de comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição e a Ata de Assembléia Geral constam registradas no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, informamos que foi concedido a este Cartório o Certificado de Registro para Microfilmagem de Documentos pelo Ministério da Justiça sob o nº 816 em 08.01.90, autorizando o mesmo a efetuar a microfilmagem de documentos de qualquer espécie de acordo com o Art. 20 do Decreto 60.398, de 24.04.69 e de conformidade com a Portaria nº 20, de 05.12.89 do Secretário de Justiça e Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Recife, 23 de julho de 2004.

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2° RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

209818

151

ATA

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 1999, às 19:00h na sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL**, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 - 2º andar - conj. 07, Boa Viagem - Recife/PE, presentes o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Júnior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros. As Cartas apresentadas foram: José Ricardo do Nascimento, Rizete Serafim Costa, Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, Cilene Almeida da Silva. Posteriormente os presentes decidiram que a administração da Associação, será composta de 1 Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Suplente, 1 Diretor Social, 1 Diretor do Conselho Fiscal. Assim ficou confirmado nos cargos os senhores **Carlos Alberto Farias Costa - Presidente, Gislene Fernandes Silva - Diretora Tesoureira, José Eraldo Braygner Vilela Júnior - Diretor Secretário, Katiane de Meirelles Maranhão - Diretora Social, Salim de Farias Seabra Filho - Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva - Suplente**, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

Gislene Fernandes Silva
Diretora Tesoureira

José Eraldo Brayner Vilela Júnior
Diretor Secretário

Katiane de Meirelles Maranhão
Diretor Social

Salim de Farias Seabra Filho
Diretor Conselho Fiscal

Elias de Paula da Silva
Suplente

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
1ª Substituta: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bruno C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (081) 224.3499 / 424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@rnlink.com.br
2º R T D
75 ANOS

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 209818
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE 1 SET 1999

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE
QUARTO SERVIÇO NOTARIAL - TITULAR
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque
José Otaticio Magalhães de Siqueira - José Bonifácio Falcão
Rosilda Valença Barros - Maria Margarida M. da Costa Lima
Josedyk Oliveira Vieira de Albuquerque - Substituto
CNPJ/MF Nº 11.929.057/0001-59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANORED/PE
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização
ANR 76927

30 JUL. 2004

Emolumentos
Autenticação R$ 1,31
TSNR R$ 0,30
TOTAL R$ 1,61

Apresento cópia a reprodução que me foi apresentado Dou fé.

EM 17 11 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE ESTADO DE PERNAMBUCO

2° R T D **REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.**

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins 1ª Substituta
Bela. Juliana Coutinho MartinianoLins 2ª Substituta
Bel. Bruno C. Martiniano Lins 3° Substituto

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolado e Registrado em Microfilme sob o número de ordem 209.818 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezoito) em data de 01 (um) de setembro de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) o documento cujo teor e o seguinte: **ATA. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **16** de **agosto** de **1.999**, às 19:00h na sede da **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E A VIOLÊNCIA, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL"**, sito à **Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2° andar – conj. 07, Boa Viagem – Recife-PE**, presentes o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Júnior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação: **apresentação das cartas com a solicitação de desligamento de alguns membros**. As **Cartas** apresentadas foram: **José Ricardo do Nascimento, Rizete Serafim Costa, Keila Maria Bezerra Ferreira de Almeida, Cilene Almeida da Silva**. Posteriormente os presentes decidiram que a **administração** da **Associação**, será composta de **1 Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Suplente, 1 Diretor Social, 1 Diretor do Conselho Fiscal**. Assim ficou confirmado nos cargos os senhores: **Carlos Alberto Farias Costa – Presidente; Gislene Fernandes Silva – Diretora Tesoureira; José Eraldo Braygner Vilela Júnior – Diretor Secretário; Katiane de Meirelles Maranhão – Diretora Social; Salim de Farias Seabra Filho – Diretor Conselho Fiscal; Elias de Paula Silva – Suplente**, todos **eleitos** e **empossados** por **unanimidade** dos presentes. Eu, Gislene Fernandes Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ata sem mais nada a declarar. Assinam: **Carlos Alberto Farias Costa** (assinatura) **Carlos Alberto Farias Costa – Presidente; Gislene Fernandes Silva** (assinatura) **– Gislene Fernandes Silva – Diretora Tesoureira**. **José Eraldo Brayner Vilela Júnior** (assinatura) **José**

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

...FEDERAL
...MUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Eraldo Brayner Vilela Júnior – **Diretor Secretário**; **Salim de Farias Seabra Filho** (assinatura) – **Salim de Farias Seabra Filho - Diretor Conselho Fiscal**; **Katiane de Meirelles Maranhão** (assinatura) – **Katiane de Meirelles Maranhão - Diretora Social**; **Elias de Paula Silva** (assinatura) – **Elias de Paula Silva** – **Suplente**. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) de julho de 2.004 (dois mil e quatro). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade e Fiscalização
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
AAE 61545

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

1º RTD
RECIFE - PE.

1º Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mabel de Hollanda Caldas
José Alberto M. Lisboa Fº

153

CERTIDÃO

A requerimento da parte interessada que, neste Cartório de 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, consta Registro de **Ata**, Protocolada e Registrada em microfilme sob o nº de ordem 655914, em data de 18 de novembro de 2003 . Sendo o seu teor o seguinte:Associação Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental Ata da Assembléia extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2003, às 19h. na sede da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência – Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental , sito a Av. Conselheira Aguiar, 4880 – 2 andar – Conjunto 07, Boa Viagem – Recife/PE, presentes Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Brayner Vilela Junior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva, Katiane de Meirelles Maranhão. Para preside os trabalhos designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretaria-lo a Sra. Gislene Fernandes da Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação, e os presentes colocaram seus nomes em votação com objetivo de assumirem posições na administração por um período de quatro anos, compreendendo de 16 de agosto de 2003 ao dia 15 de agosto de 2007, Realizada a votação ficou confirmado nos cargos por quatro anos a contar de 16 de agosto de 2003 ao dia 15 de agosto de 2007, os senhores Carlos Alberto Farias Costa – Presidente, Gislene Fernandes Silva – Diretora Tesoureira, José Eraldo Brayner Vilela Junior – Diretor Secretario, Katiane de Mereilles Maranhão – Diretor Social, Salim de Farias Seabra Filho – Diretor Conselho Fiscal, Elias de Paula da Silva – Suplente, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes Silva, na função de Secretaria da Reunião, lavro esta Ata sem mais nada a declarar. CNPJ 03.113.622/0001-14 Assinam; Carlos Alberto Farias Costa presidente, José Eraldo Brayner Vilela Junior Diretor Secretario, Salim Farias Seabra Filho Diretor Conselho Fiscal, Gislene Fernandes Silva Diretor Tesoureiro,Katiane de Meirelles Maranhão Diretor Social, Elias de Paula Silva Suplente. O Certificado é verdade e dou fé. Recife, 23 de Julho de 2004 A Oficial Mabel de Hollanda Caldas.

Recife 23 de julho de 2004 Mabel de Hollanda Caldas

EMOLUMENTOS:R$ 4,14
TX. DE FISC .R$ 0,83
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização CERTIDÃO ANOREG-PE ABI 94514

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Mabel de Hollanda Caldas
OFICIAL
José Alberto M. Lisboa Filho
Lúcia Leandro da Silva
Manuella Caldas de Sobral
SUBSTITUTOS

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Edf. São Francisco
Fones: 3224-6778 / 3224-7795 - Recife - PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

154

Recife, 19 de ... de 2010.

Ao Senhor
[illegible]
Superintendente da Caixa Econômica Federal
Av. Conselheiro Aguiar, 2001 - Boa Viagem
51.020-020 - Recife/PE.

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor Superintendente,

Tendo em vista [illegible] e com base no Art. 6º, inciso III, do Código de Processo Penal, solicito a Vossa Senhoria providenciar a remessa, a esta Delegacia de Polícia Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, sob as penas da lei, das seguintes informações:

a) Comprovante [illegible] da Agência da Caixa Econômica Federal de [illegible] da Unidade foi [illegible] Caixa Econômica Federal de Vitória de Santo Antão, [illegible] e Cadastro de Pessoa Física (CPF) [illegible];

b) Ata de [illegible] Caixa Econômica Federal registrada no Livro [illegible] do Registro de Pessoas Jurídicas em cartório [illegible] e não [illegible] dos [illegible] [illegible] e Diretor [illegible] e Outros [illegible];

Será facultado [illegible] até o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste, encaminhando com [illegible] total, somente as [illegible] não [illegible] [illegible].

Atenciosamente,

[illegible]
[illegible]
Delegado de Polícia Federal - Chefia de Serviço

Confere com o original

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R 3º ANDAR - SALA 300
CEP. 70.044-900 - BRASÍLIA-DF

Ao Sr. Antônio Alberto Saboia Gonçalves
Assessor Parlamentar do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 4º andar
70.044-900 - Brasília - DF

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Ofício nº 1.282/2010/MC, de 15 de outubro de 2010, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9909/04/0 /SSR/DOUL –MC de 09 / 07 /2004

Processo nº 53103.000219/99 Localidade: Recife - PE

Entidade: Ass. Radiofônica Brasileira de Comb. a Pobreza e a Violência - Proj. Sol para Todos Org. não Governamental

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído

Brasília, 30 / 08 /2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337016

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. da Conselheiro Aguiar, nº 4880 - Conj. 07 - B.

Observações: Processo encontra-se juridicamente Viabem regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 121)

Brasília, 24 / 08/2004 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 10 / 10

V MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 1787 /2004- RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53.103.000.219-99** de 29.04.1999.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental,** na localidade de **Recife,** Estado de **Pernambuco.**

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de **Pernambuco,** formulado pela **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental.** Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0016-1.08/2004, datada de 08/01/2004, foram apontadas as seguintes pendências: **comprovação do devido registro da ata de eleição, datada de 15.08.2003, ata de eleição do vice-presidente, do diretor segundo secretário e do diretor segundo tesoureiro, retificação do quadro diretivo no relatório final, declaração de fiel cumprimento assinada pela .** Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Informamos que o atual quadro diretivo da Entidade está composto da seguinte forma, conforme documentos de fls 152 e 153 dos autos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Presidente: Carlos Alberto Farias Costa

Dir.-Tesoureira: Gislene Fernandes Silva

Dir.- Secretário: Eraldo Brayner Vilela Junior

Dir. Social: Katiane de Meireles Maranhão

Dir. Conselho Fiscal: Salim de Farias Seabra Filho

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 444/2003 -DOSR/SSR/MC, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental** outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 15 de setembrode 2004.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de setembro de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Aprovo a Informação nº 1787/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de setembro de 2004.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 11 / 13

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/GAT/ Nº 1211 - 1.08 / 2004

PROCESSO Nº: 53103.000219/99 - PE

EMENTA: Requerimento de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Documentação incompleta. Retorno do processo ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

1. Trata o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Recife, Estado de Pernambuco, formulado pela **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental**.

2. Da análise dos autos, verificamos;

- a necessidade da juntada da ata que alterou a denominação da Entidade e do Estatuto Social da Entidade, com as alterações efetuadas e devidamente registrado; (fls. 166 a 167) (fls. 178 a 181) (fls. 182 a 193).

- a juntada do AR Postal referente ao Ofício nº 885/02/DOSR/SSR-MC, de 20 de fevereiro de 2002, encaminhado à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Vaqueiros de Boa viagem – Rádio Vaqueiro FM – Processo nº 537103.000881/98, fls. 129, fazendo-se, entretanto, necessário informar se houve manifestação tempestiva daquela entidade acerca do mencionado Ofício.

- a necessidade de acrescentar o nome do Sr. Elias de Paula da Silva, eleito Suplente em 15.08.03, Ata de fls. 153 e retificar o nome do Diretor

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 161
Rubrica:

Secretário, conforme documento de fls. 32, no quadro diretivo da Entidade, item 10, do Relatório nº 444/2003-DOSR/SSCE/MC, fls.122 a 127.

3. Em face do exposto, faz-se mister o retorno do processo ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para que promova as diligências necessárias ao saneamento do processo.

À superior consideração.

Brasília, 05 de outubro de 2004

GERALDA APARECIDA TEIXEIRA
Assistente

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 7 / 10 /2004

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Restitua-se o presente ao Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.
Em 8 / X /2004

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:

Ofício nº 74574 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2004.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização Não Governamental
Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Conj. 07, 2° andar
51021-020 – Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Revisão Final da Consultoria Jurídica**

Senhor Representante,

Tendo em vista a **análise final** realizada no processo n.° 53.10.000.219-99, na localidade de **Recife - PE,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na **NOTA/ MC/CONJUR/GAT/Nº 1211-1.08/2004 - de 05/10/2004**, solicitamos a V.Sª o envio da seguinte documentação:

1. Cópia da ata que alterou a denominação da Entidade; OK
2. Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações solicitadas até a presente data;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/2004

M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica:
SCS

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E AVIOLÊNCIA
SOL PARA TODOS - ONG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055265/2004-43
SER
06/12/2004-10:02

Recife-PE., 29 de novembro de 2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
Ref.:**Ofício 14514 / 2004 / RADCOM / DOS / SSCE-MC - Processo 53.103.000.219/1.999**

Prezado senhor.,

Estamos encaminhando a vossa senhoria, os documentos solicitados no ofício em epígrafe e, detalhados a seguir:

-Ata de Assembléia Geral datada de 11/07/2003, devidamente registrada, constando alteração da denominação da Entidade.

Obs.: Esta Ata foi encaminhada anteriormente a esse Ministério em 08/08/2003, atendendo ao ofício 5532/03, conforme AR. N. 433482244BR

-Certidão Cartorária, da Ata acima identificada.

Cordialmente.

Carlos Alberto Farias Costa
Representante
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – CEP. 51021-020 – Recife/PE.
Tel. 81.34663376 (Contato)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalismos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98. **Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I** – Excluída do Estatuto. **Artigo IX – Parágrafo II** – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação. O registro da presente Ata foi procedido atendendo a requerimento de **Carlos Alberto Farias Costa,** brasileiro, casado, contador, CPF nº 069.118.034-20, Cédula de Identidade. nº 1.056.013-SSP/PE, residente nesta cidade, à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, na qualidade de Presidente da referida entidade. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três). Eu,.....Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
Recife
SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
AAE 60558

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKN 17879

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Atesto que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Valido somente com o selo de autenticidade
Recife/PE 08/AGO/2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Edileuza Noberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalismos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98. **Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I** – Excluída do Estatuto. **Artigo IX – Parágrafo II** – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação. O registro da presente Ata foi procedido atendendo a requerimento de **Carlos Alberto Farias Costa,** brasileiro, casado, contador, CPF nº 069.118.034-20, Cédula de Identidade. nº 1.056.013-SSP/PE, residente nesta cidade, à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, na qualidade de Presidente da referida entidade. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três). Eu,..... Substituto (a) do Segundo Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, fiz digitar e dou fé.

Juliana Coutinho Martiniano Lins
2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS
Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins
2ª Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
CERTIDÃO
AAE 60558

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKN 17879

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Valido somente com o selo de autenticidade
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Recife/PE 08 AGO. 2003
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Elileuza Noberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
José Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 / 11 / 10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS

273702 ATA 28 JUL. 2003

MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO FERRO
2º RTD
RECIFE/PE

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2003, às 19 h. Na sede da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência-Projeto Sol para Todos - Organização não Governamental, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2 andar – Conjunto 07, Boa Viagem – Recife/PE, presentes os Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Junior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva, Katiane de Meirelles Maranhão. Para presider os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes da Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação, e a correspondência recebida ofício n. 5532 do Ministério das Comunicações. Pôr unanimidade foi aceito as alterações **no Estatuto Social** e na **Ata de Constituição**, cuja redação final em seus artigos a seguir, passará ao seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL - Nova redação

Artigo I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

Artigo I, Parágrafo I: A entidade será denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

Artigo I, Parágrafo II – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo I, Parágrafo III: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 / 11 / 10

28 JUL. 2003 273702
MICROFILMADO

Fls.: 166
Rubrica
SÃO MARTINIANO LINS
RECIFE/PE

Artigo I, Parágrafo V: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98

Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I – Excluída do Estatuto.

Artigo IX, Parágrafo II – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

ATA DE CONSTITUIÇÃO - Nova redação

Artigo I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos

Artigo I, Parágrafo I: A entidade será denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

Artigo I, Parágrafo II – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo I, Parágrafo III: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, terá sua dede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003 273702
MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD RECIFE/PE Comunicações 167

Artigo I, Parágrafo V: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade à difusão de idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98

Pôr unanimidade de aprovação das alterações, eu Gislene Fernandes da Silva, na função de Secretária da reunião, lavro esta Ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Reconheço 2º Ofício de Notas

Carlos Alberto Farias Costa

Gislene Fernandes Silva

José Eraldo Braygner Vilela Junior

Katiane de Meirelles Maranhão

Salim Farias Seabra Filho

Elias de Paula da Silva

Reconheço a(s) assinatura(s) de
SELO Autenticidade
Recife 25 JUL 2003 de
) da Verdade
2º Cartório Rua Sto. João Batista de Andrade Neto
Pago por Firma: R$ 1,76 TSNR por Firma: R$ 0,35
Total por Firma: 2,11
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro 2º RTD - Recife
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AAI 69573

2º RTD
2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
OFLA EM EXERCÍCIO: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (61) 3224.3489 / 3424.2766 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bel. Bruno C. Martiniano Lins
80 ANOS
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N.- 273702
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE - PE 28 JUL 2003
AVERB.AO REG.N.200083 DE 27/04/99
Juliana Lins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

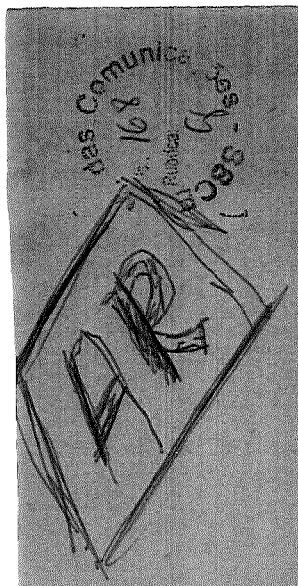

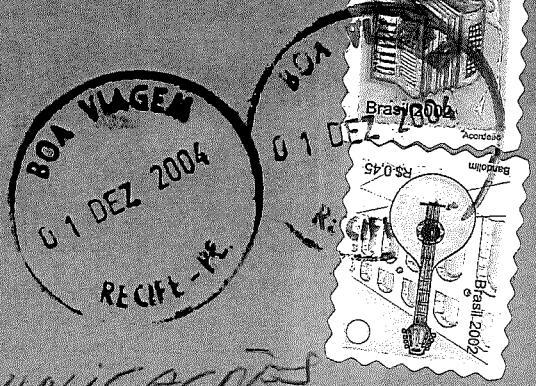

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
- DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BL. R, 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900 - BRASÍLIA/DF

ATT.: WALDEMAR GONÇALVES

PAPEL OFICIAL DO FEDERAL
EXISTINDO DIVERGÊNCIAS
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSESSORIA LATINO AMERICANA
AV. CONSELHEIRO NAMIAS, 1282
RECIFE - CEP 51.021-000
F. 81 3466 3376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Min. das Comunicações
169
Fls.
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 14514/09/0 /SSR/DOUL –MC de 22/10/09

Processo nº 53100.00219/99. Localidade: Recife - PE

Entidade: Recife - PE.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigencia, (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

_____

_____

Brasília. ____/____/2004 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 156)

Observações: Tendo em vista a análise dos autos, verificou-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange: - Cópia do Estatuto Social na íntegra contendo todas as

DIRETORIA: (fls. 121) =>

Brasília. 30/12/2004 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 2312714

Maria Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Min. das Comunicações
Fls. 170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 19156 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de Dezembro de 2004.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Assoc. Latino Americano de Combate à Miséria a à Violência – Projeto Sol para Todos
Av. Conselheiro Aguiar, n° 4880 – Conj. 07, 2° Andar
51021-020 – Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise final realizada no processo n.° **53100.00219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na NOTA/MC/CONJUR/GAT/N° 1211-108/2004 de 05/10/2004;

- cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível, e constando todas as alterações estatutárias realizadas durante o andamento dos autos devidamente registrado, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lamg – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

Fls: 171
2

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E AVIOLÊNCIA
SOL PARA TODOS - ONG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005151/2005-33
SSR
02/02/2005-10:16

Recife-PE., 21 de janeiro de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS.

Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Ref.: - **Processo 53.103.000.219/1.999**

Prezado senhor.,

Solicitamos de vossa senhoria nos conceder um prazo de 30 dias para apresentação de cópia do Estatuto Social, constando todas as alterações estatutárias ocorridas durante os cinco anos e nove meses de tramite do processo em epígrafe nesse Ministério.

Nossa solicitação se prende ao fato de dependermos do Técnico em Contabilidade que é um voluntário e se encontra no interior do Estado, para tratamento de saúde de sua mãe.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Farias Costa
Representante
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – CEP. 51021-020 – Recife/PE.
Tel. 81.34663376 (Contato)

"...seja ponte para unir, nunca seja muralha para desunir. Viva a ponte, entre o céu e a terra, entre DEUS e os homens"

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 1X / 11 / 10

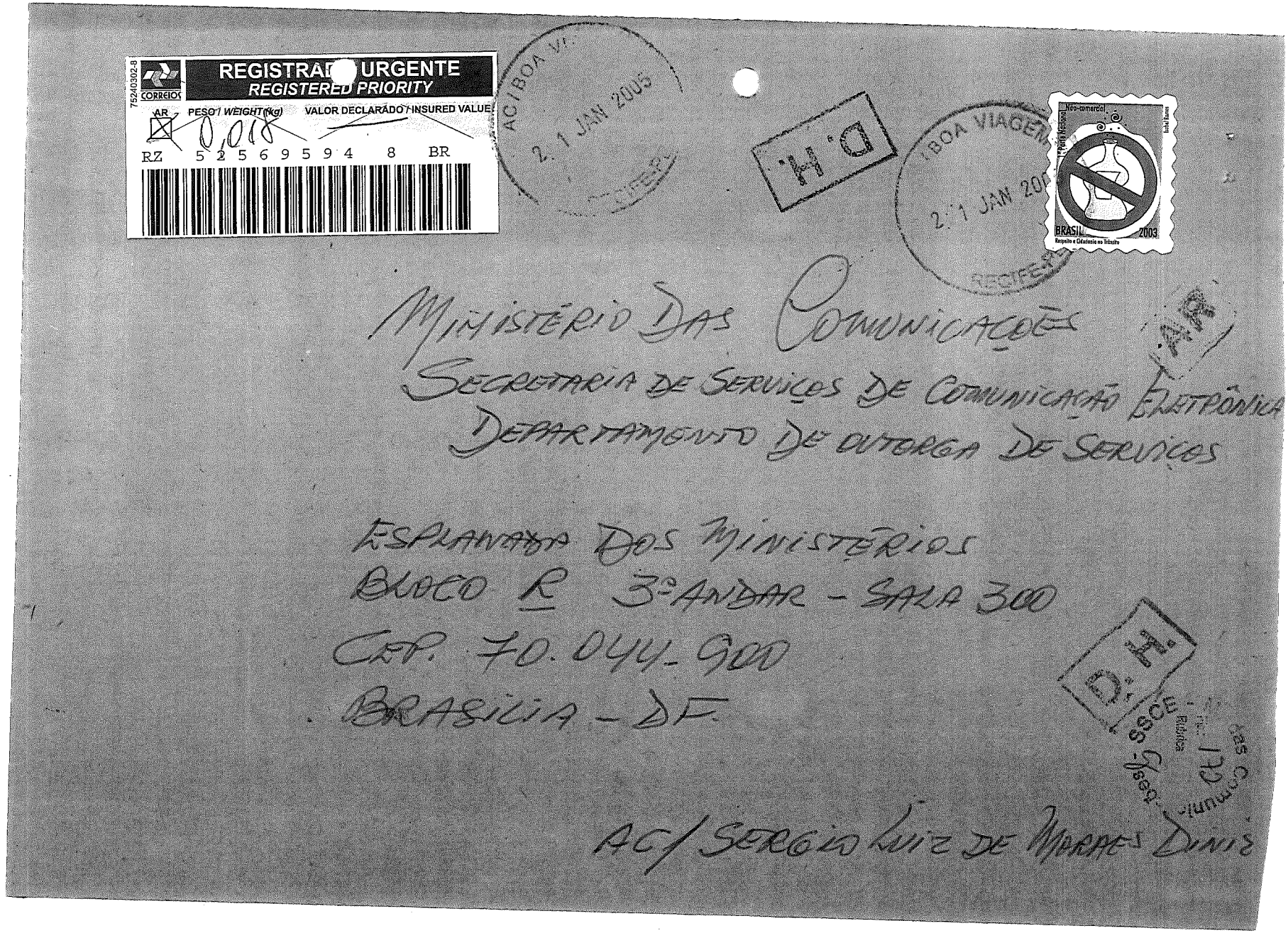
752403028
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (Kg)
0,018
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 525695948 BR
ACIBOA VI
21 JAN 2005
H.O
BOA VIAGEM
21 JAN 20
RECIFE
Não-comercial
BRASIL
2003
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R 3º ANDAR - SALA 300
CEP. 70.044-900
BRASILIA - DF
AC/ SERGIO LUIZ DE MORAES DAVIS

Associação Cultural Amigos De Comarte e
Missões e a Universal
Av. Conselheiro Aguiar 4106 Loja
Cep 51.021-020 - Boa Viagem
Tel. Contato 34663376

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 11 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

of. N 19156 /2004/ RADCOM/DOS/SSCE-MC
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
ASSOC. LATINO AMERICANO DE COMBATE A
MISERIA A VIONLECIA -PROJETO SOL P/ TODOS
AV. COSELHEIRO AGUIAR ,N 4880- CONJ.07, 2 ANDAR
51021 -020 - RECIFE - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (

RE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
29/12/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JOEL RAMOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1-310882

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

CORREIOS
BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RZ 3 4 1 6 7 9 2 7 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

24/DEZ 2004

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

173

Ofício n° 7826 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de Dezembro de 2005.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Associação Latino Americano de Combate à Miséria a Violência – Projeto Sol para Todos
Avenida Conselheiro Aguiar, n.° 4880 / Conj. 07 – 2° andar
51.021-020 / Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando o pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências elencadas no ofício n.° 19156/04 datado de 22/12/2004, protocolizado em 02/02/05 ainda não cumprido, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra e legível, devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando todas as alterações realizadas durante o andamento dos autos;

Será facultado **o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de **arquivamento** do processo.

Outrossim, informamos que este será o último ofício enviado a esta entidade para o cumprimento das exigências para saneamento dos autos.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lhmb – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5474 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2007.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Associação Latino Americano de Combate à Miséria, à Violência – Projeto Sol Para Todos
Avenida Conselheiro Aguiar, n° 4880 – Conjunto 07 – 2° andar
51021.020/ Recife - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53103.000.219/99**, na localidade de **RECIFE - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na NOTA/ MC/ CONJUR/ GAT/ n° 1211-108/2004 de 05/10/04:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando todas alterações estatutárias durante o andamento dos autos devidamente registrado, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;**

Será facultado a essa entidade pela última vez, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo, eis que a entidade solicitou prorrogação de prazo em **02/02/2005**, não se manifestando até o momento.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LHMB– DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

EXIG.

175

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064640/2007-85
SCAPA/SC
21/11/2007-08:54

Recife, 01 de novembro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Processo:53103.000.219/1999

Carlos Alberto Freire Resende

Prezado senhor.,

Solicitamos desse Ministério um prazo de 30 dias para apresentação dos documentos exigidos no **Ofício 5474/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC.**
O motivo de nossa solicitação é originada pela ausência de um membro do Conselho Fiscal que, encontra-se a trabalho social fora do estado, em campanha de combate a pobreza e violência, cuja assinatutara se faz necessário.

Por outro lado, os documentos solicitados no Ofício em epígrafe, foram encaminhados ao longo dos 08 anos desse processo, nesse Ministério, conforme protocolo de entrega de documentos. Entretanto, estaremos atendendo vossa solicitação no prazo ora solicitado.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Farias Costa
Associação Latino Americana de Combate à Miséria, à Violência – Projeto Sol para Todos.
Avenida Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 07 – 2º andar – 51021-020 – Recife/PE.
81.3328.0972
social@latinoamericana.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/11/07

SEDOR

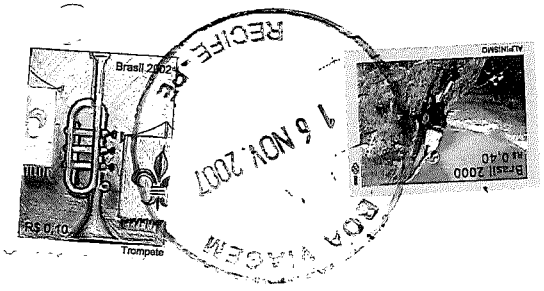

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R
3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP. 70044-900 - BRASÍLIA - DF.

ATT.: DR. CARLOS ALBERTO FREIRE ROSENDE
DIRETOR.

CORREIOS
75240302-8
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 1,2
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RA 3 2 5 3 6 3 6 2 2 BR

SGCE
076

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 11 / 10

REM.: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA
AV. CONSELHEIRO AGUIAR, 4880 - 2º ANDAR
CONJ. 06 - RECIFE - PE.
CEP. 51.021.020

CXIG

17

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA
DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA

PROJETO SOL PARA TODOS
Av. Conselheiro Aguiar, 4880, 2º andar – Conjunto 06/07 –
Recife/Pernambuco/Brasil
81.3328.0972 – 8705.0728

Recife-PE., 10 de dezembro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.078007/2007-44
SEAP/MC
17/12/2007-09:04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas e Serviços

Processo nº 53103.000.219/1999 (53103.000.219/99)

Carlos Alberto Freire Resende
Prezado senhor.,

Atendendo ao Ofício nº 5474 – 2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC e, em complemento a nossa correspondência de solicitação de prorrogação de prazo, estamos encaminhando documentos complementares ao processo em epígrafe, para análise e apreciação de vossa senhoria.

Acreditamos que, durante os oito anos de exigências (todas atendidas e, foram várias) por parte desse Ministério, os documentos em anexo possa afinal atender aos critérios legais.

O serviço de rádio comunitária conforme sua finalidade será um elo entre emprego e trabalho, diminuindo assim o índice de violência em Recife **(o segundo do país, aqui se mata por um pedaço de picolé, vergonhoso para um ser humano. Com a rádio comunitária aproximando as pessoas, vidas poderiam de sido salvas)**.

Durante nossos estudos práticos em uma simples rádio de fio, conseguimos empregar mais de 900 pessoas. Forçamos a comunidade saírem de dentro de suas casas, escutarem e nos procurarem, motivadas pelo anúncio de emprego na construção, tudo isto por uma simples rádio de fio, de alto-falante, com isto, os índices de criminalidade foi à zero no Bairro composto por 08 favelas (pobreza, fome e miséria), contudo, ao longo dos anos, muitos estão na Faculdade, outros abandonaram a criminalidade, porém, muitos outros precisam nos escutar mais e mais.

Ao longo desses oito anos de espera, acreditamos que o Presidente Lula, o Ministro das Comunicações e o senhor Carlos Alberto Resende, estará sobre a proteção de Deus e, receberão a unção do Senhor ao reconhecer que são muitos anos de espera, 8 anos.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente Voluntário

Em 17/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE **ESTADO DE PERNAMBUCO**

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

2° R T D

AV. DANTAS BARRETO, 191 – LOJA 10 – TÉRREO – EDF. SANTO ANTONIO – PABX/FAX: (081) 3224-3489

doc 178

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS

Oficial do Registro

Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins 1ª Substituta — **Bela. Juliana Coutinho Martiniano Lins** 2ª Substituta — **Bel. Bruno C. Martiniano Lins** 3º Substituto

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

CERTIFICO, que consta do Segundo Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, Protocolada e Registrada em Microfilme sob o número de ordem 273. 702 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois) em data de 28 (vinte e oito) de julho de 2.003 (dois mil e três) a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS"**, realizada aos 11 de julho de 2.003, com o objetivo de proceder em seu Estatuto que se acha Protocolado e Registrado em Microfilme no 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob o número de ordem 200.083, em data de 27/04/1.999, a Averbação das novas redações dadas aos Artigos seguintes: **Artigo I – Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivos. Artigo I – Parágrafo I**- A entidade será denominada **"ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL"**, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, Conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil. **Artigo I – Parágrafo II - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo I – Parágrafo III – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco: **Item 1** – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior. **Artigo I – Parágrafo V – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de

CARTÓRIO MARTINIANO LINS

7° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Imperador, 362 - F. 3224-8854 / 3224-3000
Certifico que esta cópia é igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
PE 08 AGO 2003
Emolum. R$ 1,51
TSNR R$ 0,30
Total R$ 1,81
Fabio Lourenço de Lima - Tabelião
Roberto de Morais - Rosivaldo José de Oliveira
Roberto de Morais Américo - Escreventes Autorizados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
AKN 17815

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/15

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
273702
28 JUL. 2003
MICROFILMADO

ATA

CARTÓRIO MARTINIANO LINS 2º RTD REGISTRO CIVIL RECIFE PE

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2003, às 19 h. Na sede da Associação Latino Americana de Combate à Miséria e a Violência-Projeto Sol para Todos - Organização não Governamental, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2 andar – Conjunto 07, Boa Viagem – Recife/PE, presentes os Srs. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Junior, Salim de Farias Seabra Filho, Elias de Paula da Silva, Katiane de Meirelles Maranhão. Para presider os trabalhos foi designado o Sr. Carlos Alberto Farias Costa, para secretariá-lo a Sra. Gislene Fernandes da Silva. No primeiro momento da reunião foi lido o edital de convocação, e a correspondência recebida ofício n. 5532 do Ministério das Comunicações. Pôr unanimidade foi aceito as alterações **no Estatuto Social** e na **Ata de Constituição**, cuja redação final em seus artigos a seguir, passará ao seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL - Nova redação

Artigo I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

Artigo I, Parágrafo I: A entidade será denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

Artigo I, Parágrafo II – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo I, Parágrafo III: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

28 JUL. 2003 273702
MICROFILMADO

2º RTD RECIFE/PE

Artigo I, Parágrafo V: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade de difusão de idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestando serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98

Alínea h, Item I, Parágrafo V, Artigo I – Excluída do Estatuto.

Artigo IX, Parágrafo II – Os sócios e dirigentes não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

ATA DE CONSTITUIÇÃO - Nova redação

Artigo I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos

Artigo I, Parágrafo I: A entidade será denominada ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, 4880, conjunto 07 – Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

Artigo I, Parágrafo II – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo I, Parágrafo III: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, terá sua dede e foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

2º RTD. REG. TITULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS
28 JUL. 2003 273702
MICROFILMADO

CARTÓRIO MARTINIANO LINS
2º RTD
RECIFE/PE

Artigo I, Parágrafo V: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria do desemprego na comunidade, atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, e através da execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária gerar oportunidade à difusão de idéias, criar elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, e o convivio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, atender o artigo terceiro da Lei 9612/98

Pôr unanimidade de aprovação das alterações, eu Gislene Fernandes da Silva, na função de Secretária da reunião, lavro esta Ata sem mais nada a declarar.

Assinam:

Reconheço
2º Ofício de Notas

Carlos Alberto Farias Costa

Gislene Fernandes Silva

José Eraldo Braygner Vilela Junior

Katiane de Meirelles Maranhão

Salim Farias Seabra Filho

Elias de Paula da Silva

Reconheço (ço) a(s) assinatura (s) de
Recife, 25 JUL. 2003 de
) da Verdade
AAG 09754 Pedro de Andrade Neto
2º Serviço Notarial Rua São João
Pago por Firma: R$ 1,76 TSNR por Firma: R$ 0,35
Total por Firma: 2,11
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro 2º RTD - Recife
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AAI 69573

2º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS - Oficial
OFLA EM EXERCÍCIO: Bela. Anna Clotilde C. Martiniano Lins
Av. Dantas Barreto, 191 - Lj. 10 - Sto. Antônio - Recife - PE - CEP 50010-360
Fone/Fax: (81) 3224.3489 / 3424.2768 - INTERNET: www.rtdrecife.com.br - E-mail: rtdrecife@nlink.com.br
2ª Substituta: Bela. Juliana Lins Matos
3º Substituto: Bel. Bruno C. Martiniano Lins
2º RTD
80 ANOS
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 273702
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE-PE 28 JUL 2003
AVERB.AO REG.N.200083 DE 27/04/99
Juliana Lins

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
DOCUMENTO ORIGINAL
Em 17/11/10

ESTADO DE PERNAMBUCO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MARTINIANO LINS

MICROFILMAGEM
(Entrega Imediata)

Interessado(s) " ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉ

RIA E À VIOLÊNCIA - PROJETO SOL PARA TODOS ".

Natureza : E S T A T U T O.

Microfilme nº 200.083

27/ ABRIL 19 9 9

NOVO ENDEREÇO
AV DANTAS BARRETO, Nº 191
LOJA 10 - TÉRREO

Av. Dantas Barreto, 160 — Conjunto 109 — Fones: (081) 224-3489 - 424-2766
Recife — Pernambuco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DO RECIFE , ESTADO DE PERNAMBUCO

183

2ºRTD

REGISTRO DE TÍTULOS , DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

AV. DANTAS BARRETO Nº 191 LJ.10 - TÉRREO - EDIF . SANTO ANTONIO - PABX / FAX (081) 2243489 .

Bel. SEBASTIÃO MARTINIANO LINS
Oficial do Registro

Bela. ANNA CLOTILDE MARTINIANO LINS — 1º Substituta
Bela. JULIANA LINS MATOS — 2º Substituta
BRUNO MARTINIANO LINS — 3º Substituto

CERTIFICO,

que consta deste Cartório Protocolado e Registrado em Microfilme sob o número de ordem 200.083 (duzentos mil e oitenta e tres) em data de 27 (vinte e sete) de abril de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) o Estatuto da " ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA - PROJETO SOL PARA TODOS ", com séde e foro nesta cidade, à Av. Cons. Aguiar, 4.880, Conj. 07, bairro de Boa Viagem, atendendo a requerimento de seu Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA, brasileiro, casado,contador RG Nº 1.056.013 SSP/PE., CPF Nº 069.118.034-20, residente nesta cidade, à Av. Cons. Aguiar, 4.406 - 2º andar - aptº 204, bairro de Boa Viagem. E por ser verdade para constar passo a presente que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) de abril de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu,...B.M.L...Substituto (a) do Oficial do Registro do Segundo Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, fiz datilografar e dou fé.

Recife, 27 de Abril de 1999.

Bel. Sebastião Martiniano Lins
2.º Oficial do Registro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

200083 BRX
27.04.99

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ESTATUTO

ARTIGO I – Da denominação, Sede, foro, duração e objetivos.

PARÁGRAFO - I - A entidade será denominada **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** sediada na Av. Cons. Aguiar, 4880 Conjunto 07 - Boa Viagem – Recife – Pernambuco – Brasil.

PARÁGRAFO - II - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO - III - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS,** Terá sua sede e foro Jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco.

Item 1 – A Associação poderá abrir e fechar representações e filiais, no Brasil e no Exterior.

PARÁGRAFO – V - **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS**, tem em seus objetivos minimizar os efeitos da violência, da miséria, do desemprego na comunidade atuando nos segmentos da Educação, Saúde, Trabalho, Cultura/Esporte, Moradia, junto as classes menos favorecidas, ~~junto às~~ Escolas, Universidades, Hospitais, Creches, Clubes Sociais, Cooperativas, Igrejas, Presidiários, Bairros Populares, Meninos de Rua, TRABALHANDO OS PAIS COMO META BÁSICA; Auxiliando os Governantes na tarefa do desenvolvimento comunitário nacional.

ÍTEM I - EM EDUCAÇÃO :

a) Grupos de trabalho realizam:

a1) VISITAR RESIDÊNCIAS (CRIANÇA FORA DA SALA DE AULA, IDENTIFICAR);

a2) ORIENTAR OS PAIS, QUANTO A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA.

b) Recuperação da estrutura física da Escola, bem como seus equipamentos;

c) Criar, Prestar, e executar projetos pedagógicos;

d) Ministrar cursos de 1º Grau menor e 1º Grau maior, 2 º Grau e de ensino superior e para tanto fundar Escolas e Faculdades na comunidade;

e) Promover a educação ambiental e o respeito ao equilíbrio ecológico;

f) Colaborar com o poder público nas ações de planejamento e fixação de diretrizes que visem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, nos seus diversos níveis;

g) Garantir a atitude de vigilância referente ao cumprimento dos deveres constitucionais exigidos do Estado na aplicação de recursos financeiros para a Educação;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

h) A difusão da doutrina cooperativista junto às comunidades em volta das Escolas, principalmente junto aos pais de alunos e buscar o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural dos associados e seus dependentes, bem como dos seus empregados;

i) A celebração de convênios com instituições públicas ou privadas, Nacionais ou Internacionais;

j) Receber de Pessoas Físicas, Jurídicas de Direito Público e Privado, Organizações Nacionais e Internacionais, Contribuições, Subvenções, em dinheiro ou outros bens para aplicação em objetivos estatudários.

k) Promover o aperfeiçoamento profissional nas áreas de rádio Difusão, e Estágio de Jornalismo.

ÍTEM II - EM SAÚDE :

a) Recuperação de hospitais e Odonto-Clínicas, doando a comunidades, sob fiscalização do PROJETO SOL PARA TODOS e administração da Prefeitura;

b) PREVENÇÃO À AIDS;

b1) DISTRIBUIR PRESERVATIVOS (CAMISINHA);

b2) DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, UTILIZAÇÃO DE CARROS DE SOM, EMISSORA DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, EM AÇÕES DE ALERTA A POPULAÇÃO SOBRE O PERIGO DO HIV/AIDS;

b3) PROMOVERÁ REALIZAÇÃO DE PALESTRAS JUNTO AS ESCOLAS, CLUBES ESPORTIVOS, EMPRESAS, DE FORMA A REDUZIR OS CASOS DE MORTALIDADE ENTRE OS JÓVENS;

b4) MANTER DISTRIBUIÇÃO CONSTANTE E GRATUITA DE PRESERVATIVOS EM LOCAIS ABERTOS 24 HORAS POR DIA;

b5) A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FIRMAR CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR OU MESMO ADQUIRI-LOS POR COMPRA OU DOAÇÃO, PARA ATENDIMENTO GRATUITO A COMUNIDADE;

c) Promover distribuição de cadeiras de rodas, lençóis e colchões, para população menos favorecida.

ÍTEM III - EM TRABALHO:

a) Captar recursos para infra-estruturas;

b) Encontrar empresas para investir no País;

c) Gerar emprego para os pais;

d) **PROJETO SOL PARA TODOS-AGÊNCIA DE EMPREGO**, cuidará da formação e indicação de profissionais para as empresas;

e) Montar, fazer funcionar e administrar atividades de Rádio Difusão Comunitária.

ITEM IV - EM CULTURA-ESPORTE:

a) Realizar encontro de meninos de rua, retirando-os da rua;

b) Promover cursos de teatro, dança, pintura, circense, futebol, voleibol, natação entre outros;

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/00

186

c) Promover e Criar Diplomas, Títulos, Certificados, Estatuetas para eleger Profissionais com destaque na Comunidade, bem como realizar pesquisas de caráter social;

d) Promover encontro de jovens, de todos os credos.

ÍTEM V - EM ALIMENTAÇÃO:

a) Através de atividades festivas, incentivar a população que possua condições de efetuar doações de alimentos em troca do passe de acesso ao local do evento;

b) Captar fundos, para distribuição de Alimentos, para comunidades carentes;

c) Importar de países desenvolvidos, por doação de empresas produtores de alimentos, distribuir em hospitais da rede pública, creches, orfanatos e abrigos de velhos, clínica beneficente, na comunidade.

d) VIOLÊNCIA NÃO EXISTIRÁ.

ARTIGO II - Dos Associados

PARÁGRAFO I - Pode ingressar na Associação toda pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade e credo, que concorde com as disposições deste estatuto e que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO II - O Conselho Diretor poderá deliberar sobre o ingresso do associado.

PARÁGRAFO III - Os Sócios se classificarão nas seguintes categorias: Sócios Contribuintes e Sócios Contribuintes Fundadores;

Item 1- Os Sócios Fundadores são aqueles que subscrevem a ata da Associação;

Item 2- Os Sócios Fundadores são membros vitalícios da Associação, serão afastados em caso de atitudes ilícitas.

PARÁGRAFO IV - Os parâmetros referentes ás categorias dos sócios poderão ser definidos pela Diretoria que poderá modificá-los sempre que assim julgar necessário;

PARÁGRAFO V - Os sócios jurídicos serão representados pelos seus representantes legais, na forma da lei;

PARÁGRAFO VI - Perderão o direito ao voto os Sócios inadimplentes com as suas contribuições;

PARÁGRAFO VII - Serão automaticamente excluído os Sócios inadimplentes por mais de 60 dias;

PARÁGRAFO VIII - O Sócio excluído, por falta de pagamento, será readmitido, se assim o desejar expressamente, sendo submetido o seu pedido ao Conselho Diretor e apreciado pelo Conselho Consultivo;

PARÁGRAFO IX Qualquer Sócio poderá comunicar a Associação por escrito, e a qualquer tempo a sua desistência de permanecer no quadro da mesma;

PARÁGRAFO X - Perderão seus direitos de associado qualquer sócio que desrespeitar o Estatuto e/ou tiver padrões não éticos perante a Associação ou transgredir as leis contra o cidadão;

FEDERAL
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL
Em 9/ 11/10

PARÁGRAFO XI - O valor das contribuições será estabelecido pelo Conselho Diretor.

ARTIGO III – Do Patrimônio Social

PARÁGRAFO I - O patrimônio social será constituído por contribuição e doações de toda e qualquer espécie, feitas por qualquer pessoa física, entidade pública, privada, nacional ou estrangeira, prevista ou não nestes estatutos, efetuadas na forma da lei por sócios ou não sócios da Associação;

PARÁGRAFO II - Também fazem parte do patrimônio social as receitas provenientes da prestação de serviços.

PARÁGRAFO III - Todo patrimônio social deverá ser utilizado no sentido de alcançar os objetivos sociais e será administrado pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO IV - Serão nulos de pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos sociais;

PARÁGRAFO V - A alienação ou oneração de bens imóveis da Associação dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO IV – Órgãos Sociais

PARÁGRAFO I - **São Instâncias diretoras da Associação:**

Item 1) ASSEMBLÉIA GERAL;
2) CONSELHO CONSULTIVO;
3) CONSELHO DIRETOR;
4) CONSELHO FISCAL.

PARÁGRAFO II - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, composto de todos os sócios com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos sociais e, dentro dos limites legais deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade;

PARÁGRAFO III - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Conselho Diretor se houver transcorrido o prazo estatuário para sua realização, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que convocada pelo Conselho Diretor ou por metade mais um dos sócios com direito a voto, ou pelo Conselho Fiscal, para a finalidade expressa da convocação;

PARÁGRAFO IV - A convocação deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO V As Assembléia instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, e em Segunda convocação, feita meia hora mais tarde 1/3 (um terço) de sócios presentes com qualquer quantidade;

PARÁGRAFO VI - As deliberações Gerais serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes;

PARÁGRAFO VII - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente em exercício da Associação;

FEDERAL
PUBLICAÇÕES
ORIGINAL
Em 17/11/10

PARÁGRAFO VIII - As Assembléias Gerais elegerão, para cada uma das suas reuniões, o Presidente e o Secretário, a quem caberá a elaboração da ata.

PARÁGRAFO IX - **Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

Item 1) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA DIRETORIA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;

2) ELEGER E EMPOSSAR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

3) APROVAR INDICAÇÕES DE MEMBROS VITALÍCIOS PARA O CONSELHO CONSULTIVO.

PARÁGRAFO X - **Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

Item 1) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO PROJETO SOL PARA TODOS VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS E, NESTE CASO, NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;

2) DECIDIR SOBRE A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EXCETUANDO OS OBJETIVOS INICIAIS DA ASSOCIAÇÃO;

3) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTO DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO;

4) APROVAR O REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES.

PARÁGRAFO XI - É de competência das Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal em casos de Atitudes ilícitas provadas em Assembléias;

PARÁGRAFO XII - Ocorrendo destituições, que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo a Cláusula VI e seus parágrafos;

PARÁGRAFO XIII - O que ocorrer nas reuniões de Assembléias deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados com direito a voto designados pela Assembléia e ainda, por quantos a queiram fazer;

PARÁGRAFO XIV - O Conselho Diretor deve registrar a ata em cartório no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias as data de sua realização.

ARTIGO V – Direção e Administração

PARÁGRAFO I - A Associação será dirigida por um conselho Diretor composto por 7 (sete) sócios, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor 1º Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro;

PARÁGRAFO II - O mandato do conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

PARÁGRAFO IV - Os Diretores poderão se afastar de sua funções pelo prazo máximo de 120 dias consecutivos, quando serão substituídos nas suas funções por outros membros, indicados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO V - Caso um membro do conselho diretor, decorrido os 120 dias mencionados, não reassuma o cargo, será convocada, no prazo máximo de 30 dias, Assembléia Geral Extraordinária para eleger o substituto para o resto do mandato.

PARÁGRAFO VI - Os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não são remunerados, a qualquer título, nem se atribuirão a seus titulares quaisquer privilégios ou responsabilidade patrimonial, a mudança desse parágrafo só ocorrerá por força de Assembléia, com presença de 2/3 (dois terços) na primeira convocação e da presença de no mínimo 5 pessoas na 2º convocação.

PARÁGRAFO VII - **Compete ao Conselho Diretor:**

Ítem 1) SUPERVISIONAR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;

2) ANGARIAR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

3) ZELAR PELO BOM EMPREGO DOS RECURSOS ARRECADADOS;

4) NOMEAR COMISSÕES COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS;

5) APRESENTAR ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL O RELATÓRIO DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO O BALANÇO GERAL E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E OS PLANOS DE GESTÃO DA DIRETORIA;

6) JULGAR AS FALTAS EM QUE TIVEREM INCORRIDO OS SÓCIOS E APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS;

7) RESPONDER A TODAS AS PROPOSTAS, SUGESTÕES E PROJETO SOL PARA TODOS SOLICITAÇÕES DE CARÁTER GERAL OU ESPECÍFICO, ENVIADAS PELOS SÓCIOS OU POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS;

8) DELIBERAR SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS;

9) ESTABELECER A REMUNERAÇÃO PARA SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E CONTRATAR OU DEMITIR O SUPERINTENDENTE;

10) DILIGENCIAR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A FIM DE PODER EXECUTAR, À CONTENTO, OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

11) DISTRIBUIR AS TAREFAS ENTRE SEUS MEMBROS, RESSALVANDO O QUE DITA O PARÁGRAFO 8;

12) NOMEAR PROCURADORES PARA AGIR DENTRO DOS LIMITES DA PROCURAÇÃO;

13) DESEMPENHAR QUAISQUER OUTRAS ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

14) MODIFICAR OS PARÂMETROS REFERENTES AS CATEGORIAS DOS SÓCIOS E AS FORMAS DE PAGAMENTOS;

15) ELABORAR OU ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LO A APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS APÓS SUA POSSE.

PARÁGRAFO VIII - Nos casos em que as deliberações forem tomadas por votação, prevalecerá a maioria simples e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO IX - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez a cada seis meses e extraordinariamente por convocação de qualquer Diretor, lavrando-se ata respectiva no livro competente;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

200083

PARÁGRAFO X - Os Diretores podem delegar suas funções desde que o façam por escrito expressamente e por prazo determinado.

PARÁGRAFO XI - **Compete ao Presidente:**

Item 1) PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E A ABERTURA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

2) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, PODENDO DESIGNAR, POR PROCURAÇÃO PÚBLICA, OUTRO DIRETOR PARA O CUMPRIMENTO DE TAL ATRIBUIÇÃO;

3) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DE DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS;

4) PROVER INTERINAMENTE QUALQUER CARGO QUE VIER A VAGAR NA DIRETORIA;

5) RESOLVER TODOS OS CASOS OMISSOS NESTA ASSOCIAÇÃO - PROJETO SOL PARA TODOS, DEPOIS DE OUVIR O CONSELHO DIRETOR E O CONSELHO CONSULTIVO;

6) ASSINAR, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM AS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO;

7) USAR O VOTO DE DESEMPATE, QUANDO NECESSÁRIO;

8) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA ASSOCIAÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

9) ABRIR CONTAS BANCÁRIAS;

10) REQUERER E RECEBER SUBVENÇÕES, AUXÍLIO, DONATIVOS;

11) DESTITUIR DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONVOCAR NOVAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS CUJO TITULAR FORA DESTITUÍDO POR COMPORTAMENTO ILICÍTO, OU FALTA DE INTERESSE PELOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, OU TAMBÉM FALTAR 2 ASSEMBLÉIAS NO PERÍODO DE 1 ANO;

12) ADMITIR OU DEMITIR FUNCIONÁRIOS;

13) CRIAR CARGOS E FUNÇÕES ATRAVÉS DE PORTARIA;

14) ZELAR PELAS NORMAS E OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO XII - **Compete ao Vice-Presidente:**

Item 1) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O PRESIDENTE, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XIII - **Compete ao diretor 1º Secretário:**

Item 1) LAVRAR E ASSINAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS;

2) FAZER TODA A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO;

3) DIRIGIR OS TRABALHOS DA SECRETARIA, TENDO A SEU CARGO O ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO;

4) MANTER EM DIA O REGISTRO DE SÓCIOS E CONTROLE DE PRESENÇA;

5) ENCAMINHAR À DIRETORIA AS PROPOSTAS DE SÓCIOS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

200083

PARÁGRAFO XIV - **Compete ao Diretor 2º Secretario:**

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLOCAR COM O DIRETOR 1º SECRETÁRIO, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XV - **Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:**

Item 1) ASSINAR, COM O PRESIDENTE, TODOS OS CHEQUES E SAQUES EM BANCOS, BEM COMO QUAISQUER DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA TESOURARIA;

2) ESCRITURAR, EM FORMA CONTÁBIL, O LIVRO CAIXA;

3) EFETUAR, MEDIANTE COMPROVANTES, OS PAGAMENTOS DETERMINADOS PELO PRESIDENTE;

4) MANTER DEPOSITADOS, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO;

5) ASSINAR ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE BENS DA FUNDAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, DESDE QUE AUTORIZADOS POR ASSEMBLÉIA;

6) SUBMETER TRIMESTRALMENTE À DIRETORIA, E ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL, UM RELATÓRIO PORMENORIZADO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO XVI - **Compete ao Diretor 2º Tesoureiro**

Item 1) SUBSTITUIR O DIRETOR 1º TESOUREIRO NOS SEUS IMPEDIMENTOS;

2) COLABORAR COM O DIRETOR 1º TESOUREIRO, NOS SEUS TRABALHOS.

PARÁGRAFO XVII - **Compete ao Diretor Social**

Item 1) RECEBER E APRESENTAR OS CONVIDADOS VISITANTES À REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO;

2) ZELAR PELA CORRETA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO, PARTE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO NECESSÁRIO NAS REUNIÕES FESTIVAS.

ARTIGO VI – Conselho Fiscal

PARÁGRAFO I - Compete ao Conselho Fiscal, que será eleito pela Assembléia Geral e composto de três membros efetivos e um membro suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o Conselho Diretor, as seguintes funções:

Item 1) AUXILIAR O CONSELHO DIRETOR NAS SUAS ATIVIDADES;

2) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E METAS DEFINIDAS NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS E AS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO II - Os membros do conselho Fiscal não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

MINISTÉRIO DA [illegible] GERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

PARÁGRAFO III - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO IV - Para a convocação do Conselho Fiscal pelos associados ou pelo Presidente, será mister que seja requerida por 2/3 (dois terços) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VII – Conselho Consultivo

PARÁGRAFO I - Serão considerados membros natos do Conselho Consultivo os ex-presidentes que não ocupem cargo no Conselho Diretor;

PARÁGRAFO II - O conselho Consultivo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 membro suplente, de notório saber, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos coincidente com o Conselho Diretor, mais os ex-presidentes da Associação;

PARÁGRAFO III - Os membros do Conselho Consultivo não poderão ocupar cargo no Conselho Diretor, durante a sua gestão.

PARÁGRAFO IV - **O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:**

Item 1) AUXILIAR NAS DECISÕES DO CONSELHO DIRETOR;

2) EMITIR PARECERES;

3) MANIFESTAR-SE CONTRA AS AÇÕES QUE DESRESPEITAM O ESTATUTO OU OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO;

4) CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL QUANDO OCORRE MOTIVO GRAVE E URGENTE.

PARÁGRAFO V - Os membros do Conselho Consultivo não respondem pelos atos praticados pelo Conselho Diretor;

PARÁGRAFO VI - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros, ou da Assembléia Geral ou do Diretor Presidente;

PARÁGRAFO VII - Para a convocação do Conselho Consultivo pelos associados, será mister que seja requerida por 1/3 (um terço) dos associados presentes a uma Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

ARTIGO VIII – Dissolução da Associação

PARÁGRAFO I - A Associação dissolver-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos. O Patrimônio será doado a outra Instituição congenere.

ARTIGO IX – Disposições Gerais

PARÁGRAFO I - A Associação não distribuirá dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais;

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

20.008 3

PARÁGRAFO II - Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pel[illegible] obrigações contraídas pela Associação;

PARÁGRAFO III - Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no gozo de seus direitos;

PARÁGRAFO IV - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 4 (quatro) anos;

PARÁGRAFO V - Os mandatos da Diretoria e Conselho fiscal, perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término;

PARÁGRAFO VI - Este estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente em exercício com este fim, excetuando os objetivos iniciais da Associação;

PARÁGRAFO VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Recife - PE, 17 de março de 1999.

ROMA 6º Ofício

Carlos Alberto Farias Costa
Presidente

João Izidio de Miranda
OAB - 8654

[illegible] GERAL
[illegible] AÇÕES
Em, 17/11/00
CÓPIA O ORIGINAL

CARTÓRIO ROMA
6º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE-PE
Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma
Tabelião
Rua Ubaldo Gomes de Matos, 53
PABX 424 8292 Recife PE 50010 310

Reconheço a(s) Firma(s) Carlos Alberto Farias Costa
Recife 27 de 04 de 19
Em test. da verdade
☐ Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto
☐ Patricia Costa R. Wanderley Substituta
☐ Marcos Antonio de Souza Santos Esc.
Por Emolumentos R$ 1,28
Por TSNR R$ 0,25
Total por Emolumentos R$ 1,53

S COMUNICAÇÕES

DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

TO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIOS

ANDAR - ANEXO OESTE

O - BRASÍLIA - DF

T. CARLOS ALBERTO FERRI RESENDE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Com. Social - Fls. 195

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5474/07/0 /SSR/DOUL –MC de 21/09/2007

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife - PE

Entidade: Bro. Boatimo Americana de Combate à Miséria e à Violência Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que o mandato da diretoria executiva expirou dos 15/08/07.

_____

DIRETORIA: (fls. 121) Mandato expirado em 15/08/2007.

Brasília, 07/02/2008 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 548 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
Carlos Alberto Farias Costa
Associação Latino Americano de Combate à Miséria, à Violência – Projeto Sol Para Todos
Avenida Conselheiro Aguiar, n° 4.880 – Conjunto 07 – 2° Andar
51.021.020/Recife/PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 04 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 15/08/2007**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004**;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

– LHMBR/SSCE-MC

EXIG 6°

197

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA

SOL PARA TODOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034350/2008-00
SEAPA/SC
06/08/2008-08:48

Recife/PE., 06 de agosto de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES

Coordenadoria de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços / Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Att.: Dra. Alexandra Luciana Costa

Agradecemos a resposta ao nosso email, ficamos honrados em receber de tão grande órgão do Governo Federal uma atenção digna por parte desse Ministério das Comunicações, precisamente da ilustre senhora Dra. Alexandra Costa.

Atendendo vossa solicitação, em cumprimento as exigências legais, segue em anexo **Ata da última eleição de diretoria, realizada em 15 de agosto de 2007.**

Acreditamos assim, complementarmos todo um processo burocrático/legal, e ficamos no aguardo de aprovação da execução requerida através do protocolo **53.103.000.219/1999**, após longos nove anos e quatro meses.

Pela igualdade e por um mundo em paz.

Atenciosamente.

Carlos A F Costa
Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência
Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar conjunto 06/07
CEP. 51021-020 – Recife/PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

A T A

Ata da Assembléia extraordinária realizada no dia 15 e agosto de 2007, as 19:30h na sede da **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, sito a Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – 2º andar – Conjunto 06/07 – Boa Viagem – Recife/PE., presentes os srs. Carlos Alberto Farias Costa, Gislene Fernandes Silva, José Eraldo Braygner Vilela Junior, Salim de Farias Seabra Filho, Katiane de Meirelles Maranhão, Elias de Paula Silva. Para presidir os trabalhos foi designado o sr. José Eraldo Braygner Vilela Junior, para secretariá-lo a sra. Gislene Fernandes Silva. No primeiro momento foi lido o edital de convocação: Fica convocados os senhores associados da Associação Latino Americana de Combate a Miséria e a Violência, para votar as seguintes ordens do dia: **1** - Eleição de diretoria para o período 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2011; **2** – Complementar ao nome **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL** a palavra **"PARA O DESENVOLVIMENTO"**, ficando assim identificada **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO"**; Reunidos os presentes por unanimidade aprovaram: **A** - Denominação **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO,** que deverá ser usada para simples identificação de organização do terceiro setor, não modificando em nada a razão social original denominada de **ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA ; B** – Os presentes colocaram seus nomes em votação com objetivo de assumirem posições na administração da Associação por um período de de quatro anos, compreendendo de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2011. Realizada a votação, ficou confirmado nos cargos por quatro anos a contar de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2011, os senhores, Carlos Alberto Farias Costa – Presidente; Gislene Fernandes Silva – Diretora Secretária; José Eraldo Braygner Vilela Junior – Diretor Tesoureiro; Katiane de Meirelles Maranhão – Diretora Social; Salim de Farias Seabra Filho – Diretor Conselho Fiscal; Elias de Paula da Silva – Suplente, todos eleitos e empossados por unanimidade dos presentes. Eu Gislene Fernandes da Silva, na função de Secretária da Reunião, lavro esta ATA sem mais nada a declarar.

CNPJ.: 03.113.622/0001-14

Assinam:

Carlos Alberto farias Costa
Presidente

Gislene Fernandes Silva
Diretora Secretária

José Eraldo Braygner Vilele Junior
Diretor Tesoureiro

Katiane Meirelles Maranhão
Diretora Social

Salim de Farias Seabra Filho
Diretor Conselho Fiscal

Elias de Paula Silva
Suplente

1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LÁCIA LEANDRO DA SILVA
3º SUBSTITUTA: MANUELLA CALDAS DE SOBRAL

AV. DANTAS BARRETO, 160 - TÉRREO - RECIFE - PE - CEP 50010-360 - FONE (81) 3424.2449
E-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br - Internet: www.1rtdrecife.com.br

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 791057
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ. 05 ago 2008
RECIFE - PE

1º RTD RECIFE - PE

O selo nº de Série ABN 08603 foi afixado na 1ª via do documento
EMOLUMENTOS: R$ 20,05
TX. DE FISC. R$ 4,01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

199

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 548/08/0/SSR/DOUL–MC. de 13/02/08

Processo nº 53103.000219/99. Localidade: Recife - PE

Entidade: Ass. Pastoral Americana de Combate à Miséria e a Violência Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

Tendo em vista a análise efetuada nos autos verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange - Falta Página.

DIRETORIA:

- Presidente = Carlos Alberto Farias Costa
- D. Secretaria = Gislene Fernandes Silva
- D. Tesouraria = Evaldo Brayner Vilela Junior
- D. Social = Katiane de Mirelles Maranhão
- D. Cons. Fiscal = Salim de Farias Seabra Filho
- Suplente = Elias de Paula da Silva

Mandato para 04 Anos até 15/08/2011

Brasília, 13/08/2008 **Analista responsável:** _____

Chefe da S... Mat. 23121...
SERAC/CORAC/DEOT/SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica:
SSCE - 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6159 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Ao Senhor
Carlos Alberto Farias Costa
Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental.
Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.880 – Conjunto 07 – 2° Andar
51.021.020/ Recife /PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53103.000219/99**, na localidade de **Recife - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição 15/08/2007 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; eis que a mesma não menciona o livro. OK

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

– LHMBR/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

6° Ofício

03

M. das Comunicações
Fls. 201
Rubrica:
SCE - SSCE

ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE A MISÉRIA E A VIOLÊNCIA

Av. Conselheiro Aguiar, 4880 – Conjunto 06/07 - Recife – Pernambuco

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020997/2009-27
SEAPA/SCE
19/05/2009-08:22

Recife-PE., 14 de maio de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Prezados senhores.,

Ref.: Processo número 53.103.000.219/99

" 10 anos em tramitação nesse Ministério, aguardando autorização, mesmo assim, jamais na ilegalidade. Que a compreensão dos funcionários desse Ministério e a Lei nos ampare".

Prezados senhores.,

Para complemento final, do processo número 53.103.000.219/99 correspondente a solicitação de autorização para Rádio Comunitária, segue em anexo Certidão de Registro de Ata da Eleição de Diretoria, a qual deverá constar como anexo ao arquivo dos demais documentos.

Lembramos que, a última Ata de eleição de diretoria encontra-se nesse departamento e esta certidão anexo, confirma o registro da mesma em cartório, conforme exigências desse Ministério.

Nosso diálogo por 10 anos (completos) complementa-se agora com o empenho harmonioso desse Ministério das Comunicações em liberar o processo da Associação Latino Americana dentro do que a Lei nos faculta, sem qualquer expressão, conotação ou intervenção política, mas, sejamos atendidos pela honestidade social, pela honradez diante dos homens, e o amor ao próximo justificado perante Deus.

Neste período de espera, muitos associados, voltaram à escola, alguns graduados em Serviço Social, Comunicação e Administração e, assim, vamos construindo uma ação de inclusão que permite enxergarmos o resultado de um trabalho filantrópico e comunitário, que promove a união e o crescimento de mais de cinco mil famílias pobres, as quais estamos ligados.

Cada mão que tocar neste processo de liberação, dentro dos critérios acima citados, tenha a mão do Espírito Santo sobre toda sua família, pois, afinal, é para as nossa comunidade exclusas do sistema capitalista selvagem que afinal trabalhamos, minimizando fome, miséria e violência.

Paz e Pão para todos.

Carlos Alberto Farias Costa

Presidente Voluntário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL MABEL DE HOLLANDA CALDAS

AV. Dantas Barreto,160 Loja 04 - Santo Antônio- Recife - PE CEP: 50010-360 - Fone: (81) 3424.2449-Internet: www.1rtdrecife.com.br

SCM - Soc. Mat. dos Comunicações
Fls. 202
Rubrica:

A OFICIAL MABEL DE HOLLANDA CALDAS, DO 1º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI ETC.

Nº de ordem .....
791057XXXXXXXXXX
.....
Em data de 05 de maio de 2009
.....

CERTIFICO

A requerimento da parte interessada que, neste Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, consta Registro de Ata, Protocolada e Registrada em microfilme sob o nº de ordem 791057, em data de 05 de agosto de 2009. Tendo como parte: "**Associação Latina Americana de combate a Miséria e Violência**". O certificado é verdade e dou fé. Recife, 13 de maio de 2009. A Oficial Mabel de Hollanda Caldas. Recife, 13 de maio de 2009

EMOLUMENTOS R$ 5,90
TX. DE FISC. R$ 1,18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO. RECIFE-PE CERTIFICADO AC089603

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Mabel de Hollanda Caldas
OFICIAL
José Alberto M. Lisboa Filho
...cia Leandro da Silva
Manuella Caldas de Sobral
SUBSTITUTOS

Av. Dantas Barreto 160 - Térreo - Edf. São Francisco
Fones. 3424-2449 / 3224-2795 - Recife - PE

...FEDERAL
...COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

MC - SCM - M. das Comunicações
Fls. 203
Rubrica:

AC BOA VIAGEM
14 MAI 2009
RECIFE-PE

A.R.

DAS COMUNICAÇÕES

ERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DE OUTORGA DE SERVIÇOS

NISTÉRIOS - BLOCO "R" 3º ANDAR

SALA 300

BRASÍLIA - DF.

LOS ALBERTO FREIRE RESENDE

CÓPIA DO ORIGINAL
Em 27/11/10

Brasília, de junho de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 016/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC- LHMBR. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de junho de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

208

Of. 885 02/DOSR/SSR/MC
53103.000881/98
MARIA DE FÁTIMA REIS PEIXOTO
Assoc. Com. de Com. e Cult. dos Vaqueiros de Boa Viagem
Avenida Coselheiro Aguiar, 1472 – sala 131 – Boa Viagem
51111-011 Recife/PE v

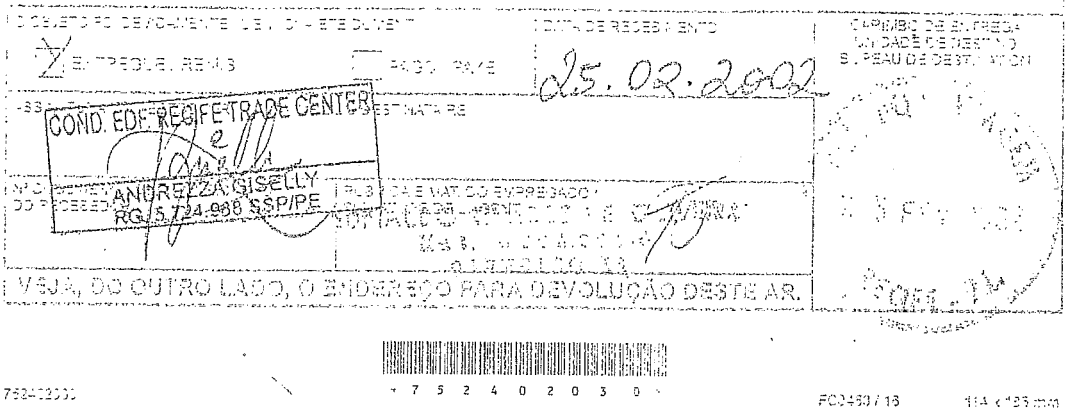

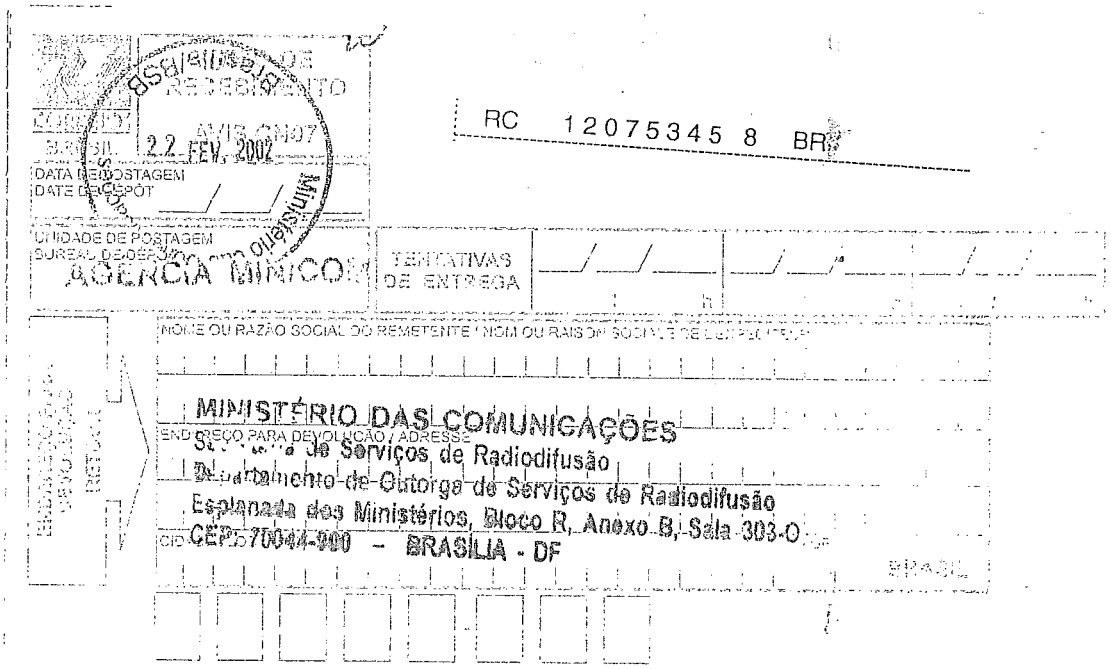

GERAL
COMUNICAÇÕES
CÓPIA ORIGINAL

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 209
Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1120 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53103.000.219/99

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 443/2003 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 122 a 127) e complementado pela Informação nº 16/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-LHMBR (205 a 207) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental,** no município de Recife, Estado do Pernambuco, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Vaqueiros de Boa Viagem** (Processo nº 53103.000.881/98) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 210
Rubrica

arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 25 de junho de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
OSB, 07 / 08 / 2010.
Consultor Jurídico

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 212
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/11/10
Página: 76 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 211
Rubrica

PORTARIA Nº 1055 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.219/99 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1120 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental**, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4880, 2º Andar, Conjunto 06/07 – Bairro de Boa Vista, no município de Recife, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 07' 46"S e longitude em 34° 54' 04"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53103.000219/99**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1055, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010
- 53000.003128/2008

MC 00863 2010
- 53000.004802/2010

MC 00864 2010
- 53000.008554/2008

MC 00865 2010
- 53000.053517/2006

MC 00866 2010
- 53000.056508/2006

MC 00867 2010
- 53000.063676/2006

MC 00868 2010
- 53103.000219/1999

MC 00869 2010
- 53830.002376/1998

MC 00870 2010
- 53000.016907/2007

MC 00871 2010 - vol. I,II e III
- 53000.006959/2007

MC 00872 2010
- 53000.054407/2006

MC 00873 2010
- 53000.002980/2008

MC 00874 2010
- 53790.000282/1999

MC 00875 2010
- 53000.054640/2006

MC 00876 2010
- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 168 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53103.000219/1999.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol para Todos – Organização não Governamental**, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 168/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 2/6
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0372/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53103.000219/1999
Interessado: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE COMBATE À MISÉRIA E À VIOLÊNCIA – PROJETO SOL PARA TODOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Fl. 217
SAG/C.Civil - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 29 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00503 2011
- 53000.003128/2008

MC 00504 2011
- 53000.038180/2007

MC 00505 2011
- 53103.000219/1999

MC 00506 2011
- 53000.041795/2004

MC 00507 2011
- 53000.064839/2005

MC 00508 2011
- 53770.000372/1999

MC 00509 2011
- 53710.000566/2001

MC 00510 2011
- 53000.013915/2010

MC 00511 2011
- 53710.000300/2002

MC 00512 2011
- 53710.000300/2002

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1

Fl. 218
SAG/C.Civil - PR
Fls.: 405
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica